

**Expediente 2023**

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução
voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:web-site: www.arom.org.brfam page: facebook.com/arom.org.bre-mail de contato: arom@arom.org.br**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE****PODER EXECUTIVO**

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025, PROCESSO Nº 107/2025
SEMAF

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025, PROCESSO Nº 107/2025
SEMAF

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste torna público para conhecimentos dos interessados, o EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025, PROCESSO Nº 107/2025 SEMAF. O LEILÃO será na modalidade PRESENCIAL, pelo critério MAIOR LANCE, objetivando alienação de bem imóvel pertencente à Prefeitura Município de Alta Floresta do Oeste (RO), de acordo com as regras e especificações no edital. O presente Leilão será realizado por intermédio da Leiloeira Municipal, Senhora Celia Ferrari Bueno (servidora efetiva), os lances presenciais iniciarão no dia 12/03/2024 as 10:00 horas (horário de local), o leilão ocorrerá na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, nº 3044, Bairro Redondo, Alta Floresta do Oeste (RO), CEP: 76954-000 Alta Floresta D'Oeste- RO.

Alta Floresta D'Oeste, 11/02/2025.

CLEBER DA SILVA ASSIS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Celia Ferrari Bueno

Código Identificador:7721EFEC**PODER EXECUTIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2024 PARA EMPREGO
TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DO EDITAL DO TESTE
SELETIVO Nº 03/2024.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA
D'OESTE – RO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32/2025 - SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste – Adjunto, Wesley Ribeiro Bastos, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1º - Tornar público o edital de convocação nº 32/2024 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo nº 03/2024.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
44º	NATALIA CRISTINA CONSTANTINO TONDOLI BISPO A.	ENFERMEIRO	SEMSAU
13º	ELIANE GOBBI	ZELADORA	SEMSAU
14º	SONIA DE OLIVEIRA DINIZ	ZELADORA	SEMSAU

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2024, exclusivamente via e-mail: rhsemsauafo@gmail.com, sendo:

OS CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DIGITALIZADA EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA O RESPECTIVO E-MAIL rhsemsauafo@gmail.com AO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA, MENCIONAR NO E-MAIL O NOME COMPLETO, CARGO PELO QUAL FOI CONVOCADO E CONTATO DE WHATSAPP.

DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS NA ORDEM ABAIXO DESCRITA:

1 - ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL QUE COMPROVE A SUA APTIDÃO FÍSICA;
2 - RG;
3 - CPF;
4 - TÍTULO DE ELEITOR;

5 - RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR"); 6 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO);
7 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
8 - CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
9 - CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIFICAÇÃO JUNTAMENTE COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE ATUALIZADO DO CONSELHO RESPECTIVO;
10 - ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
11 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
12 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);
13 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
14 - CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
15 - COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
16 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES ORIGINAIS NECESSÁRIAS:

> CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
> CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO ELEITORAL-TRE;
> CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
> CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
> DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI Nº1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
> DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
> DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
> ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).
> AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de fevereiro de 2025.

WESLEY RIBEIRO BASTOS

Secretário Municipal de Saúde-Adjunto

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A9B1E2F5

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº188/2025

AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA 60HP 4 TEMPOS COM HÉLICE EM ALUMÍNIO, através de Dispensa Eletrônica de Licitação de menor preço em atendimento ao disposto do artigo 75, inciso I e VIII, da Lei n.14.133/2021. Cadastro de Propostas a partir do dia: **13/02/2025**. Abertura da Sessão:**18/02/2025** as **08h00min** - **LOCAL:** LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**. **MENOR PREÇO POR ITEM no valor de R\$45.000,00** (Quarenta e cinco mil), quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463.

Alta Floresta D Oeste, 11 de fevereiro de 2025.

CELIA FERRARI BUENO

Agente de Contratação

Publicado por:

Celia Ferrari Bueno

Código Identificador:390E6B50

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ATO DA MESA Nº 2º

ATO DA MESA nº 2º

“A segunda sessão ordinária do primeiro período legislativo da oitava legislatura realizar-se-á no dia 13/02/2025 às 19h”.

A MESA DIRETORA PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, representado pelo Presidente usando das atribuições oriundas da LOM e do art. 128, § 2º do R.I.:

DECIDE QUE:

Art. 1º A segunda sessão ordinária do primeiro período legislativo da oitava legislatura que ocorreria na segunda-feira 10/02/2025 às 19h, realizar-se-á no dia **13/02/2025 às 19h**, o adiamento é motivado para que viabilizar que o membro deste Poder está em viagem para Brasília-DF, em busca de recurso para o município.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 10 de fevereiro de 2025; 203º da Independência; 136º da República; 30º Emancipação.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente

Lei Estadual n.º 570, de 22/06/1994.

Publicado por:

Marco Antonio Rodrigues da Silva

Código Identificador:24AE4F21

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PLAYGROUND NA PRAÇA 13 DE FEVEREIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEMPAN).**” Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 98.617,82 (noventa e oito mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).** Início da sessão pública dia **28/02/2025 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 11 de fevereiro de 2025.

ELIENE DA SILVA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Eliene da Silva

Código Identificador:5F12EA0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, referente ao Processo Administrativo nº 117/2025, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS GRÁFICOS, TROFÉUS E CAMISETAS**, para atender o evento 17ª Corrida Nacional de Jericos Motorizados. Em favor das Empresas: **01) HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA - 63.750.350/0001-95** no valor de R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais); **02) H. M. F. COMERCIO LTDA - 52.868.870/0001-80** no valor de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais); **03) S & K MULTI COMERCIO LTDA - 46.681.294/0001-65** no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais); e **04) GA IMPRESSOES E PUBLICIDADE LTDA - 58.339.077/0001-70** no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais). **Valor total adjudicado homologado de R\$ 7.835,00 (sete mil oitocentos e trinta e cinco reais).**

Alto Paraíso – RO, 11 de fevereiro de 2025.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Bruna Quinaia

Código Identificador:8DDD2A4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº 048/PMAP/2024**

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 048/PMAP/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ Nº 18.511.491/0001-09.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr **João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF

n.º ***.567.***-68, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a Sra. **Tereza Caliman Gnann Pavan**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º *.234.219-*, **EXTINGUE, POR ATO UNILATERAL**, com fundamento no artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, combinado com o artigo 138 do mesmo diploma legal, o contrato firmado com a **Empresa 3E Engenharia e Arquitetura LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.511.491/0001-09, estabelecida na cidade de Pimenta Bueno/RO, Avenida Riachuelo, nº 1198, Sala A, Bairro Apidia, neste ato representado por seu **representante legal, Sr Edipo Ferreira da Silva**, portador do RG nº. 15***807 PCEMG/MG, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº. 948.***.722-**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos seguintes termos:

Considerando o Parecer Jurídico (ID 428368), do Processo Administrativo nº 1-1248/2024;

Considerando as explanações exaradas pelo Secretário Adjunto de Assistência Social no Despacho (ID 423853), onde solicita a rescisão do contrato firmado no Processo nº 1-1248/2024;

Considerando o Despacho 019/2025 (ID 428632) do Prefeito Municipal concordando com a extinção do Contrato nº 048/PMAP/2024;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

1.1. A presente extinção é levada a efeito por ato unilateral do Município de Alto Paraíso, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS, em virtude de ter ficado caracterizada o descumprimento de normas editalícia e cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente extinção se dá por ato unilateral do Município de Alto Paraíso/RO, nos termos do artigo 138, I, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Extinção, por extrato, que será publicado na AROM, Portal da Transparência, átrios públicos, Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente Termo de Extinção, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 10 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN

Secretário Municipal de Assistência Social - SEMTAS

TESTEMUNHA (s): (Assinatura Eletrônica)

Publicado por:

Natan Marques da Silva Cunha

Código Identificador:1CF21BFB

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 150/2025**

PORTARIA Nº 150/GAB/2025**ALVORADA DO OESTE-RO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.****R E S O L V E****Art. 1º - EXONERAR**, o(a) Sr.(a). RAFAEL LUIZ, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 92***8/SESDEC/RO e do CPF: 006. ***. ***-66, domiciliado (a) neste município, do cargo de Secretário Municipal de Gestão Governamental, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Governamental, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.**Art.2º** - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ

Prefeito

Publicado por:

Maria Aparecida Matos Tataira Silva

Código Identificador:F51723FD**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 151/2025****PORTARIA Nº 151/GAB/2025****ALVORADA DO OESTE-RO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.****R E S O L V E****Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). LUIZ RICARDO MATTOS, brasileiro(a), casado (a), portador (a) do RG nº 59. ***.3/SESDC/RO e do CPF: 509. ***.222-**, domiciliado(a) neste município, no cargo de cargo de Secretário Municipal de Gestão Governamental, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Governamental, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.**Art.2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ

Prefeito

Publicado por:

Maria Aparecida Matos Tataira Silva

Código Identificador:88239669**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº152/2025****PORTARIA Nº 152/GAB/2025****ALVORADA DO OESTE-RO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.****R E S O L V E****Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). RAFAEL LUIZ, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 92***8/SESDEC/RO e do CPF: 006. ***. ***-66, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessor de Assuntos Políticos Administrativo (INTERINO)**, vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.**Art.2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ

Prefeito

Publicado por:

Maria Aparecida Matos Tataira Silva

Código Identificador:D6448F98**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO****EXTRATO****EXTRATO AO 1º ADITIVO DE PRAZO****CONTRATO Nº:** 043/PGM/2024**PROCESSO Nº:** 410.02.02/2023 – SEMATUR**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO**CONTRATADO:**C. V. MOREIRA EIRELI**OBJETO:** Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 28 de fevereiro de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2026, conforme dispõe art. 57, II, da Lei 8.666/93.**DATA:**07/02/2025**ASSINAM:****Jair Luiz** - Prefeito Municipal - Contratante**Rafael Luiz** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Interviente**C. V. MOREIRA EIRELI** - Representada por **Crystian Viera Moreira** - Contratada**Publicado por:**

Aline da Silva Campos

Código Identificador:EC73C224**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO****TERMO DE FILIAÇÃO****TERMO DE FILIAÇÃO****Pelo presente Termo de Filiação, o Município de Alvorada d'Oeste/RO, Estado de Rondônia – CNPJ 15.845.340/0001-90, neste ato representado pelo (a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr JAIR LUIZ, portador (a) do CPF 272.***.***-72, nos termos estatutários da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia – UNDIME/RO, formaliza perante ela a sua filiação como associado.**

A UNDIME/RO, institucionalmente organizada e constituída estatutariamente como Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Estado de Rondônia, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem por finalidade defender a educação básica pública como direito social público subjetivo; representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas, órgãos públicos e instituições de controle social; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, uma educação básica numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento, o ensino de

qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e de cada um; participar da formulação de políticas educacionais nacionais e estaduais, com representação em instâncias decisórias nas diversas esferas de poder,acompanhando sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; lutar pela qualidade da educação pública, na esfera de competência municipal para todos e cada um dos cidadãos; promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; apoiar, defender e integrar as ações dos municípios, por intermédio dos Dirigentes Municipais de Educação, visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora.

O município XXXX, responsável constitucionalmente pela oferta de educação pública de qualidade nos termos dos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, contribuirá financeiramente para a manutenção da UNDIME/ RO, de acordo com os valores das anuidades aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, conforme sua previsão estatutária.

Após firmado este Termo de Filiação, fica autorizada à UNDIME/ RO, emitir boleto de quitação para o município efetuar o pagamento da anuidade.

O município poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento de sua filiação mediante documento encaminhado à Diretoria Executiva da UNDIME/RO, conforme previsão Estatutária.

Porto Velho – RO, 09 de janeiro de 2025.

JAIR LUIZ

Prefeito (a) Municipal

Publicado por:

Aline da Silva Campos

Código Identificador:466740AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/CPL/2025

A Câmara Municipal de Ariquemes, através do seu ordenador de despesa Vereador/Presidente Filipe Rassen Rozique, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **RATIFICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade de licitação acima citado.

JUSTIFICATIVA Nº 0001/2025/CPL/CMA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Art.º 74 III. 14.133, de 2021

PROCESSO nº.00016.01.01.2025

FORNECEDOR: ENERGISA RONDONIA -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 05.914.650/0001-66

VALOR: R\$ 136.569,00 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e sescenta e nove reais).

DO OBJETO

1.1.Tema: **Serviço de fornecimento de energia elétrica**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail:

Publicado em mural
11/02/2025

Ariquemes, 11 de fevereiro de 2025.

FILIPPE RASSEN ROZIQUE

Vereador/Presidente

Câmara Municipal de Ariquemes.

Publicado por:

Filipe Rassen Rozique

Código Identificador:FF9C467B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.105, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA
NSCIMENTOS DOS SANTOS.

DECRETO Nº 22.105,DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL PATRICIA NSCIMENTOS DOS
SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-28074/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo,Despacho Integrado 5 de 05/02/2025 (ID 2956893).

DECRETA:

Art. 1ºFica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal Patrícia Nascimento dos Santos, admitida em 3/2/2009, matrícula nº 7322-9, no cargo/função de Professor N - IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 6/2/2025 a 6/5/2025, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de fevereiro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/02/2025 às 15:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2958605**e o código verificador**66733613**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/02/2025 07:51
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/02/2025 07:58
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	07/02/2025 08:21

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane

Código Identificador:C42BA9DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DE DECRETO Nº 22.111, DE 7 DE FEVEREIRO DE
2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL SHELLEY ALERRANDRA ALVES
DOS SANTOS.

ERRATA DEDECRETO Nº 22.111,DE 7 DE FEVEREIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SHELLEY ALERRANDRA ALVES DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo erro material existente no Decreto Municipal nº 22.111, de 7 de fevereiro de 2025.

RETIFICA:

Onde se lê:

(...)

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2025.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de fevereiro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 12:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2964312e** o código verificador**AF2EC97C**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/02/2025 13:12
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/02/2025 13:13
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	10/02/2025 13:14

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0874D14E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DE DECRETO Nº 22.024, DE 31 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDILMAR TOSCAN.

ERRATA DEDECRETO Nº 22.024,DE 31 DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDILMAR TOSCAN.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo erro material existente no Decreto Municipal nº 22.024, de 31 de janeiro de 2025.

RETIFICA:

Onde se lê:

(...)

DECRETO Nº 22.024, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

(...)

Leia-se:

(...)

DECRETO Nº 22.024, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de fevereiro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 07:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2966336e** o código verificador**2BB49A2D**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	11/02/2025 08:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3D683904

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 10/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMDES - GABINETE DO SECRETARIO

Portaria nº 10/2025, de 10 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Processo Administrativo 8-6686/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores público para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 140/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa NOVA RENASCER LTDA.

Gestor de contrato:
FILIPE EDUARDO DE AZEVEDO SILVEIRA

Fiscal de contrato:

CLAUDIA MOREIRA ALVES

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 10 de fevereiro de 2025

MICHELINE BARCELOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto Nº 21.868, de 3 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Estefano Monteiro Gambarini

Código Identificador:163E3E12**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL****PORTARIA Nº 11/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL SEMDES - GABINETE DO SECRETARIO****Portaria nº 11/2025, de 10 de fevereiro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E
FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes,
Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei;

Considerando o Processo Administrativo 8-21995/2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de
Gestor e Fiscal do Contrato nº 353/2024, que entre si celebram o
Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e a Empresa J&L COMERCIO E
SERVICOS LTDA.

Gestor do Contrato

FILIPE EDUARDO DE AZEVEDO SILVEIRA

Fiscal do Contrato

JOAO BATISTA DIAS VIEIRA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 10 de fevereiro de 2025

MICHELINE BARCELOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto Nº 21.868, de 3 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Estefano Monteiro Gambarini

Código Identificador:3CAFDE19**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL****PORTARIA Nº 12/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL SEMDES - GABINETE DO SECRETARIO****Portaria nº 12/2025, de 10 de fevereiro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E
FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes,
Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei;

Considerando o Processo Administrativo 8-22012/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de
Gestor e Fiscal do Contrato nº 335/2024, que entre si celebram o
Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e a Empresa EMERSON GANDOLFI
PAVOSKI LTDA.

Gestor do Contrato

FILIPE EDUARDO DE AZEVEDO SILVEIRA

Fiscal do Contrato

JOAO BATISTA DIAS VIEIRA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 10 de fevereiro de 2025

MICHELINE BARCELOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto Nº 21.868, de 3 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Estefano Monteiro Gambarini

Código Identificador:37FB9BB7**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL****PORTARIA Nº 13/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL SEMDES - GABINETE DO SECRETARIO**

Portaria nº 13/2025, de 10 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E
FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Estado de
Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Processo Administrativo 8-25388/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de
Gestor e Fiscal do Contrato nº 395/2023, que entre si celebram o
Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e a Empresa RONDDA SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA.

Gestor do Contrato

GISELE DA SILVA PEREIRA

Fiscal do Contrato

WALISSON SOARES REZENDE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 10 de fevereiro de 2025

MICHELINE BARCELOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 21.868, de 3 de Janeiro De 2025.

Publicado por:
Estefano Monteiro Gambarini
Código Identificador:81157267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 07/02/2025, Licença Ambiental Simplificada para a obra de Adequação de Acessibilidade da Avenida Tancredo Neves, localizada na Avenida Tancredo Neves, trecho entre a Avenida Capitão Sílvio e Rua Acre, lado comercial, no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 10/02/2025 às 12:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:547FE21C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 02/2025/CORREGEDORA/PMA, DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2025. INSTAURA INVESTIGAÇÃO
PRELIMINAR - IP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 02/2025/CORREGEDORA/PMA, DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

Instaura Investigação Preliminar - IP e dá outras providências.

A **CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 18.227, de 15/12/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 177 e 178 da Lei Municipal n. 1.336/2007;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 16 e 17 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes - SINDPAD, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal n. 18.227/2021;

CONSIDERANDO a Portaria n. 641, de 1º de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, a **solicitação de abertura de procedimento disciplinar realizada pela SEMAIC**, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo administrativo e-PROC n. 7858/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Investigação Preliminar - IP, visando à apuração de possível irregularidade funcional praticada pelo(a) servidor(a) público(a) **F. S. M.**

Art. 2º. DESIGNAR, com amparo no art. 2º da Portaria n. 641, de 1º de setembro de 2023, os membros titulares e os suplentes da Comissão Processante que atuará na presente IP:

I - Membros Titulares:

a) Kelen Cristina dos Santos Morais Kviatkoski, matrícula n. 14930, ficando esta designada para ser a Presidente da Comissão;

b) Heloisa Debowski, matrícula n. 62774;

II - Membros Suplentes:

a) Francenildes Macedo dos Santos, matrícula n. 35327;

b) Eduardo Santos de Sousa, matrícula n. 14897;

c) Eliene Soares de Oliveira, matrícula n. 33146.

Art. 3º. ESTABELEECER o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme disposto no item 17.4 do Decreto Municipal n. 18.227/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data e hora da assinatura eletrônica.

MARIANA LEITE DE FREITAS

Técnico De Nível Superior - Corregedor

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854

Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA LEITE DE FREITAS, CORREGEDORA**, em 11/02/2025 às 12:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Mariana Leite de Freitas
Código Identificador:CC27BCF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ARIQUEMES – RO**

RESOLUÇÃO Nº 01/CMAS/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a reintegração imediata do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social de Ariquemes”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares pela Lei nº 8.742/93 (LOAS) e pela Resolução CNAS/MDS Nº 100/2023, conforme a ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Ariquemes possui autonomia para tomar decisões relacionadas à sua estrutura e gestão, conforme estabelecido pela Lei nº 8.742/93 (LOAS) e pela Resolução CNAS/MDS Nº 100/2023, sendo indevida a ação unilateral que contrariou o colegiado.

CONSIDERANDO que a referida decisão de afastamento do secretário executivo, foi tomada sem que houvesse a devida fundamentação legal e sem a observância de diversos princípios constitucionais e legais que regem a atuação da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a retirada do Secretário Executivo, sem o devido processo legal, prejudica diretamente a continuidade dos serviços prestados pela assistência social, afetando negativamente as políticas públicas destinadas aos cidadãos mais vulneráveis.

RESOLVE:

Art.: 1º - Fica determinada a reintegração imediata do Sr. Marco Antonio Lazaretti do Prado, ao cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social de Ariquemes.

Art.: 2º - A reintegração do Secretário Executivo se dá em razão da decisão de seu afastamento, que ocorreu sem a devida autorização do colegiado, em desrespeito à Resolução CNAS/MDS Nº 100/2023, que estabelece que qualquer medida relativa à nomeação ou afastamento do Secretário Executivo deverá ser previamente deliberada e autorizada por este Conselho.

Art.: 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social reitera seu compromisso com a autonomia e com a regularidade do funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, conforme preconizado pela Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), e que todas as ações de gestão devem ser conduzidas de acordo com a legislação pertinente, respeitando a transparência e os princípios da legalidade e da participação social.

Art.: 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, devendo ser garantida a reintegração do Sr. Marco Antonio Lazaretti do Prado ao seu cargo, de forma a assegurar a continuidade das atividades e o bom funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.: 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Decreto 18.492/22

Publicado por:

Natália Santos de Angelo

Código Identificador:BB6CCEA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Local: AMAAR
Data: 10/12/2024
Horário: 08h00min

Ata da 12ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ariquemes/CMAS realizada em 10 de Dezembro de 2024 na AMAAR às 08h00min, conforme edital de convocação 015/CMAS/2024 - 01. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 02. Análise e aprovação do plano de ação 2025 suas-ro; 03. Análise e aprovação do plano de ação anual 2025 de 04/12/2024; 04. Análise e aprovação do plano de aplicação 2025 de 04/12/2024; 05. Análise e aprovação do demonstrativo. Serviço/programa governo Federal suas 2023 de 04/12/2024; 06. Pareceres da Comissão. Verificado o quórum às 08h25min a presidente Elineide Ferreira Oliveira, representante dos Usuários da Assistência Social, agradece a presença de todos e dá início a reunião, contando com a presença de 07 instituições representadas, sendo 06 titulares e 03 suplentes a saber: Gislaine da Rocha Souza - SEMDES (titular); Erli Luiz de Oliveira- SEMED (Titular); Rosana Almeida dos Santos - SEMFAZ (titular); Elineide Ferreira Oliveira – USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (titular); Valquíria dos Santos Basílio Feliciano - ABEVI (titular); Iriane Schrammel - ABEVI (suplente); Rosilda Ferreira da Silva Viana - APAE (suplente); Cristina Emília Montengro do Nascimento - CASA DA CRIANÇA (titular), Cheila Pimenta - CASA DA CRIANÇA (suplente); contamos com a presença de Adriano Portugal, Elisângela Anjos ADRA, Rosenildes França - FÓRUM SUAS, Stefany Araujo, Edi Rosauro, Marli Fogaça, Eduardo Martins - SEMDES, Renato Gonçalves, Erica Fernandes, Eni Peres -BMM, Vilane Dos Santos -ASDEFARI, Silvana Cardoso e Natalia R. Nogueira da Silva, auxiliar administrativa e Secretária deste Conselho. A reunião inicia-se com o agradecimento da Presidente Elineide Ferreira, pelo comparecimento de todos os conselheiros. Solicita o acréscimo da pauta enviada pela Semdes. Solicitações aprovadas por todos. A Presidente solicita leitura das 2 últimas atas. Atas lidas e aprovadas por todos. A conselheira Gislaine representando as SEMDES, informa que trouxe um representante de cada setor para mostrar o seu plano de ação sendo: Representando o CRAS Stefany Araújo, Representando o Cadastro Único Edi Rosauro, Representando CREAS Marli Fogaça. Iniciando com Edi Rosauro, coordenador do setor de cadastro único e bolsa família. Ele enfatizou que o principal objetivo do cadastro único é garantir que as pessoas e famílias em vulnerabilidade tenham seus direitos garantidos tendo acesso aos programas sociais. Ele informou que para estar mais próximo da família principalmente idosos e pessoas com deficiências, para 2025

terá mais ações com cadastro único itinerante, abrangendo também a área rural consciencializando e orientando as pessoas para que tenham seus direitos garantidos. Após breve discussão sobre o BPC Loas, a conselheira Erli sugeriu que quando forem ministrar cursos orientando e ensinando o corpo interno do cadastro único e bolsa família, que a Secretaria possa disponibilizar vagas para instruir pessoas do conselho de assistência, pois, é uma das coisas que a população mais tem dúvida sobre a aposentadoria e o Benefício De Prestação Continuada. Sabendo que esse benefício pode ser tanto para doença quanto para idosos que não tiveram uma contribuição necessária para ter uma aposentadoria pelo INSS instituto nacional do seguro social. Gislaine informou que esses cursos são geralmente restritos aos atendentes que ficam mais próximos aos assistidos são geralmente ministrados pelos Seas e o Governo Federal. Entretanto ela não descartou essa possibilidade em um curso mais aberto. Após questionamento da presidente sobre a redução das informações falsas a equipe informou que agora o método utilizado é após a entrevista uma equipe faz visita ao local onde a família que será assistida vive, evitando assim essa insuficiência. Stefany da seguimento informando que o CRAS é o órgão responsável por prevenir a vulnerabilidade. Enfatizou que uma das maiores dificuldades que o órgão tem é que as famílias que são atendidas deem continuidade aos cursos que são oferecidos. Tais cursos foram colocados como critério para que essas famílias consigam sair dessa situação delicada. Pois, a maioria quer participar apenas para receber o BPC e assistência com alimentação. Informou que quando tem reunião os pais ou responsáveis só participam quando tem coffee break ou algum sorteio deixando de lado a função maior que é o conhecimento para mudar a sua situação social. Pensando nisso a Secretaria passará a fazer mais eventos que tenha tais benefícios com oficinas mais atrativas, trazer mais coffee break ou sentar com a família e montar um currículo ajudando os adolescentes direcionando para o que eles têm mais facilidade. Lembrando que o foco maior são as mães solo. O conselho lembrou que é interessante cursos que principalmente as mães solo consigam trabalhar ao final do curso, que o material a ser utilizado não seja tão caro dando o exemplo do curso de corte costura em que a máquina de costura não é viável para que as mães consigam comprar e trabalhar. Focando na intenção da Secretaria que é eliminar o assistencialismo. Então Marli Fogaça trás as informações do CREAS, informando que para o ano anterior o setor conseguiu realizar quase todos os projetos e oficinas. Que uma das grandes vitórias foi conseguir implementar o projeto dentro de igrejas e empresas. Fazendo um breve detalhamento sobre os projetos e campanhas realizadas. Nos informou que em convênio com a secretária de saúde por exemplo alguns pontos estão sendo resolvidos com mais facilidade reduzindo a morosidade nos atendimentos. Após a fala de Marli a Presidente enfatizou que é muito importante o fortalecimento da rede de apoio, pois, precisamos da rede para que não chegue a sobrecarregar o Creas, sabendo que é triste quando há reincidência. Lembrando que esse setor atende ao público em situação de rua, em situação de violência e também drogadição infantil. Enfatizando que há sim pontos a serem melhorados, mas, já conseguiram grandes avanços. Em seguida Eduardo, expõe breve relatório em números quanto ao atendimento a ser oferecido pelos Suas para o ano seguinte, ficando aprovado por todos os conselheiros presentes. Eduardo segue mostrando o relatório de execução física e financeira do ano de 2023. Passamos números relacionados principalmente ao Cadastro Único, Cras e Creas. Ficando aprovado por todos. A presidente Elineide segue com parecer da Comissão de análise de projetos, que apresentou o projeto da Apae Ajustando o RH, para pagamento de folha no valor de 197.555,44 R\$, recurso oriundo de emenda parlamentar da Deputada Sílvia Cristina, sendo deliberado. Seguindo com o parecer de Centro Educacional e Profissional Maanaim-Ceprom, a comissão de análise de cadastro de entidades da política de assistência social, deliberaram desfavorável a inscrição da referida entidade no momento, devido necessitarem de mais tempo para realizar visita in loco e compreender melhor as atividades voltadas a assistência social conforme mencionado na documentação encaminhada pela instituição, por estarmos já em período de encerramento das atividades e sem tempo para realizar a visita in loco, esta comissão sugeriu que seja retomado o credenciamento desta instituição início das atividades do ano de 2025. Ficando aprovado por todos. A presidente lança a questão para Gislaine relacionado aos editais para as instituições na intenção de uma prévia da vigência para os recursos do ano seguinte. Gislaine

informa que até o dia 15 de dezembro terá disponível tanto o edital da especial quanto dos aditivos, as instituições já podem preparar os projetos para o edital e lá estará disponível o valor para cada instituição. A presidente estende o convite para a reunião do Conselho Municipal da Criança e Adolescente que acontecerá da mesma forma na Amaal, no dia 13 de dezembro às 08h00min. A Presidente passa em fala para Rosenildes coordenadora do Fórum de Usuários do Suas, sendo enfatizado a importância desse fórum para a coleta de demandas da população usuária da assistência social. Ela convida para uma reunião que acontecerá no centro de empreendedorismo , no dia 10 / 12 / 2024 às 19 : 00. Não havendo nada mais a discutir a Presidente agradece a presença de todos e o caminhar desse ano e às 10h12min dá por encerrada esta reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Natália Nogueira, Secretária deste conselho, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiras conforme o livro de Registro de presença na página 48v e 49. Registra-se a ausência de : SEMSAU

Conselheiros Titulares

Gislaine da Rocha Souza - SEMDES _____
 Rosana Almeida dos Santos - SEMFAZ _____
 Valquíria dos Santos - ABEVI _____
 Cristina Emilia Montenegro do Nascimento-CASA DA CRIANÇA _____
 Erli Luiz de Oliveira- SEMED _____
 Conselheiros Suplente

Iriane Schrammel - ABEVI _____
 Rosilda Ferreira da Silva Viana - APAE _____
 Cheila Pimenta- CASA DA CRIANÇA _____

NATÁLIA R. NOGUEIRA DA SILVA
 Secretária CMAS

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
 Presidente

Publicado por:
 Natália Santos de Angelo
Código Identificador:4FCCDB9A

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO NOTIFICAÇÃO 01

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA COBERTURA DA GARAGEM -SEMECE
EMPRESA: V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME
CONTRATO: 152/PMB/2024 **PROCESSO:** 1919/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME**, CNPJ 12.301.260/0001 -86, situada na Rua Cujubim, 1696, Setor 03, Buritis – RO CEP: 76-880.000, acerca da execução da **CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA COBERTURA DA GARAGEM -SEMECE**.

Foi realizada análise do cronograma físico-financeiro da obra e verificou-se que o andamento da execução está em desacordo com o previsto, acarretando um atraso em relação ao planejamento estabelecido.

Levando em consideração a LEI Nº 14.133/2021 e o CONTRATO Nº 152/PMB/2024, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA “(...)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado(...)”, poderá acarretar infrações e sanções administrativa à contratada.

Portanto, o Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Salienta-se ainda que o não cumprimento das obrigações contratuais podem ensejar em penalizações previstas em contrato e demais legislações em vigor.

Buritis/RO, 11 de fevereiro de 2025.

Comissão de recebimento e fiscalização de obras e serviços
 DECRETO Nº. 14.496, DE 07 DE MARÇO DE 2024

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR
 Presidente

ALINE DA SILVA RIBEIRO
 Relatora

ALDO SOUZA DA SILVA
 Membro

Publicado por:
 Aline da Silva Ribeiro
Código Identificador:EA654E1B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO 007

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025/ CMC

PROC. Nº:008/2025/C.M.C

A Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, comunica aos interessados que está aberta Dispensa de Licitação que será regida pela Resolução nº 100/2023CMC e pela Lei nº 14.133/2021.

MODALIDADE:
 Dispensa de Licitação nº 007/2025

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos personalizados que visa atualizar os Murais e expositores da Vereança do Biênio atual e atender outras demandas específicas do Poder Legislativo de Cabixi, garantindo a eficiência e qualidade na produção de materiais institucionais e de identificação. (Segue em anexo os itens com descrição do objeto desta demanda).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

INICIO: 13 de fevereiro de 2025.

FIM: 17de fevereiro de 2025.

E-MAIL: camaracabixicpl@gmail.com

TELEFONE: 69-3345-2232

O termo de referência contendo as instruções estará às disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Cabixi-RO, no horário das 07H às 13H, através do site <http://cabixi.ro.leg.br> e e-mail: camaracabixicpl@gmail.com.

Cabixi-RO, 11 de fevereiro de 2025.

EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA
 Agente Administrativo

Publicado por:
 Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:50B31983

DIVISAO DE CONTABILIDADE DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO 6º BIMESTRE DE 2024

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO

Declaramos que o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira do Município de Cabixi, Estado de Rondônia da Prefeitura Municipal**, relativo ao **6º Bimestre** do ano de **2024**, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, foram publicados com afixação no Mural desta Prefeitura, no período de **02/01/2025 a 10/02/2025** e por meio eletrônico no site <http://www.cabixi.ro.gov.br> (Portal Transparência) publicado em **02/01/2025**.

Cabixi – RO, 10 de fevereiro de 2025.

SUZELI DE SOUZA MARTINS
Contadora - CRC - RO 006868/0-1

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Cabixi - RO

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:39EBF979

DIVISAO DE CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RGF 2 SEMESTRE

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RGF

Declaramos que o **Relatório Gestão Fiscal (RGF) do Município de Cabixi, Estado de Rondônia da Prefeitura Municipal**, relativo ao **2º Semestre** do ano de **2024**, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, foram publicados com afixação no Mural desta Prefeitura, no período de **02/01/2025 a 10/02/2025** e por meio eletrônico no site <http://www.cabixi.ro.gov.br> (Portal Transparência) publicado em **02/01/2025**.

Cabixi – RO, 11 de fevereiro de 2025.

SUZELI DE SOUZA MARTINS
Contadora - CRC - RO 006868/0-1

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Cabixi - RO

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:8335D815

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
TERMO DE POSSE Nº70/2025

TERMO DE POSSE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DORAILDES DA SILVA OLIVEIRA AO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA PARA BIÊNIO 2025/2026.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, no prédio da Câmara Municipal de Cacaulândia, perante as autoridades presentes, presidindo a mesa, Excelentíssimo Sr. José Xavier de Oliveira, compareceu a Excelentíssima Sra Doraildes da Silva Oliveira, eleita em dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, para o cargo de Presidente da Câmara Municipal, para o Biênio de 2025/2026. O Senhor Presidente declarou em voz alta que a Sra Doraildes da Silva Oliveira está empossada nesta data no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, para o Biênio de 2025/2026. Finalizou solicitando a Excelentíssima Secretária que lave o presente termo de posse, que lido e achado conforme, segue assinado pelo Presidente em exercício, Secretário da sessão e Presidente empossada.

Cacaulândia/RO, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente da Sessão

DORAILDES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária da Sessão

DORAILDES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente Bienio 2025-2026

Publicado por:
Nilza Quintino Neto
Código Identificador:84631231

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
TERMO DE POSSE Nº71/2025

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GILMAR ANTÔNIO SÁ TELES AO CARGO DE VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA PARA BIÊNIO 2025/2026.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, no prédio da Câmara Municipal de Cacaulândia, perante as autoridades presentes, presidindo a mesa, Excelentíssimo Sr. José Xavier de Oliveira, compareceu o Excelentíssimo Sr Gilmar Antônio Sá Teles, eleito em dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, para o cargo de Vice Presidente da Câmara Municipal, para o Biênio de 2025/2026. O Senhor Presidente declarou em voz alta que o Sr Gilmar Antônio Sá Teles está empossado nesta data no cargo de Vice Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, para o Biênio de 2025/2026. Finalizou solicitando ao Excelentíssimo Secretário que lave o presente termo de posse, que lido e achado conforme, segue assinado pelo Presidente em exercício, Secretária da sessão e Vice Presidente empossado.

Cacaulândia/RO, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente da Sessão

DORAILDES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária da Sessão

GILMAR ANTÔNIO SÁ TELES
Vice Presidente Biênio 2025-2026

Publicado por:
Nilza Quintino Neto
Código Identificador:6C3FBF72

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
TERMO DE POSSE Nº72/2025

TERMO DE POSSE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DAIANE PEREIRA DOS SANTOS AO CARGO DE 2º VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA PARA BIÊNIO 2025/2026.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, no prédio da Câmara Municipal de Cacaulândia, perante as autoridades presentes, presidindo a mesa, Excelentíssimo Sr. José Xavier de Oliveira, compareceu a Excelentíssima Sra Daiane Pereira dos Santos, eleita em dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, para o cargo de 2º Vice Presidente da Câmara Municipal, para o Biênio de 2025/2026. O Senhor Presidente declarou em voz alta que a Sra Daiane Pereira dos Santos está empossada nesta data no cargo de 2º Vice Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, para o Biênio de 2025/2026. Finalizou solicitando ao Excelentíssimo Secretário que lave o presente termo de posse, que lido e achado conforme, segue assinado pelo Presidente em exercício, Secretária da sessão e 2º Vice Presidente empossada.

Cacaulândia/RO, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

Doraildes da Silva Oliveira
Secretária da Sessão

Daiane Pereira dos Santos
2º vice Presidente Biênio 2025-2026

Publicado por:
Nilza Quintino Neto
Código Identificador:BDDFE27E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
TERMO DE POSSE Nº73/2025

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA AO CARGO DE 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA PARA BIÊNIO 2025/2026.

Aos dez dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, no prédio da Câmara Municipal de Cacaulândia, perante as autoridades presentes, presidindo a mesa, Excelentíssimo Sr. José Xavier de Oliveira, compareceu o Excelentíssimo Sr José Xavier de Oliveira, eleito em dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, para o cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal, para o Biênio de 2025/2026. O Senhor Presidente declarou em voz alta que o Sr José Xavier de Oliveira está empossado nesta data no cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal de Cacaulândia, para o Biênio de 2025/2026. Finalizou solicitando ao Excelentíssima Secretária que lavre o presente termo de posse, que lido e achado conforme, segue assinado pelo Presidente em exercício, Secretária da sessão e 1º Secretário empossado.

Cacaulândia/RO, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

DORAILDES DA SILVA OLIVEIRA

Secretária da Sessão

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA

1º Secretário Biênio 2025-2026

Publicado por:
Nilza Quintino Neto
Código Identificador:32A1CA1A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
TERMO DE POSSE Nº74/2025

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR AGNELLO RODRIGUES DE ARAUJO GOMES AO CARGO DE 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA PARA BIÊNIO 2025/2026.

Aos dez dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, no prédio da Câmara Municipal de Cacaulândia, perante as autoridades presentes, presidindo a mesa, Excelentíssimo Sr. José Xavier de Oliveira, compareceu o Excelentíssimo Sr Agnello Rodrigues de Araujo Gomes, eleito em dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, para o cargo de 2º Secretário da Câmara Municipal, para o Biênio de 2025/2026. O Senhor Presidente declarou em voz alta que o Sr Agnello Rodrigues de Araujo Gomes está empossado nesta data no cargo de 2º Secretário da Câmara Municipal de Cacaulândia, para o Biênio de 2025/2026. Finalizou solicitando a Excelentíssima Secretária que lavre o presente termo de posse, que lido e achado conforme, segue assinado pelo Presidente em exercício, Secretária da sessão e 2º Secretário empossado.

Cacaulândia/RO, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

DORAILDES DA SILVA OLIVEIRA

Secretária da Sessão

AGNELLO RODRIGUES DE ARAUJO GOMES

2º Secretário Biênio 2025-2026

Publicado por:
Nilza Quintino Neto
Código Identificador:22CF8D06

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PORTARIA Nº 12/2025

“NOMEIA O OUVIDOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA”.

A **Presidente** da Câmara Municipal de Cacaulândia, **Sraº Doraildes da Silva Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 20º do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 13.460 de 26 de Junho de 2017, que “dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração”,

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO 071/CMC/2020**, que “dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da ouvidoria parlamentar da Câmara Municipal de Cacaulândia”,

RESOLVE;

Art. 1º – **Nomear** a Vereadora **DAIANE PEREIRA DA SILVA**, na Função de **OUVIDOR PARLAMENTAR**.

§ 1º Nomeia o Vereador **JOSE XAVIER DE OLIVEIRA**, como **OUVIDOR PARLAMENTAR SUBSTITUTO**.

§ 2º Nomeia a Servidora **FLAVIANA CARREIRO MARTINS**, como responsável para o cumprimento das atividades administrativas e pelo gerenciamento Técnico do Sistema de Informação ao cidadão e demais atribuições do Art. 5º da Resolução nº 071/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua Publicação.

Gabinete Da Presidência, 11 de Fevereiro de 2025.

DORAILDES DA SILVA OLIVEIRA

Presidente-CMC

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:B19188AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 PROCESSO N. 1-490/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o no 04.804.931/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa em fornecer ao Município de Cacaulândia prestação de serviços Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO. Oriundo do processo 1-490/2020.

DO AMPARO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo previsto na cláusula quinta será aditado/prorrogado, por mais 180

(cento e oitenta) dias a contar do dia 12/02/2024 até 12/08/2025, cuja vigência e validade ficam condicionadas às publicações de praxe.

Cacaulândia, 10 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Aurelio Souza Dos Santos

Código Identificador:270BD8CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025/SEAMAT

Processo Administrativo 11-59/2025/SEAMAT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ N. 63.762.033/0001-99.

CONTRATADA: D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA, CNPJ Nº33.742.886/0001-06.

Termo de Contrato, decorrente de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025 (ID 427169), Termo de Referência (ID 418023), e à Proposta Vencedora (ID 415694) constante no Processo nº 11-59/2025.

Objeto: Contratação de um Artista Musical Local com banda para apresentação no Pré-Show no evento do 33º Aniversário da Cidade, para atender a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ID 418023).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor da Contratação: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), que corresponde ao Pedido de Empenho 274/2025 (ID 427617).

Dotação Orçamentária:

Projeto atividade: 23.695.0020.2018.0000 Atividades de Apoio ao Turismo, Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de recurso: 0.1.500 Recursos Livres, Ficha:439.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de 2025.

Município de Campo Novo de Rondônia/RO
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:11FC2B67

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº030/2025

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:00004/2025.

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Inexigibilidade nº:030/2025

Assunto:Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica no decorrer do ano de 2025, sendo para as Unidades:

20/260452-8 Rua 1ª de Maio, S/N, Setor 04, Prédio do HPP (Hospital de Pequeno Porte).

20/1313604-9 Rua 15 DE OUTUBRO Pacaás Novas em Campo Novo De Rondônia/RO.

20/260442-9 Vigilância - AVENIDA TANCREDO NEVES, 1949.

20/1344741-2 UBS da VILA TRES COQUEIROS, RUA SUMAUMA, S/N.

20/1436901-1 UBS da LINHA VILA UNIAO S/N.

20/1028283-8 UBS da VILA RIO BRANCO, RUA CEREJEIRAS, nº1457.

20/2366564-9 Academia Publica Rua 2 de Julho.

20/2375360-1 ALMOXARIFADO, AVENIDA RIO BRANCO, 809 - SETOR 03.

Valor Total Estimado:R\$ 255.944,40 (duzentos cinquenta cinco mil novecentos quarenta quatro reais quarenta centavos).

Prazo de Entrega/Realização:Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços.

Forma de Pagamento:O pagamento será a vista ou ATÉ data de vencimento das faturas, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, combinado com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento:020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Servidores de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso:0.1.621 004.019 Recursos do HPP Estadual, Ficha: 225.

Projeto atividade: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Servidores de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15% Ficha: 226.

Projeto atividade:020505.10.302.0010.2052.0000Manutenção dos Servidores de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso:0.2.600 004.119 MAC - Ficha: 498.

Projeto atividade: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividade de Média e alta Complexidade-sus. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso:0.1.600 004.009 MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Ficha: 243.

Projeto atividade: 020505.10.122.0002.2105.0000 Atividades do FMS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso:0.1.500 004.002 SAÚDE 15%, Ficha: 206.

Projeto atividade: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso:0.1.600 004.003 PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA, Ficha: 205.

Projeto atividade: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso:0.2.600 004.118 PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA, Ficha: 495.

Projeto atividade: 020505.10.305.0010.2075.0000 Atividades de Vigilância em Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 SAÚDE15%, Ficha: 261.

Projeto atividade: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial. Natureza da Despesa: 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas. Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15%, Ficha: 227.

Projeto atividade: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial. Natureza da Despesa: 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas. Fonte de Recurso: 0.2.600 004.119 MAC, Ficha: 499.

Projeto atividade: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB. Natureza da Despesa: 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas. Fonte de Recurso: 0.2.600 004.118 Custeio PAP Ficha: 496.

Projeto atividade: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Natureza da Despesa: 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas. Fonte de Recurso: 0.1.600 004.003 PAB - Piso de atenção básica Ficha: 207.

Projeto atividade: 020505.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS Natureza da Despesa: 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas. Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15% Ficha: 177.

Contratada:ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ 05.914.650/0001-66.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 11 de Fevereiro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração
Port. Nº 013/2021

Publicado por:

Amanda Gabrielly Souza Retamero

Código Identificador:CC3A1D19

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025/SEAMAT

Processo Administrativo 11-75/2025/SEAMAT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ N. 63.762.033/0001-99.

CONTRATADA: J C LIMA CARVALHO E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.268.670/0001-80.

Termo de Contrato, decorrente de **Inexigibilidade de Licitação** nº 026/2025 (ID 426998), Termo de Referência (ID 420920) identificado no preâmbulo e à Proposta Vencedora (ID 417272).

Objeto: Contratação de um Influenciador Digital para a Divulgação do Município de Campo Novo De Rondônia/Ro e Cobertura do Evento do 33º Aniversário Da Cidade, para atender a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ID 420920).

Vigência: O prazo de **vigência** deste Termo de Contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor da Contratação: 7.000,00 (sete mil reais), que corresponde ao Pedido de Empenho 267/2025 (ID 427381).

Dotação Orçamentária:

Projeto atividade: 23.695.0020.2034.0000 Promoção de Eventos para Fomento do Turismo, Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de recurso: 0.1.500 Recursos Livres, **Ficha:** 444.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de 2025.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Contratante

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:AE03F64F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:00027/2025.

Interessado:Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Inexigibilidade nº:031/2025

Assunto: Pagamento de Despesa de Registro de Responsabilidade Técnica RRT, para o decorrer do ano de 2025 - SEMAD

Valor Total:R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais)

Prazo de Entrega/Realização:Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços de acordo com elaboração de RRT, considerando boleto gerado no site oficial com nome do usuário, sendo o servidor responsável.

Forma de Pagamento:O pagamento se dará no dia da elaboração de RRT, considerando boleto gerado no site oficial com nome do usuário, sendo o servidor responsável. O mesmo irá inserir o boleto ao processo referente à publicação e encaminhará ordem de pagamento ao Departamento responsável.

Orçamento:020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.501 001 002 Recursos Livres, Ficha: 026.

Contratada:CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDONIA - CAU/RO, CNPJ15.008.662/0001-85.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 11 de Fevereiro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

CRISTIANE IZABEL MURATA

Secretária Municipal de Administração
Port. Nº 012/2025

Publicado por:

Amanda Gabrielly Souza Retamero

Código Identificador:210AF787

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:00273/2025.

Interessado:Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Inexigibilidade nº:032/2025

Assunto:Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica no decorrer do ano de 2025, sendo para as Unidades:

20/582691-2 Avenida Tancredo Neves, nº 2454, Setor 02, Campo Novo de Rondônia/RO.

20/1220880-7 Rua Prudente de Moraes, setor 01, Campo Novo de Rondônia/RO.

20/1316260-7 Rua Duque de Caxias, nº 2101, Setor 01, Campo Novo de Rondônia/RO.

20/1372677-3 LINHA C-15, KM 30, Distrito Vila União, Campo Novo de Rondônia/RO.

20/1370740-1 BR 421, KM 150, Distrito de Três Coqueiros, Campo Novo de Rondônia/RO.

20/1270074-6 Av. Costa e Silva, nº 1923, setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO.

20/583937-8 BR 421, KM 80, LINHA C-6, Campo Novo de Rondônia/RO.

20/582551-8 LINHA C-15, KM 30, Distrito Vila União, Campo Novo de Rondônia/RO.

20/1028393-5 LINHA 02, Distrito Rio Branco, Campo Novo de Rondônia/RO.

20/1073308-7 BR 421, KM 150, Distrito de Três Coqueiros, Campo Novo de Rondônia/RO.

20/2591963-0 Rua Castro Alves, Distrito Rio Branco, Campo Novo de Rondônia/RO.

20/2638409-9 LINHA C-15, KM 30, Distrito Vila União, Campo Novo de Rondônia/RO.

20/581662-4 Rua Prudente de Moraes, setor 01, Campo Novo de Rondônia/RO.

20/2055331-9 Rua Duque de Caxias, nº 2101, E.E tipo II, Campo Novo de Rondônia/RO.

20/2073552-8 Rua Castro Alves, Distrito Rio Branco, Campo Novo de Rondônia/RO.

20/1295325-3 Av. 1º de Maio, nº 1953, Setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO.

20/2411369-8 Rua Duque de Caxias, nº 2101, Setor 01, Campo Novo de Rondônia/RO.

20/23889803-4 Rua Castro Alves, Distrito Rio Branco, Campo Novo de Rondônia/RO.

20/2597629-1 Rua 21 de Setembro, nº 1866, Campo Novo de Rondônia/RO.

Valor Total Estimado:R\$ 406.985,44 (quatrocentos e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo de Entrega/Realização:Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços.

Forma de Pagamento:O pagamento será a vista ou ATÉ data de vencimento das faturas, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, combinado com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento:12.361.0002.2009 Atividades Admin. De Educação,**Elemento de Despesa:**3.3.90.39 - Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica,**Fonte do Recurso:**25.1.500 001.003 MDE 5% E 25%,**Ficha:**059.

Ação Programática:12.361.0002.2009 Atividades Admin. De Educação,**Elemento de Despesa:**3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas,**Fonte do Recurso:**25.1.500 001.003 MDE 5% E 25%,**Ficha:**060.

Ação Programática:12.361.0004.2030 Manutenções de Outras Ações da Educação Básica,**Elemento de Despesa:**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,**Fonte do Recurso:**25.1.500 001.003 MDE 5% E 25%,**Ficha:**092.

Contratada:ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ 05.914.650/0001-66.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 11 de Fevereiro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO

Secretária Interina Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. 013/2025/GAB-PMCNR

Publicado por:

Amanda Gabrielly Souza Retamero

Código Identificador:ED55F34C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO ERRATA Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal **PORTARIA Nº 121, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**, o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:

I - prestação de serviços junto ao Conselho Tutelar. E prestação de serviços no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar.

Lê-se e considera:

I - prestação de serviços à Justiça Eleitoral, e prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2024, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:6DEF1BB8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 128, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede folgas ao servidor ERIVAN BARBOSA DOS SANTOS sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico 10-1142/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor **ERIVAN BARBOSA DOS SANTOS**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias **11, 12 e**

20 de fevereiro de 2025, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2024, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:C46F4658

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora Leila de Fatima Barbosa de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 10-1820/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **Leila de Fatima Barbosa de Oliveira** Professora 25H Nível II sob matrícula nº 78-1, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de **12/02/2025 a 13/05/2025**, referente o período aquisitivo de **02/03/2015 - 01/03/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:1230E415

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede férias a servidora ANGELA BARBARA TOME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 10-1741/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora ANGELA BARBARA TOME, Agente de Endemias sob matrícula nº 24077-1, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de **10/03/2025 à 08/04/2025**, referente ao período aquisitivo de 25/06/2020 à 24/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:BB43C529

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede gozo de férias a servidora KELLY DAIANE GAVENDA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Processo Eletrônico nº 10-2140/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **KELLY DAIANE GAVENDA**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento sob matrícula nº 23823-1 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde para gozo período de **10/03/2025 à 08/04/2025**, referente ao período aquisitivo de férias de 23/06/2019 à 22/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:1C7841DC

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede gozo de férias ao servidor CARLOS PEREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Processo Eletrônico nº 15-451/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde. Para Gozo de **20 dias**, para o período de **06 à 25/03/2025**, referente ao período aquisitivo de férias de 10/05/2015 à 09/05/2016 e Gozo de **30 dias**, para o período de **26/03 à 24/04/2025**, referente ao período aquisitivo de férias de 10/05/2016 à 09/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:A73CC35C

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.150/2024 conforme o art. 167, § 2º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais)**, conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	

2.706.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
503 - 4.4.90.30	Material De Consumo	1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

Conta: 11478-2 Transf. Especiais

FR: 2.706.0 Transferência Especial da União R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:F328FA26

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.160/2024 conforme o art. 167, § 2º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 786.663,06(setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e seis centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	
2.701.0	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
504 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
505 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	86.663,06

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Superávit Financeiro:

Termo de Convênio: nº 485/2024/PGE-DERADM

Conta: Nº 18.862-X

OBJETO DA PROPOSTA: AQUISIÇÃO, a aquisição de 01 (um) caminhão equipado com tanque irrigador de água para atender a SEMOSP.

2.701.0	Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Congêneres dos Estados	R\$ 700.000,00
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 86.663,06

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:0BD91D02

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomear os servidores para atuarem como fiscal de contrato referente o Processo 11-059/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminados para atuar como fiscal de contrato nº 009/2025 referente o Processo 11-059/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo,

Função	Servidor	Matrícula
Gestor	Catieli Oliveira De Sousa	25111
Fiscal	Jéssica Laddaga Faleiro	26337
Fiscal Substituto	Marionildo Almeida Landinho	24860

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:F506DB5F

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomear os servidores para atuarem como fiscal de contrato referente o Processo 11-075/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminados para atuar como fiscal de contrato nº 008/2025 referente o Processo 11-075/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo,

Função	Servidor	Matrícula
Gestor	Catieli Oliveira De Sousa	25111
Fiscal	Jéssica Laddaga Faleiro	26337
Fiscal Substituto	Marionildo Almeida Landinho	24860

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:3E1964F4

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Edital nº. 001/2024-SEMAS de 23 de fevereiro de 2024, com homologação do

Resultado Final em 08 e abril de 2024. Os candidatos aprovados serão convocados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e Portal da Prefeitura <http://www.camponovo.ro.gov.br>, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); f) Cópia do Título eleitoral, frente e verso; g) Cópia da CTPS, frente e verso; h) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; i) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; j) Cópia da CNH válida se exigida para o cargo; k) Cópia do Cartão PIS/PASEP; l) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; m) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); o) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; p) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais; s) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; t) Certidão negativa do Tribunal de Contas; u) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br e www.portal.trf1.jus.br; v) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. w) Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta deluz, água ou telefone correspondente até os 3 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada; x) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. y) Telefone e e-mail para contato. z) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos pesados e coletivos; aa) a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária; bb) a.2)O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) apto(a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Raimundo Steven Carvalho de Castro	Monitor(a)	2º	SEMAS

Campo Novo de Rondônia, 11 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Vitoria Goncalves da Rosa
Código Identificador:C953DCE2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 001/2025/CODEL**

CONSELHO DELIBERATIVO

(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019).

ATA 01/2025

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo realizada aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro do ano de 2025, às 08h30min, na sala de reuniões do INSTITUTO DE PRÉVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-IPECAN, situada na Rua Costa e Silva nº 2021 Setor 02 em Campo Novo de Rondônia-RO, onde se reuniram os membros do Conselho Deliberativo: Edson Gonçalves da Silva, Kelly Daiane Gavenda, Rafael Augusto Soares da Cunha, Edimarcia Louback da Silva, Cleide da Costa Berkenbrock, Aureo Antônio Vada e Elizangela Gonçalves Ferreira. Verificado o quórum pela Secretária, o Presidente Edson Gonçalves da Silva agradeceu a presença de todos e dando as boas-vindas, declarou iniciada a 01ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPECAN do ano de 2025. Na sequência o Presidente realizou a leitura das Pautas a serem discutidas: Avaliação do Plano de Ação 2025, Avaliação do Plano de Capacitação e Prestação de Contas dos meses de novembro e dezembro de 2025 conforme **Ofício nº 006/2025/IPECAN** encaminhado a este conselho, prosseguiu para os Itens: Pauta - **1. Plano de Ação 2025:** Após leitura e análise, sem nenhuma objeção o **Conselho Deliberativo dá parecer favorável às ações sugeridas para o ano de 2025.** Pauta - **2. Plano de Capacitação:** Após leitura e análise, sem nenhuma objeção o **Conselho Deliberativo dá parecer favorável às ações de capacitação sugeridas para o ano de 2025.** Pauta - **3. Prestação de Contas dos meses de novembro e dezembro de 2025:** As receitas previdenciárias conforme balancete contábil são constituídas por: Contribuição de Servidores ativos, Contribuição Patronal, Multas e Juros, Rentabilidade, Parcelamentos e Compensação Previdenciária. A Previsão Orçamentária para 2024 era de R\$ 17.945.201,66 o acumulado até 30/11/2024 foi de R\$ 16.617.646,35 o que equivale a **92,06%** do esperado e o acumulado até 31/12/2024 foi de R\$ 19.247.504,19 totalizando **107,25%** do esperado. Após análise e apreciação da execução orçamentária e verificado as estimativas das receitas, o **Conselho Deliberativo APROVA a Execução Orçamentária dos meses de Novembro e Dezembro de 2024.** Referente aos Recursos Financeiros e as Aplicações, os recursos financeiros do IPECAN estão aplicados em 03(três) instituições financeiras: Caixa Econômica Federal contendo, BB Gestão de Recursos DTVM e Itaú Unibanco. Conforme demonstrativo dos recursos em Novembro à rentabilidade acumulada foi de 8,80% enquanto a meta atuarial foi de 8,97% ou seja, o Instituto atingiu 98,09% da meta para o período. Em Dezembro a rentabilidade acumulada foi de 9,12% enquanto a meta atuarial foi de 9,98% ou seja, o Instituto atingiu 91,41% da meta para o exercício. O exercício começou com R\$62.344.200,67 de Patrimônio Líquido (PL) e encerrou o ano com um PL de R\$ **76.771.870,74**. Durante o período o retorno dos investimentos foi de **R\$ 6.024.258,36**. O Instituto possui seu capital financeiro distribuídos em 03(três) seguimentos com diversificação em diversos fundos sendo: 22 fundos de renda fixa, 01 fundo de renda variável e 03 fundos estruturados. A concentração maior deste RPPS é em Renda Fixa. Durante todo o ano o Instituto se manteve dentro dos limites estabelecido em lei. Após análise e apreciação o **Conselho Deliberativo APROVA os Recursos Financeiros e Aplicações do IPECAN.** Dando sequência a apreciação, as **Despesas** pagas em novembro de 2024 foram: Aposentadorias R\$ 255.867,91; Pensões R\$ 62.742,20; Despesas Administrativas R\$ 58.646,34. Em Dezembro as despesas pagas foram: Aposentadorias R\$ 494.425,95; Pensões R\$ 120.884,73; Despesas Administrativas R\$ 84.469,315. O total geral pago no exercício de 2024 foi: **Aposentadorias R\$ 3.181.218,13; Pensões R\$ 759.281,94; Despesas Administrativas R\$ 917.348,05.** Após análise e apreciação o **Conselho Deliberativo APROVA as Despesas do IPECAN.** As informações referentes à **Taxa de Administração** para o ano de 2024 estão acostadas ao Processo Administrativo nº001/2024. Ao finda o exercício o valor empenhado foi de R\$ 648.055,56 tendo sido liquidado e pago R\$ 17.348,05 ficando em restos a pagar o valor de R\$ 30.707,53. O saldo remanescente da conta foi transferido para a conta de reserva de taxa de administração. Referente aos **Parcelamentos** nesta data não constavam débitos em atrasado. Os **Valores recebidos de FPM em 2024** foram: novembro R\$ 261.779,00 e dezembro R\$ 417.447,00. O valor total aportado no

ano para parcelamentos foi de **R\$ 3.191.262,41**. Referente aos **Débitos Previdenciários**, não constam nos registros débitos previdenciários referentes à Contribuição Patronal e Seguradora do Ente Municipal, Câmara e Autarquias. Após análise e apreciação o **Conselho Deliberativo APROVA os Parcelamentos e os Débitos Previdenciários**. Os **Benefícios Concedidos** (aposentadorias e pensões) em 2024 totalizaram 15 (quinze), e os Benefícios Suspensos e Cancelados totalizam 10 (dez). A **Compensação Previdenciária** é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Em dezembro de 2024, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Novo IPECAN possui um total de 41 (quarenta e um) processos registrados e em tramitação junto ao sistema COMPREV, todos requerendo valores do INSS. Referente aos **Relatórios de Investimentos** encaminhados pela empresa de consultoria Infinity, estão disponíveis para acesso, conhecimento e análise no Portal da Transparência desta Autarquia. Após a leitura e análise dos demonstrativos e sem nenhuma objeção o **Conselho Deliberativo APROVA a Prestação de Contas referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia IPECAN**. Após, o Presidente Edson encerra a reunião. O relatório de investimentos e demais publicações do Instituto podem ser apreciados pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) em www.camponovo.ro.gov.br/ipeacan, ou diretamente no endereço eletrônico: <http://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php>.

Concluindo as pautas foi declarada encerrada a presente reunião às 10h30min, a qual eu Kelly Daiane Gavenda lavei a presente ata, onde lida e aprovada, será anexada ao Processo Eletrônico 14/2024/IPECAN que será assinada por mim, pelo presidente do Conselho Deliberativo Edson Gonçalves da Silva, e os demais membros. A lista de presença que segue anexa.

Publicado por:

Luiza Maria da Silva Santos

Código Identificador:7F258484

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ATA 002/2025/CODEL

CONSELHO DELIBERATIVO(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019).

ATA DA 2ª REUNIÃO SENDO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Ata de Reunião Extraordinária dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, convocada através do Edital 001/2025 (ID 416415), realizada aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 08h30min, na sala de reuniões do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/IPECAN, localizado na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Setor 02, Campo Novo de Rondônia-RO.

Onde se reuniram os membros do Conselho Deliberativo: Edson Gonçalves da Silva, Kelly Daiane Gavenda, Rafael Augusto Soares da Cunha, Edimárcia Louback da Silva, Cleide da Costa Berkenbrock, Aureo Antônio Vada e Elizangela Gonçalves Ferreira. Membros do Conselho Fiscal: Cláudio de Paula Silva, Maria Verônica de Oliveira Assis e Marionildo Almeida Landinho; e Membros do Comitê de Investimentos: Danilo Santos da Costa, Izolda Madella e Gilmario Silva de Góes.

Também estiveram presentes:

Douglas Bulian - Consultor de Investimentos

Diretora Administrativa e Financeira do Instituto - Luciene Fernandes A superintendente deu as boas-vindas aos presentes, destacou a importância da transparência nas informações e frisou que a apresentação do Relatório Anual de Investimentos é, além de uma prática de boa governança, uma exigência para o cumprimento das normas vigentes. Em seguida, passou a palavra ao presidente do Conselho Deliberativo, Edson Gonçalves da Silva, para que conduzisse os trabalhos.

Cumprimentando a todos, leu o Edital de Convocação 001/2025 com as pautas elencadas:

Apresentação do 4º Relatório Trimestral de Investimentos (relatório anual); Relator: Douglas Bulian.

Deliberação: O Conselho Deliberativo emite parecer favorável ao 4º Relatório Trimestral de Investimentos.

Apresentação do Panorama Financeiro para 2025; Relator: Douglas Bulian

Deliberação: O Conselho Deliberativo emite parecer favorável ao Panorama Financeiro para 2025.

Outros assuntos de interesse do RPPS.

Na sequência, solicitou que o Sr. Douglas Bulian, consultor da INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, iniciasse sua apresentação. O consultor trouxe uma retrospectiva dos principais pontos econômicos que influenciaram significativamente o mercado financeiro em 2024. Apresentou, em seguida, o desempenho da carteira de investimentos do IPECAN no 4º trimestre de 2024 (outubro, novembro e dezembro), informando que a rentabilidade média da carteira é obtida através da média ponderada da rentabilidade dos fundos pelo seu respectivo peso na carteira.

Neste período, a Meta Atuarial Trimestral perseguida foi de 2,70%, enquanto a rentabilidade da carteira foi de 1,94%, apresentando um retorno de R\$ 1.426.411,55 e um Patrimônio Líquido Consolidado de R\$ 76.771.870,74. No quarto trimestre, o Instituto não atingiu a Meta Atuarial. No entanto, não houve desenquadramento da carteira, mantendo-se a maior concentração em renda fixa.

Na análise do ano de 2024, os dados estatísticos demonstraram que o IPECAN iniciou o ano com R\$ 62.344.200,67, alcançando, em 31/12/2024, um Patrimônio Líquido de R\$ 76.771.870,74. Durante o ano, a rentabilidade acumulada ficou em 9,12%, enquanto a Meta Atuarial acumulada foi de 9,98%, resultando no atingimento de 91,41% da meta atuarial traçada para o período (4,91% + IPCA, totalizando 9,98% para o exercício). A carteira manteve-se em três segmentos: renda fixa, com a maior concentração dos ativos (89,36%); renda variável (1,64%); e estruturados (9,00%). O Instituto manteve perfil moderado, justificando a maior concentração em fundos de renda fixa. Além disso, a carteira permaneceu distribuída entre três instituições financeiras: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Itaú. Todos os fundos mantiveram-se enquadrados conforme a Resolução 4.963/2021 e a Política Anual de Investimentos.

Em síntese, a Meta Atuarial de 2024 de 9,98% (composta por 4,91% de taxa de juros mais IPCA) não foi atingida. A rentabilidade da carteira no ano foi de 9,12%, o que representa 91,41% da meta traçada. O patrimônio final do IPECAN em 31/12/2024 alcançou R\$ 76.771.870,74 (setenta e seis milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), consolidando um retorno dos investimentos de R\$ 6.024.258,36 (seis milhões, vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). O Instituto manteve-se com perfil de investimento moderado, com baixo risco de crédito, mercado e liquidez.

Na sequência, o consultor discorreu sobre as perspectivas de mercado para o ano de 2025.

Compreendendo a complexidade que marcou o cenário de 2024, caracterizado por volatilidade nos mercados, incertezas macroeconômicas, altas taxas de juros em diversas economias e desempenho desigual entre os principais índices financeiros, o atingimento da Meta Atuarial foi impactado por diversos fatores. No cenário internacional, os Estados Unidos passaram por incertezas relacionadas ao enfraquecimento do mercado de trabalho e desaceleração econômica, dificultando a identificação de tendências claras. No cenário nacional, a variação da taxa Selic, que oscilou de 10,50% em maio para 12,25% ao ano, e o aumento da dívida pública geraram grandes incertezas para os investidores. Estes foram alguns dos fatores que afetaram o atingimento da Meta Atuarial.

Considerando que as decisões do Comitê de Investimentos foram tomadas com prudência, buscando as melhores estratégias para manter o equilíbrio da autarquia, os membros deste Conselho, juntamente com os demais conselheiros presentes, aprovaram, sem ressalvas, o 4º Relatório Trimestral e também o Relatório Anual de Investimentos do IPECAN.

Nada mais havendo a tratar, eu, Kelly Daiane Gavenda, secretária, encerro a presente ata às 10h30min, que, após lida e com as devidas observações, será assinada e inserida no Processo 3-14/2025 - Atas do Conselho Deliberativo, sendo assinada por todos os membros presentes de forma eletrônica e também publicada no portal eletrônico.

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:99B9D1FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº
036/2021/PMCN-SEMEC**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 036/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA RONDONTELECOM LTDA CNPJ09.256.492/0001-55.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Interina Municipal de Educação, **Beatriz de Oliveira Cardoso**, resolve apostilar o Contrato **036/2021**, conforme Processo nº **185/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 036/2021:

Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação Da Empresa para prestação de Serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à Internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 50 Mbps, full, com 100% de disponibilidade, inclusive serviço de Lan to Lan entre os locais para atração de dados entre os órgãos com velocidade de 100 mpbs, englobando, ainda, o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações de cada secretaria por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade: **020404 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, Programática: **12.361.0002.2009.0000 - Ativ. Admin. De Educação**, Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, Fonte de Recursos: **25.1.500 001.003 - MDE 5% E 25%, FICHA: 059.**

Programática: **12.361.004.2030.000 - Manutenção de Outras Ações da Educação Básica**, Fonte de Recurso: **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, Fonte de Recurso: **25.1.500 001.003 - MDE 5% E 25%, FICHA: 092.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 036/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia/RO, 10 de fevereiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO

Secretária Interina de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. 013/2025/GAB-PMCN

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:A05A4326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº
0057/2022/PMCN-SEMEC**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 0057/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E AKONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA EPPCNPJ:35.990.690/0001-58.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Interina Municipal de Educação, **Beatriz de Oliveira Cardoso**, resolve apostilar o Contrato **057/2022**, conforme Processo nº **254/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 057/2022:

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da empresa para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por gps/gsm/gprs, compreendendo instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos e máquinas do município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade: **020404 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, Programática: **12.361.0002.2009.0000 - Ativ. Admin. De Educação**, Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, Fonte de Recursos: **25.1.500 001.003 - MDE 5% E 25%, FICHA: 059.**

Programática: **12.361.005.2029.000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar**, Fonte de Recurso: **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, Fonte de Recurso: **25.1.500 001.003 - MDE 5% E 25%, FICHA: 117.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 057/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia/RO, 10 de fevereiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO

Secretária Interina Municipal - SEMEC
Port. 013/2025/GAB-PMCN

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:482256A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº
026/2024/PMCNR-SEMEC**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 026/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA CNPJ: 33.742.886/0001-06.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, **Beatriz de Oliveira Cardoso**, resolve apostilar o Contrato **026/2024**, conforme Processo nº **1153/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 026/2024:

Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação da empresa para locação de estruturas para eventos do Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade: **02.04.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, Programática: **13.392.0009.2220.0000 Festival Pereirão**, Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos**, Fonte de Recurso: **0.1.500 001.002 - Recursos Livres**, Ficha: **151**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 026/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe na Lei 14.133/21.

Campo Novo de Rondônia/RO, 10 de fevereiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária Interina Municipal - SEMEC
Pot. 013/2025/GAB-PMCNR

Publicado por:

Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador: 667148C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº
027/2024/PMCNR-SEMEC**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 027/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E ACATOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 49.975.935/0001-82.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida

Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Interina Municipal de Educação, **Beatriz de Oliveira Cardoso**, resolve apostilar o Contrato **027/2024**, conforme Processo nº **1153/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 027/2024:

Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação da empresa para locação de estruturas para eventos do Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade: **02.04.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, Programática: **13.392.0009.2220.0000 Festival Pereirão**, Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos**, Fonte de Recurso: **0.1.500 001.002 - Recursos Livres**, Ficha: **151**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 027/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe na Lei 14.133/21.

Campo Novo de Rondônia, 10 de fevereiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária Interina Municipal - SEMEC
Pot. 013/2025/GAB-PMCNR

Publicado por:

Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador: 94D65C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº
028/2024/PMCNR-SEMEC**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 028/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E AEMPÓRIO EVENTUALL LTDACNPJ: 49.286.066/0001-89.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, **Beatriz de Oliveira Cardoso**, resolve apostilar o Contrato **028/2024**, conforme Processo nº **1153/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 028/2024:

Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação da empresa para locação de estruturas para eventos do Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade:**02.04.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**,Programática:**13.392.0009.2220.0000 - Festival Pereirão**, Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos**,Fonte de Recurso: **0.1.500 001.002 - Recursos Livres**, Ficha:**151**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 028/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe na Lei14.133/21.

Campo Novo de Rondônia, 10 de fevereiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

BEATRIZ DE OLIVEIRA

Secretária Interina Municipal - SEMEC

Port. 013/2025/GAB-PMCNR

Publicado por:

Luana Bispo de Oliveira

Código Identificador:0A5E4B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AOS
CREDENCIAMENTOS Nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008,
009 E 010/2024/PMCNR-SEMEC**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001AOS CREDENCIAMENTOS Nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010/2024, conforme Processo nº1180/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E AGRICULTORES FAMILIARES.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Interina Municipal de Educação,**Beatriz de Oliveira Cardoso**, resolve apostilar os **TERMOS DE CREDENCIAMENTOS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010/2024**, conforme Processo nº 1180/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal14.133/21 em cumprimento estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010/2024

Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação paraaquisição de gêneros alimentícios com inexigibilidade de licitação da agricultura familiar para a alimentação escolar/**PNAE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade:**02.04.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**,Programática: **12.306.0006.2079.0000 - Manutenção da Merenda Escolar**, Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, Fonte de Recurso: **0.1.552 001.010 - PNAE MERENDA ESCOLAR**,Ficha: **048 E 049**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do TERMO DE CREDENCIAMENTO **001,002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010/2024**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município,fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em cumprimento estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06/2020.

Campo Novo de Rondônia/RO, 10 de fevereiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO

Secretária Interina Municipal - SEMEC

Port. 013/2025/GAB-PMCNR

Publicado por:

Luana Bispo de Oliveira

Código Identificador:59183626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº
075/2024/PMCNR-SEMEC**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 075/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ORLANDO RUFINO DO AMARAL CNPJ: 05.246.743/0001-60

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Interina Municipal de Educação, **Beatriz de Oliveira Cardoso**, resolve apostilar o Contrato **075/2024**, conforme Processo nº **2043/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 075/2024:

Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação Da Empresa Especializada para Execução De Serviços De Limpezas De Fossas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade: **02.04.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**,Programática: **12.361.0002.2009.0000 - Ativ. Admin. De Educação**, Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, Fonte de Recursos: **25.1.500 001.003 - MDE 5% E 25%, FICHA:059**.

Programática:**12.361.004.2030.000 - Manutenção de Outras Ações da Educação Básica**,Fonte de Recurso:**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**,Fonte de Recurso:**25.1.500 0011.003 - MDE 5%E 25%,FICHA:092**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 075/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 10 de fevereiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO

Secretária Interina Municipal - SEMEC

Port. 013/2025/GAB-PMCNR

Publicado por:

Luana Bispo de Oliveira

Código Identificador:DB7C4472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº
105/2023/PMCNR-SEMEC**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 105/2023 ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ:03.817.702/0001-50.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Interina Municipal de Educação, **Beatriz de Oliveira Cardoso**, resolve apostilar o CONTRATO 105/2023, conforme Processo nº 2144/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 105/2023

Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação da empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, peças e demais insumos com exceção de pneus, óleo lubrificante, filtros e bateria, necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade: **02.04.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, Programática: **12.361.0002.2009.0000 - Ativ. Admin. De Educação**, Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, Fonte de Recursos: **25.1.500 001.003 - MDE 5% E 25%, FICHA: 059.**

Programática: **12.361.005.2029.000 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar**, Fonte de Recurso: **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, Fonte de Recurso: **25.1.500 001.003 - MDE 5% E 25%, FICHA: 117.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO 105/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia/RO, 10 de fevereiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO

Secretária Interina Municipal - SEMEC

Port. 013/2025/GAB-PMCNR

Publicado por:

Luana Bispo de Oliveira

Código Identificador:65906B39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2023/PMCNR-SEMEC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11-1391/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADA: D.C. BRAZ LTDA, CNPJ Nº 20.602.045/0001-43.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E BANHEIRO NA E.M.E.I.E.F. TANCREDO NEVES II, SITUADA NAESTM. LINHA C-15, KM 30, DISTRITO VILA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, TERMO DE CONVÊNIO Nº 325/PGE-2022.

Termo: Os CONTRATANTES, em conformidade com o Art. 65, II, letra d, §1º, da Lei 8.666/93, celebram o presente termo **ADITIVO DE PRAZO** ao contrato n.º 037/2023/PMCNR, para prorrogação de **60 (sessenta) dias do Prazo à Execução** dos Serviços, a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamentos firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO

Contratante

Publicado por:

Luana Bispo de Oliveira

Código Identificador:6B15ECA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA Nº 003, DO EDITAL 001/2025 - PROCESSO
SELETIVO SEMUSA**

ERRATA Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Município de Campo Novo de Rondônia-RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por intermédio da Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 003, de 06 de janeiro de 2025, publicada no dia 07 de janeiro de 2025 e Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 2025, publicada no dia 10 de janeiro de 2025, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal o **RESULTADO DOS RECURSOS do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 - SEMUSA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, publicado em 11 de fevereiro de 2025.** O qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:

25-30-18/2025	15/04/1995	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	XXX.270.722-XX	SANTARÉM/PA	INDEFERIDO
---------------	------------	--------------------------------	----------------	-------------	------------

Lê-se e considera:

25-30-18/2025	18/10/1989	PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL	xxx.979.842-xx	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO
---------------	------------	------------------------------	----------------	--------------	------------

Campo Novo de Rondônia - RO, 11 de fevereiro de 2025.

KELLY GAVENDA Presidente	DAIANE Secretária	MAICKELE S.QUARTEZANI Secretária	DE MARIA BENTO Membro	THAINA G. Membro	TÁLIA EDUARDA D. DOS SANTOS Membro
-----------------------------	----------------------	-------------------------------------	--------------------------	---------------------	---------------------------------------

Publicado por:
Maickele de Souza Quarteza
Código Identificador:4FD6708B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
--

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 065/CMCJ/2025

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A **Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO**, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ANTONIO ALAN BAPTISTA NASCIMENTO** para ocupar o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III – APII/CDS-9**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari -RO, 11 de fevereiro de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA SALDANHA
Vice-Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1º Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:D90D6603

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.866 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/02/2025. Edição 3915a.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR DECRETO Nº 9.862 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, em especial no que concerne aos cargos e nomes constantes na listagem por secretaria:

ONDE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

THIAGO LUTERO CORREIA DA FROTA	Assistente Operacional	CDA-03
ALEX SONI ARAUJO DOS SANTOS	Assistente Operacional	CDA-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO ALEXANDRE DA SILVA GOMES	Assessor Apoio Administrativo	CDA-03
ISADORA COSTA XISTO	Assessor Apoio Administrativo	CDA-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA FAMÍLIA E TRABALHO

NATÁLIA SALES GOMES	Assessor III Técnico Especial de Capacitação e Formação Profissional	CDA-06
---------------------	--	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ALEXANDRE LIVRAMENTO FELIX	Assessor Apoio Administrativo	CDA-02
----------------------------	-------------------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

LORRAINE OLIVEIRA MATOS	Assessor I Técnico Especial do Gabinete	CDA-04
-------------------------	---	--------

**SEC. MUNIC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO ORÇAMENTO PROJETOS
INFRAESTRUTURA SERVIÇOS INDÚSTRIA EMPREGO
COMÉRCIO**

ALCIRES VIEIRA DA SILVA	Assistente Operacional III	CDA-05
-------------------------	----------------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUELEN LOPES DA COSTA	Coordenador do Setor de Elaboração de Folha de Pagamento	FG-5
-----------------------	--	------

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOÃO ALEXANDRE DA SILVA GOMES	Assistente Operacional	CDA-03
ISADORA COSTA XISTO	Assistente Operacional	CDA-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

THIAGO LUTERO CORREIA DA FROTA	Assessor Apoio Administrativo	CDA-03
ALEX SONI ARAUJO DOS SANTOS	Assessor Apoio Administrativo	CDA-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA FAMÍLIA E TRABALHO

NATÁLIA SALES GAMA	Assessor III Técnico Especial de Capacitação e Formação Profissional	CDA-06
--------------------	--	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ALESANDRO LIVRAMENTO FELIX	Assessor Apoio Administrativo	CDA-02
----------------------------	-------------------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

GREICE LORRAINE OLIVEIRA MATOS	Assessor I Técnico Especial do Gabinete	CDA-04
--------------------------------	---	--------

**SEC. MUNIC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO ORÇAMENTO PROJETOS
INFRAESTRUTURA SERVIÇOS INDÚSTRIA EMPREGO
COMÉRCIO**

ALCIRES VIEIRA SILVA	Assistente Operacional III	CDA-05
----------------------	----------------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUELLEN LOPES DA COSTA	Coordenador do Setor de Elaboração de Folha de Pagamento	FG-5
------------------------	--	------

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7752683E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 32DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida Licença Maternidade à servidora **DENISIA GLEICY GONÇALVES VIDAL**, matrícula **11665**, cargo comissionado de Diretor de Departamento de Unidades de Saúde (Urbana e Distrital), lotada na SEMUSA, desta prefeitura. Pelo período de 180 dias compreendidos entre **30/01/2025 a 28/07/2025**, conforme discriminado:

• 120 (Cento e vinte) dias - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Período: **30/01/2025 a 29/05/2025**;

• 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal (licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I).
Período: **30/05 a 28/07/2025**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 30/01/2025.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:53F65228

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 30/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, NO EXERCÍCIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, principalmente o que dispõe da Lei Orgânica Municipal, no exercício de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, em consonância com os Decretos nº 8.767 de 29 de dezembro de 2024 e nº 9.624 de 27 de agosto de 2024, a Equipe, Pregoeiros e Agentes de Contratação a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 do Município de Candeias do Jamari – RO, composta pelos seguintes servidores, DESIGNADOS:

§1º Modalidade: Pregão Eletrônico e Dispensa Eletrônica

I – Pregoeiro: **RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA**

II – Pregoeiro Substituto: **MARISSON PIRES DOURADO**

III – Equipe de Apoio: **LUCIVALDO SILVA DA COSTA, KARINA CASTILHO FERREIRA, TIAGO NERY DO NASCIMENTO e WELITA KASSIA BONGESTAB GONÇALVES.**

§2º Modalidade: Concorrência, Diálogo Competitivo, Concurso, Leilão

I – Agente de Contratação: **LUCIVALDO SILVA DA COSTA**

II – Agente de Contratação Substituto: **MARISSON PIRES DOURADO**

III – Equipe de Apoio: **TIAGO NERY DO NASCIMENTO, KARINA CASTILHO FERREIRA e WELITA KASSIA BONGESTAB GONÇALVES.**

§3º Na impossibilidade devidamente comprovada e justificada de atuação do pregoeiro ou do agente de contratação designados nos §§1º e 2º, estes serão substituídos por seus respectivos suplentes.

Art. 2º A Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros ora nomeados atuarão nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:328F80F0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Aviso de Suspensão
Processo Administrativo nº 2639/2024
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025

Registro de preço para futura e eventual aquisição o de gêneros alimentícios para a merenda escolar das unidades escolares do município de Candeias do Jamari, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, previsão para o ano de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Conforme solicitação da Secretaria requisitante ID 1.820.A7A (ATHUS). Comunico aos interessados SUSPENSÃO “SINE DIE” da sessão marcada para o dia 20/02/2025 as 10h (DF), para ajustes quanto a fase preparatória junto a secretaria de origem, conforme solicitado, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame”.

Candeias do Jamari – RO, 11/02/2025

RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios
Decreto nº 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:09B760F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025 – CPL
PROCESSO Nº 71/SEMEC/2025

O Município de Castanheiras – RO, por meio da Comissão Permanente Licitações – CPL, com sede na Av. Jacarandá nº 100, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do e-mail cplcastanheiras@outlook.com.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO, COM POSTE DE 9 METROS 600 DAN, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CABO DE 120 MM², CONDUITE INTERNO PARA ATERRAMENTO, CAIXAS DE ATERRAMENTO E ASTES, SEGUINDO PADRÕES ATUAIS DA ENERGISA, COM INSTALAÇÃO

Valor Global Estimado: R\$ **R\$ 13.336,67 (Treze mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).**
PERÍODO DE PROPOSTAS
De **12/02/2025 às 00:00h**
Até **14/02/2025 às 23:59h**

PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
17/02/2025 às 8:00h
Link:<https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitações>

Castanheiras, 02 de Fevereiro de 2025

DENIZE REGINA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:0C56E808

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA Nº27/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.27/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ENGARRAFADOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.. decorrente de Pregão nº 5/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a FAGOTTI COMÉRCIO DE DOCES E EMBALAGENS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 07.376.250/0001-70. aditivam o contrato na importância de R\$ 41,45(quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Castanheiras 11 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:E881CFEF

CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA Nº01/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.1/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP) BOTIJA CARGA 13 KG.. decorrente de Pregão nº 12/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.761.413/0001-05. aditivam o contrato na importância de R\$ 84.183,60 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos) nos termos da Lei delicitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:6969D3E6

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	153/2025
b) Licitação Nº :	36/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	11/02/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO OXIGENIO GASOSO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JORJAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 06.539.992/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99,5% EM CILINDROS DE 10M³. DESTACA-SE QUE SERÁ ACEITO CONFORME PADRÕES E NORMAS BRASILEIRAS (FABRICAÇÃO NACIONAL).	1.000	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL - GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. CILINDROS DE 1M³. DESTACA - SE QUE SERÁ ACEITO CONFORME PADRÕES E NORMAS BRASILEIRAS (FABRICAÇÃO NACIONAL).	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00

Valor Total Homologado - R\$ 54.490,00

Castanheiras, 11 de fevereiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:CFDC711E

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2025 PMC-RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2025/PMC-RO

O Município de Castanheiras/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2.024, conforme descrição abaixo, para comparecer, exclusivamente no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, localizada na Avenida Jacarandá nº 100, bairro Centro, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min. Os convocados, nos termos do item 3.6 do Edital 001/PMC/2.024, devem apresentar com todos os documentos solicitados nos termos do item 17.5 do Edital Nº 001/PMC/2.024. O não comparecimento no prazo legal importa a desclassificação e desistência da vaga nos termos do item 3.7 do Edital 001/PMC/2.024.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – LOCAL 04
PROFESSOR MATEMÁTICA
NOME DO CANDIDATO CONVOCADO
YNGRID PIRES DE SOUZA – 1ª - Colocação

Castanheiras/RO, 11 de fevereiro de 2.025.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Secretário de Administração
Port. 009/GAB/2.025

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:9A0FD815

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE
AValiação DE BENS IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 117/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para *compor a Comissão de Avaliação, acompanhamento de Bens Imóveis para Locação para atender a Sede, Almoxarifado, Farmácia, Vigilância Sanitária, CRAS e conselho tutelar.*

Matrícula	Nome	LOTAÇÃO
245	MARIA APARECIDA FERRARI	SEMEC
841	REINALDO GOMES DE OLIVEIRA	SEMEC
39	PAULO ROBERTO ALVEZ MACHADO	SEMAD
14008	GISLÂNDIA DE ALMEIDA ARAUJO	ALMOXARIFADO/SEMAD
14010	SANDRA APARECIDA FERNANDES BUBACK	SEMAS
14067	EVILLYN FARIAS DE LIMA	SEMAS
14013	JONATAN BARBOSA DOS SANTOS	SEMUSA
16060	MARCUS EDUARDO DE CASTRO	SEMUSA
14005	NATALIA BORGHI CAFFER	PLANEJAMENTO
14022	KAROLINI FERREIRA RUBIO	PLANEJAMENTO

Art. 2º – Competirá à Comissão ora instituída, a verificação da finalidade de locação do imóvel, justificando a escolha conforme necessidade de instalação e localização, bem como a verificação da compatibilidade do valor do aluguel com o mercado.

Art. 3º – A Comissão tem, por fim, verificar as condições dos novos imóveis escolhido, descriminar os serviços necessários por parte do proprietário e da ADMINISTRAÇÃO a serem executados para adequar o imóvel às necessidades para o pleno funcionamento da unidade.

Art.4º – A Comissão poderá no âmbito da ADMINISTRAÇÃO requisitar documentos, solicitar formalmente auxílio técnico de qualquer subunidade, bem como meios materiais e de logística necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Ferreira da Silva

Código Identificador:28E696A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia **GILDEANA CAVALCANTE DUTRA**no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 10 de fevereiro de 2025, **GILDEANA CAVALCANTE DUTRA**,no cargo **Assistente de Secretaria Escolar CC12SEMED**,em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 03 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES

Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL

Secretária Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Publicado por:

Gilza Dias de Freitas Oliveira

Código Identificador:182B6CF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Omeia **Isaias Moreira da Silvano** Cargo em Comissão Que Ocupa e Dá Outras Providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 03 de fevereiro de 2025 **ISAIAS MOREIRA DA SILVA**,no cargo **Chefe de Maquinas e Veiculos CC14-SEMOSP**,em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 03 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES

Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA FRANÇA

Secretario Municipal de Obras

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Publicado por:

Gilza Dias de Freitas Oliveira

Código Identificador:A7E187DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia FLAVIELLEN DA SILVA MENDES no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 03 de fevereiro de 2025, **FLAVIELLEN DA SILVA MENDES**, no cargo **Assessor Especial II CC09SEMAD**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JADSON PAULINO DE ABREU
Secretário Municipal de Administração

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:40075F8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia TAILANE DA SILVA no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 10 de fevereiro de 2025, **TAILANE DA SILVA** no cargo **Encarregado da Seção de Apoio e Direção CC11SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação-SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:106F2FB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia MARCIA RODRIGUES ALMEIDA no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 06 de fevereiro de 2025, **MARCIA RODRIGUES ALMEIDA**, no cargo **Assistente de Secretaria Escolar CC12SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:495866BF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2021

DAS PARTES:

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**

- **YUNE NET INFORMATICA LTDA**

DAS ALTERAÇÕES:Cláusula quarta, quinta e sexta do contrato nº. 169/2021

DO VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o acréscimo de **R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)** do valor inicial do contrato, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DO PRAZO: 05(cinco) meses, contados do término do quinto Termo aditivo de prazo, ou seja, 09/02/2025, e término previsto para 09/07/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED
- ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019.0000 -MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00 -SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO PJ
NOTA DE EMPENHO Nº. 548 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 169/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 915/2021

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de fevereiro de 2025.

Chupinguaia - RO, 10 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
 Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL LISBOA LOUBACK, PROCURADOR(A) GERAL**, em 10/02/2025 às 13:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **637820** e o código verificador **CBB25A17**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	10/02/2025 13:17

Referência: Processo nº 1-915/2021.	Docto ID: 637820 v1
-------------------------------------	---------------------

Publicado por:
 Rosângela Alves de Lima
Código Identificador: F58F79BE

PROCURADORIA GERAL **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, ratifico o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta **Oi S.A TELECOMUNICAÇÕES** CNPJ: 76.535.764/0323-47, através da Inexigibilidade nº 32/2025, para pagamento de tarifa telefônica e assim atender as necessidades do Gabinete Municipal, para o exercício de 2025, através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, I, a Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com as especificações detalhadas contidas no Termo de Referência (ID 625910) a Justificativa da Contratação (ID 625914),

NAD (ID 625846) e Parecer da Auditoria (ID 630187), Parecer Jurídico (ID 634711) Inexigibilidade de Licitação 32/2025 (ID 634742) com valor de R\$ 1.908,00 (**um mil novecentos e oito reais**), com respaldo legal no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025.

Processo Administrativo nº. 43/2025.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
 Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 22:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **637792** e o código verificador **1C7F971F**.

Referência: Processo nº 1-43/2025.	Docto ID: 637792 v1
------------------------------------	---------------------

Publicado por:
 Rosângela Alves de Lima
Código Identificador: CEA2FD75

PROCURADORIA GERAL **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.216-2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.216/2024

DAS PARTES:

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
 - **PECON SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 216/2024

DO PRAZO: Fica prorrogada por mais 30(trinta) dias de vigência contratual, contados do término do contato, ou seja 02/03/2025 e término previsto para 02/04/2025, conforme autorização do Proc. Adm. 1196/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 216/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1196/2024

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de fevereiro de 2025.

Chupinguaia - RO, 10 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
 Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL LISBOA LOUBACK, PROCURADOR(A) GERAL**, em 10/02/2025 às 12:22,

horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID637543e o código verificador8DA977D8.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942- **	10/02/2025 12:27

Referência:Processo nº 1-1196/2024.	Docto ID: 637543 v1
-------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:3E950196

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 204-2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 204/2024

DAS PARTES:

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
- **SML ENGENHARIA LTDA.**

DAS ALTERAÇÕES -Ficam alteradas pelo presente as cláusulas:**quarta e sexta, do Contrato nº.204/2024**, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

DO VALORA Contratante pagará ao Contratado o aumento de**R\$. 30.704,74**(Trinta mil, setecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos),**que corresponde ao percentual de aproximadamente12,19%**do valor contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.03-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOSEMED
ATIVIDADES DE ENSINO RECURSOS VINCULADOS
12.361.0022.1223.0000 CONSTRUÇÃO REFORMA E
ADAPTAÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
NOTA DE EMPENHO Nº. 580 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR DE R\$ 30.704,74(TRINTA MIL, SETECENTOS E
QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS- Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.**204/2024**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.759/2024
Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK,PROCURADOR(A) GERAL**, em 11/02/2025 às 08:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID638138e o código verificadorEC18B545.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942- **	11/02/2025 08:57

Referência:Processo nº 1-759/2024.	Docto ID: 638138 v1
------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:9596B80F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROC. 356

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, ratifico o despacho da Procuradoria, referente à contratação**BANCO DO BRASIL S/A,PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED, para o exercício 2025, conforme Termo de Referência ID 635039, a Justificativa da Contratação ID 635043, NAD ID 35036 e Parecer da Auditoria(ID 635685)atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED,com empenho estimativo no valor de**R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, conforme Termo de Adjudicação nº 34/2025 com respaldo legal,do Art. 74, da Lei 14.133/2021.Processo Administrativo nº 356/2025.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº34/2025.

Processo Administrativo nº. 356/2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 09:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID638210e o código verificador7B1D9676.

Referência:Processo nº 1-356/2025.	Docto ID: 638210 v1
------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:C2CD7EB3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.0019/25

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0019/25

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇOES LTDA

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica, para atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0022/24, Proc. Adm. Nº 151/2024

DA DOTAÇÃO: 02.06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS RECURSOS LIVRES 15.452.0027.2082.0000 MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

NOTA DE EMPENHO Nº 84 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

VALOR: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

DO PRAZO: 05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2025

Chupinguaia - RO, 07 de fevereiro de 2025

RAQUEL LISBOA LOUBACK

Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL LISBOA LOUBACK, PROCURADOR(A) GERAL**, em 10/02/2025 às 10:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **637338** e o código verificador **017ED1D1**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-***	10/02/2025 10:23

Referência: Processo nº 1-151/2024.	Docto ID: 637338 v1
-------------------------------------	---------------------

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador: F7F1C2A5

PROCURADORIA GERAL AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, ratifico o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com **EMERSON MENDES-ME**, CNPJ: 01.968.451/0001-80, através da Inexigibilidade nº 35/2025, para Contratação de Empresa para fornecimento de certificado digital modelo E-CPF A-3em cartão em nome do Secretário Municipal de Saúde Osvaldo Aparecido de Castro - atendendo as necessidades do Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de fazenda, e assim atender as necessidades da SEMUSA, através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, I, a Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com as especificações detalhadas contidas no Termo de Referência (ID 627598) a Justificativa da Contratação (ID 627603), NAD (ID 627629) e Parecer da Auditoria (ID 635786) Inexigibilidade de Licitação 35/2025 (ID 636321) com valor de R\$ 205,00 (**duzentos e cinco reais**), com respaldo legal no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2025.

Processo Administrativo nº. 50/2025.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 22:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **637766** e o código verificador **4FFB2EBA**.

Referência: Processo nº 2-50/2025.	Docto ID: 637766 v1
------------------------------------	---------------------

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador: 5C577A6F

PROCURADORIA GERAL ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO Nº 100/2024.

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO Nº 100/2024.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através deste torna público para conhecimento dos interessados que, no aviso de homologação (ID 619090)

Onde se lê:

Valor de R\$ 136.376,86 (cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Leia-se:

Valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Permanecem inalteradas as demais informações deste AVISO.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK

Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL LISBOA LOUBACK, PROCURADOR(A) GERAL**, em 11/02/2025 às 07:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **638026** e o código verificador **7FB6419F**.

Referência: Processo nº 1-2149/2024.	Docto ID: 638026 v1
--------------------------------------	---------------------

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador: 7BC9FF01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – CRSTT, NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONE SUL DO ESTADO DE RONDÔNIA (COLORADO DO OESTE, CABIXI, CEREJEIRAS, CORUMBIARA E PIMENTEIRAS DO OESTE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a Resolução CNS nº 723, de 9 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

CONSIDERANDO, a Resolução CNS nº 736, de 1º de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a prorrogação do cronograma das etapas regional e/ou macrorregional e conferências livres de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

CONSIDERANDO, a Resolução CNS nº 753, de 11 de julho de 2024, que dispõe sobre a alteração de previsões das Resoluções CNS nº 743, de 14 de março de 2024 e nº 744, de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO, a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

CONSIDERANDO, a Resolução CMS nº 01, de 29 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste – RO, que dispõe sobre a Aprovação da 3ª Conferência Regional da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – (CISTT);

CONSIDERANDO, a Resolução CMS nº 02, de 30 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste – RO, que dispõe sobre a Aprovação da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Regional da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – (CISTT);

DECRETA:

Art. 1º - Fica “Convocada” a 3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – CRSTT, no âmbito dos Municípios da Região do Cone Sul do Estado de Rondônia (Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste), a realizar-se nos dias 9 e 10 de abril de 2025.

§ 1º - Horário e local da realização da 3ª Conferência que trata o caput do artigo, serão definidos e divulgados posteriormente.

§ 2º - A 3ª Conferência de que trata o caput do artigo, terá como tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, sendo dividida em três eixos:

- Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

§ 3º - A 3ª Conferência de que trata o caput do artigo, tem entre os seus objetivos a possibilidade de debater, propor e deliberar propostas e linhas de ação para fortalecer uma política pública que repercuta na efetivação do acesso à saúde no SUS. Os conferencistas também deverão avaliar os impactos de longo prazo da pandemia de Covid-19, inclusive sobre a saúde do trabalhador e da trabalhadora nos próximos anos, com possíveis mudanças na frequência dos agravos à saúde, nas formas de sua apresentação, e buscar respostas a essas mudanças.

Art. 2º - A 3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – CRSTT, será “presidida” pela Ilma. Presidente do CMS Sra. Madalena Gomes de Lima Santos.

Art. 3º - Fica Nomeada a Comissão Organizadora para a realização da 3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR

E DA TRABALHADORA – CRSTT, com a seguinte composição conforme segue abaixo:

I – Gilmar Vedovoto Gervásio (Presidente);

II – Pedro Célio Beatto (Vice-Presidente);

III – Tânia Terezinha Fiametti (1ª Secretária);

IV – Maria Odete Marangoni Rueckert (2ª Secretária);

V – Carolina Sousa Cruz Rosa (1ª Relatora);

VI – Thayane Lima de Oliveira (2ª Relatora); e

VII – Adilson de Almeida Fagundes, Cleison Passos da Silva, Fernando Rodrigues Ricardo, Leoni de Fátima S. Souza Martins, Rute Pereira Mackoviak, Sinelma Penha de Souza, Sueli Aparecida Godoi Zanatta, Tarcisio Pena Quintão Filho e Vanderlice Serrath Leite (Membros).

Art. 4º - As despesas com a 3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – CRSTT, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, desta Administração Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

11/02/2025 09:58:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 431518 e o CRC DF032A25.

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:5542F507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito as Portarias nº007/2024, nº010/2024, Nº011/2024 e nº036/2024, que Dispõe sobre Designação de Função de Supervisor Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2025

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO
 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 11/02/2025 às 12:02, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 431578 e o código verificador EC2494B5.

Docto ID: 431578 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:7A655E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe Sobre Designação de Função

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei; CONSIDERANDO o disposto no Art.59 da Lei Complementar nº040/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função de Supervisora da EMEIEF Clair da Silva Weyh, a servidora Pública Municipal NEIDEMARCIA SALERME MIGUEL RIBEIRO, matrícula nº20214, titular do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Magistério.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2025

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 11/02/2025 às 12:02, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 431579 e o código verificador 0CEB291D.

Docto ID: 431579 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:61C20F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe Sobre Designação de Função

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei; CONSIDERANDO o disposto no Art.59 da Lei Complementar nº040/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função de Supervisora da EMEIEF Prefeito Marcos Donadon, a servidora Pública Municipal ANA MARIA DE CASTRO matricula nº32190, titular do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Magistério.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2025.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 11/02/2025 às 12:02, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 431586 e o código verificador 815A85A4.

Docto ID: 431586 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:C0338391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe Sobre Designação de Função

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei; CONSIDERANDO o disposto no Art.59 da Lei Complementar nº040/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função de Supervisora da EMEIEF Getúlio Vargas, a servidora Pública Municipal LILIAN BIAVATTI DA SILVA matrícula nº 40444, titular do cargo de provimento efetivo de Pedagoga.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2025.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 11/02/2025 às 12:02, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 431588 e o código verificador 8A5948BA.

Docto ID: 431588 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:8AA5BF7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe Sobre Designação de Função

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei; CONSIDERANDO o disposto no Art.59 da Lei Complementar nº040/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a função de Supervisora da EMEIEF Governador Ângelo Angelin, a servidora Pública Municipal NELINA GOMES SILVA, matrícula nº1244, titular do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2025.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 11/02/2025 às 12:02, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 431590 e o código verificador 9E0F6347.

Docto ID: 431590 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:BC6AD074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe Sobre Designação de Função

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei; CONSIDERANDO o disposto da Lei Complementar nº040/2008; RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a função de Supervisora da EMEIEF Planalto, a servidora Pública Municipal FABIOLA SILVA SANTOS, matrícula nº400332, titular do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais- Matemática.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2025.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 11/02/2025 às 12:21, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 431594 e o código verificador 5B601F78.

Docto ID: 431594 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:8F1E0332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Lotação da Servidora Efetiva relacionada abaixo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
400136	Vanuza Lima Troczinski	Assistente em Administração	SEMED

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 431666 e o código verificador D0E580F0.

Docto ID: 431666 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:1E86B98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público a Dispensa Eletrônica Nº 07/2025, Processo Administrativo 181/2025– SEMUSA, sendo como critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA, INCLUINDO 01 (UM) APARELHO GLICOSÍMETRO PARA CADA 300 FITAS ADQUIRIDAS**, atendendo as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CAF. **INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 12/02/2025 **PRAZO FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 18/02/2025 às 07:59. **DATA PARA LANCES:** 18/02/2025 das 08h às 14h. **ANÁLISES DAS PROPOSTAS:** 19/02/2025 – às 11h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 11 de fevereiro de 2025.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ

Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:128CD845

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2023, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2023, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROE AEMPRESAH & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, doravante denominado **ADITANTE**, e a Empresa **H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, estabelecida na Rua Paraná, nº 2559, bairro centro, Município de Espigão DOeste - RO, inscrita no CNPJ sob o nº84.716.059/0001-70, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo (a) Senhor(a)**FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS**, Identidade RG nº xxxx SSPRO, CPF nº xxxxxx, mesmo endereço, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 2910/2023** (e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal quanto ao prazo de execução do dia 16/02/2025 a 15/02/2026 (12 meses) e vigência pelo mesmo período. Observo que fora utilizado como período inicial da contratação, a ordem de serviço emitida e assinada no Id 327505 nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 24 de janeiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	H & F Solucoes Tecnologicas LTDA
Prefeito Municipal	FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS
Aditante	Aditado

Francesco Della Chiesa
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 24/01/2025 às 12:37, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS, PROPRIETÁRIO**, em 24/01/2025 às 14:04, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito**, em 04/02/2025 às 17:30, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **426139** e o código verificador **228AAB3F**.

Referência: Processo nº 1-2910/2023.	Docto ID: 426139 v1
--------------------------------------	---------------------

Publicado por:

Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador: 8627B3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2023, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2023, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, doravante denominado **ADITANTE**, e a Empresa **H**

& F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, estabelecida na Rua Paraná, nº 2559, bairro centro, Município de Espigão DOeste - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.716.059/0001-70, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo (a) Senhor(a) **FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS**, Identidade RG nº xxxx SSPRO, CPF nº xxxxx, mesmo endereço, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 2911/2023** (e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal quanto ao prazo de execução do dia 28/02/2025 a 27/02/2026 (12 meses) e vigência pelo mesmo período. Observo que fora utilizado como período inicial da contratação, a ordem de serviço emitida e assinada no Id 330359 nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 24 de janeiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	H & F Solucoes Tecnologicas LTDA
Prefeito Municipal	FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA

OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 24/01/2025 às 12:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS, PROPRIETÁRIO**, em 24/01/2025 às 14:03, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito**, em 04/02/2025 às 17:30, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **426143** e o código verificador **489F8112**.

Referência: Processo nº 1-2911/2023.	Docto ID: 426143 v1
--------------------------------------	---------------------

Publicado por:

Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador: EA293CD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 40 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA Nº 36 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cuiubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.268/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 36 de 03 de fevereiro de 2025, licença não remunerada no período de 01/02/2025 a 31/01/2026 a servidora **ROSMARY DE ALMEIDA SANTOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos a 01/02/2025** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:A0BCFBC4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 41 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“EXONERA O (A) DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cuiubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **exonerado** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO**, o Senhor (a) **MIRIAN DE LIMA FRANCA GONCALVES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:502C2375

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 42 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“EXONERA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cuiubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1011/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **exonerado** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01**, o Senhor (a) **JESSICA FERREIRA MACEDO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **a partir de 10/02/2025**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:383EAB69

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 43 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“NOMEIA O (A) DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cuiubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **nomeado** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO**, o Senhor (a) **JESSICA FERREIRA MACEDO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 10/02/2025**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:425A74C2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 44 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cuiubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1011/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05**, o Senhor (a) **JUAREZ LUCIO MENDES**. **com ônus de 80% desta portaria**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/02/2025**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:18AA084C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 46 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cuiubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1011/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05**, o Senhor (a) **JOSE MILTON SANTOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:C1D7C05D

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
MODO DE DISPUTA ABERTA

AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (material asfáltico) para atender as demandas da Secretaria Municipal de obras e serviços públicos no município de Cujubim/RO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado de R\$: 3.165.625,00 (Três Milhões Cento e Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 12/02/2025, até às 09h29min do dia 25/02/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 25/02/2025. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. <https://pncp.gov.br/app/editais>, Informações poderão ser obtidas, através do E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br, ou supelpref@gmail.com Cujubim - (RO) 11 de Fevereiro de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:4A9885E4

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DE DISPENSA Nº 003/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 003/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 75, Inciso IV, Alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº. 186/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: RELATÓRIO SUPEL – DISPENSA Nº 003/2025

FORNECEDOR: NISSEY MOTORS – JI-PARANA COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – 18.571.247/0002-04.

VALOR TOTAL: R\$ 4.892,30 (Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais Trinta Centavos).

CAMINHONETE TOYOTA HILUX CDSR A4FD - PLACA SLG 8C41

RECURSO: RP

A Lei Federal 14.133/21 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, as situações de dispensa do procedimento licitatório, considerando o valor da contratação do objeto prevista no art. 75, IV, letra "a" da Lei 14.133/21, atendidas as exigências previstas o art. 72 da Lei 14.133/21, para contratação que tenha por objeto, do art. 75, IV da despesa atendimento dos requisitos exigidos, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, como passamos a demonstrar.

- DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata o presente processo de procedimento que tem por objeto Contratação de empresa através de DISPENSA para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras quanto a revisão programadas a cada 20.000 km durante de período de garantia do fabricante do veículo caminhonete Toyota Hilux, Placa SLG 8C41, ANO/MODELO 2024/2024 (2ª revisão) conforme especificações do Manual do Fabricante (ID 331368), para atender a demanda do GABINETE DO PREFEITO, nas condições definidas no Termo de Referência (ID 331351) nos anexos que integram o referido processo.

Conforme justificativa no Estudo Técnico Preliminar – ETP (ID 331354), a presente contratação deu-se em face da necessidade de garantir as revisões e manutenções durante o período de garantia por empresa autorizada para validação da Garantia do fabricante pelo período de 36 meses. Todavia, os veículos não estão cobertos por nenhum contrato de manutenção continuada, expomos os fatos justificados através da contratação de empresa concessionária autorizada (exclusiva) para prestação de serviço de revisão de 20.000 km e troca de óleo de veículos da Marca "TOYOTA", com fornecimento de peças para substituição e mão de obra especializada, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Desta feita, verifica-se que o objeto de que trata esta despesa, revela-se imperioso para a continuidade dos trabalhos realizados pela secretaria demandante, restando, portanto, caracterizado a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

- DA CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

As compras e contratações seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas jurídicas nos campos mercadológicos, municipais, estaduais e nacionais e, em especial, procurar conseguir a proposta mais vantajosa.

Parecer Técnico Dispensa Aquisição

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da Carta magna:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL. Constituição Federal. 1988)

A atividade é regulamentada pela Lei Federal 14.133/2021, promulgada no dia 01 de abril de 2021, substituindo a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 72, 74, 75, dependendo de cada especificidade.

No caso em tela, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, Inciso IV, Alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a Dispensa de licitação, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do

fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Portanto, a DISPENSA esta consubstanciada com base jurídica no inciso IV, alínea “a” do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica em face ao caráter vinculativo da necessidade da contratação da prestação de serviço de revisão periódica a cada 10.000 km durante de período de garantia do fabricante do veículo caminhonete Toyota Hilux, Placa SLG 8C41, ANO/MODELO 2024/2024 (2ª revisão), conforme especificações do Manual do Fabricante, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito, nas condições definidas no Termo de Referência (ID 331351) nos anexos que integram o referido processo, tendo em vista que a conservação dos veículos supracitados, estão estabelecidas, conforme determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.502/97 e Resolução do CONTRAN 05/98 e 14/98, que normatizam os parâmetros de conservação dos veículos em circulação no território nacional.

- DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21, em seu parágrafo único:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço;
- autorização da autoridade competente

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato através do Documento de Formalização de Demanda - DFD (ID 331349); Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 331354) e Termo de Referência (ID 331351).

No caso em questão se verifica a análise do Artº 75, Inciso IV, alínea “a” e do Art. 72 inciso VI, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. (Manual TCU). A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Convém destacar que no caso em questão se verifica a análise específica do Inciso IV, alínea “a”, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, sem mérito de comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, uma vez que para o caso em debate, independe o valor da despesa, aplicando-se apenas para os casos previstos nos incisos, como já citados.

- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

E imperioso frisar que as cotações são realizadas para balizamento dos valores máximos a serem aceitos pela administração ou para aferir o menor valor da proposta vencedora, quando promovida a disputa para de licitação convencional.

Neste caso, haja vista a falta de aplicabilidade de disputa em razão das características que moldam este procedimento, qual seja, o Art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/21, vislumbra os casos de dispensa de licitação, como é o caso de que trata esta despesa, considerando que a empresa se trata de fornecedor exclusivo da marca Marca "TOYOTA" conforme a Carta de Exclusividade (ID 331375).

- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme disposto no Artº 23 da Lei Federal 14.133/2021, a possibilidade de ocorrência de contratação direta não afasta a obrigatoriedade de verificação dos valores praticados, na forma que dispõe o presente artigo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a dispensa de Licitação, o que não possibilita o levantamento destes valores através dos meios acima mencionados, neste caso a norma recomenda que sejam verificados os seguintes requisitos:

Artº23. § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma

natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62, previstos nos casos de contratação direta no art. 72 inciso V da Lei 14.133/21.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- jurídica;
- técnica;
- fiscal, social e trabalhista;
- econômico-financeira.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou-se apta para sua habilitação no que tange aos incisos I a IV, conforme Documentos de Habilitação (ID 331363).

- CONCLUSÃO

Pelos fatos acima aduzidos, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação dos serviços em questão é decisão discricionária de o Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Geral do Município acerca da legalidade da contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/21, em face da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Cujubim/RO, 11 de Fevereiro de 2025.

Elaborado Por:

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DD85BEFD

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 10936/GAB/2025 DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10867/GAB/2025 DE 06 DE
JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 10936/GAB/2025
DE 10 de fevereiro de 2025**

"Dispõe sobre alteração do DECRETO MUNICIPAL
Nº. 10867/GAB/2025 DE 06 de janeiro de 2025, e dá
outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas
competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica
Municipal.

CONSIDERANDO:a necessidade de tramitação dos eventuais
procedimentos administrativos, para a realização dos eventos em
comemoração ao 33º aniversário do município.

DECRETA

Art.1º -A alteração do paragrafo I do artigo 1º, do**DECRETO
MUNICIPAL Nº. 10867/GAB/2025 DE 06 de janeiro de 2025.**

**I -Fica transferido oFeriado do dia 13 defevereiro (quinta-feira),
Emancipação Política (Aniversário do Município),para o dia 17de
Fevereiro (segunda-feira).**

Parágrafo Único -Este Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias
Municipais, excluídos os serviços de plantão e emergenciais.

Art. 2º -Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de
Serviços de Caráter Essenciais à População, o dever de estabelecer
escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público
no dia mencionado no artigo anterior.

Art. 3º -As atividades administrativas retornarão no dia 18 de
Fevereiro de 2025 (terça-feira).

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação,**revogam-se apenas o paragrafo I do Art. 01
doDECRETO MUNICIPAL Nº. 10867/GAB/2025 DE 06 de
janeiro de 2025.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA -RO**, aos 10 (dez) dias do
mês de Fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:0B27DEDF

**GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº56/GP/2025 DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
N.º0047/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº56/GP/2025
DE 10DE FEVEREIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
N.º0047/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO:Despacho 52 de 04/02/2025 (ID 272293).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge
Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais
definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do
contraton.º0047/GP/2025, Pregão Eletrônico nº019/2024, referente à
contratação de empresa em serviços com manutenção preventiva e
corretiva com reposição de peças de ar condicionado,que celebram a
Secretaria Municipal de Administração do município de Governador
Jorge Teixeira e a empresa Almiro Vieira De Souza.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os
seguintes servidores:
Luana Das Neves Neto, CPF nº 703.***.***-30, denominada fiscal;
Luciene Francisca Da Silva, CPF nº703.***.***-22, denominada
suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Elver
Pereira Da Silva, portador do CPF nº 983.***.***-72.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira,
Estado de Rondônia, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Fernanda de Amorim Freitas

Código Identificador:FBCFCF92

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº0047/2025 PROCESSO Nº269/SEMAD/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº0047/2025 PROCESSO Nº269/SEMAD/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira -
CNPJ: 63.761.944/0001-00.

Contratado: Almiro Vieira De Souza - CNPJ: 21.007.623/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa em serviços com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado.
Valor: R\$ 22.007,26 (vinte e dois mil e sete reais e vinte e seis centavos).

Fichas: 54 e 52.

Fiscalização: Portaria N.º 56/GP/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 019/2024.

Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DESOUZA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda de Amorim Freitas

Código Identificador:52FFBB8E

GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 06/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 06/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2025

Contratação de empresa para aquisição e contratação de serviços para a realização do trigésimo terceiro aniversário de Governador Jorge Teixeira, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, e Turismo - SEMECALT, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, e Turismo, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação da Dispensa Eletrônica n.º 001/2025 do Relatório Licitação (ID: 273553) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 271818), Termo de Adjudicação 01 (ID: 273964) e Parecer Jurídico 77 (ID: 273657) em favor das respectivas empresas.

Fornecedor: Castor Eventos Comercio E Serviços LTDA - 49.975.935/0001-82

Valor: R\$ 36.525,00 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Fornecedor: E M P Baque Papelaria LTDA - 09.467.155/0001-07

Valor: R\$ 15.898,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS

Secretário De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

Publicado por:

Fernanda de Amorim Freitas

Código Identificador:974A80EE

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 05/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/SEMCELT/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 05/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/SEMCELT/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e contratação de serviços para a realização do trigésimo terceiro aniversário de Governador Jorge Teixeira, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, e Turismo - SEMECALT, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, e Turismo, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a ratificação da Dispensa Eletrônica n.º 001/2025 do Relatório LICITANET de 07/02/2025 (ID 273553), considerando o Termo de Adjudicação 01 de 10/02/2025 (ID 273964) e Parecer Jurídico 77 de 07/02/2025 (ID 273657), e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor das respectivas empresas e valores totais abaixo:

Fornecedor: Castor Eventos Comercio E Serviços LTDA - 49.975.935/0001-82

Valor: R\$ 36.525,00 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Fornecedor: E M P Baque Papelaria LTDA - 09.467.155/0001-07

Valor: R\$ 15.898,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS

Secretário De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

Publicado por:

Fernanda de Amorim Freitas

Código Identificador:30BDDEBA

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10939/GAB/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ELBA BASTOS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10939/GAB/2025 DE 11 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora ELBA BASTOS DE OLIVEIRA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas

competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 168-1 /2024

Considerando: Requerimento Licença Prêmio (ID 271644), Ficha Individual da Servidora (ID 272823), Despacho 15 (ID 272827) e Parecer Jurídico 354 (ID 45708) e Despacho 88 de 05/02/2025 (ID 272906) qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias referente ao período 21/07/2000 a 20/07/2005 referente ao quinquênio de 2000 a 2005, e 45 (quarenta e cinco) dias referente ao período 21/07/2005 a 20/07/2010 referente ao quinquênio de 2005 a 2010.

DECRETA

Art. 1º-Fica Concedido a Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 21/07/2000 a 20/07/2005 e 45 (quarenta e cinco) dias referente ao período aquisitivo de 21/07/2005 a 20/07/2010 da servidora **ELBA BASTOS DE OLIVEIRA**, cadastro Nº 495-1, função: Professor Nível Superior 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -O Período correspondente se dá em 11 fevereiro de 2025 até o dia 11 de maio de 2025.

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Graciela Del Carmen Ramirez

Código Identificador: 59626995

GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 14/GP/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 0013/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 14/GP/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 0013/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 105 de 23/01/2025 (ID 268546).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contrato n.º 0013/GP/2025, pregão eletrônico nº 024/SUPEL/2024, referente a contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões de abastecimento, que celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Dataplex Tecnologia e Gestão LTDA.

Art. 2º -Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Thamilla Carolina Nogueira, CPF. 549***.***-04, denominada fiscal; Eriton dos Santos, CPF. 044.***.***-43, denominado suplente;

Agestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Jean Américo Bastos de Oliveira, CPF. 047.***.***-94.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:

Wanesa Silva Lima

Código Identificador: 2D6401CC

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10935/GAB/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA MICHELLY DE SOUZA CHANAN EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10935/GAB/2025 DE 10 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora MICHELLY DE SOUZA CHANAN em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- NOMEAÇÃO da Senhora MICHELLY DE SOUZA CHANAN, CPF nº. 030.***.***-25, no Cargo Comissionado de **Pregoeiro- CCII da Superintendência de Licitação** do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 11 de fevereiro de 2025. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara Magna Sobrinho Mateus

Código Identificador: 8CF80A00

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10932/GAB/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ FURTADO DE ANDRADE EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10932/GAB/2025
DE 06 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhorJ OSÉ FURTADO DE ANDRADE em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- NOMEAÇÃOdo Senhor**JOSÉ FURTADO DE ANDRADE**,CPF nº. 527.***.***-693, no Cargo Comissionado de**COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE- CCIII**, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos a contar a partir dodia 07 de fevereiro de 2025**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:1848CA63

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10931/GAB/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR NATANAEL SANTOS FELIX REIS, EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10931/GAB/2025
DE 06 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobreNOMEAÇÃOdo senhorNATANAEL SANTOS FELIX REIS, em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º -NOMEAÇÃOdo senhor**NATANAEL SANTOS FELIX REIS**, CPF nº. 933.***.***- 91, no Cargo Comissionado**COORDENADOR DE APOIO E EXTENSÃO RURAL - CCIV**, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos a contar a partir do dia 07 de fevereiro de4 2025**.Revogam-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:865FA8A2

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10930/GAB/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SENHOR NATANAEL SANTOS FELIX REIS, EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10930/GAB/2025
DE 06 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobreEXONERAÇÃOdo senhor**NATANAEL SANTOS FELIX REIS**, em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º -EXONERAÇÃOdo senhor**NATANAEL SANTOS FELIX REIS**, CPF nº. 933.***.***- 91, no Cargo Comissionado**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRARIAS - CCVI**, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos a contar a partir do dia a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**.Revogam-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:5A2364E3

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10929/GAB/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SENHOR JOSÉ FURTADO DE ANDRADE EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10929/GAB/2025
DE 06 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre EXONERAÇÃOdo senhor **JOSÉ FURTADO DE ANDRADE**em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- EXONERAÇÃOdo Senhor **JOSÉ FURTADO DE ANDRADE**,CPF nº. 527.***.***-693, no Cargo Comissionado **COORDENADOR DE APOIO E EXTENSÃO RURAL - CCIV**, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos a contar a partir dodia 07 de fevereiro de 2025**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador: C7012159

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10928/GAB/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOEL FERREIRA DOS SANTOS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 10928/GAB/2025
DE 05 de fevereiro de 2025**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do servidor JOEL FERREIRA DOS SANTOS em cargo comissionado, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º -EXONERAÇÃO do senhor JOEL FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 895.***.***-68, no Cargo Comissionado de DIRETOR DODEPARTAMENTO DE ARTEFATOS E CIMENTO - CCVida Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -Este DECRETO, entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 07 de janeiro de 2025.** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador: EF29C388

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10926/GAB/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR SERGIO DA SILVA SANTOS, EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 10926/GAB/2025
DE 04 de fevereiro de 2025**

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor SERGIO DA SILVA SANTOS, em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO do Senhor SERGIO DA SILVA SANTOS, CPF nº. 940.***.***-87, no Cargo de Coordenador Geral

de Agricultura- CCII, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador: C8D81CEF

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10926/GAB/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR SERGIO DA SILVA SANTOS, EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 10925/GAB/2025
DE 04 de fevereiro de 2025**

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor JOILSON BARBOSA DOS SANTOS, em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO do Senhor JOILSON BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº. 632.***.***-87, no Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA-AP, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador: 52BC0961

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10924/GAB/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SENHOR SERGIO DA SILVA SANTOS, EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 10924/GAB/2025
DE 04 de fevereiro de 2025**

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO do senhor SERGIO DA SILVA SANTOS, em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- EXONERAÇÃOdo Senhor**SERGIO DA SILVA SANTOS**,CPF nº. 940.***.***-87,no Cargo de**SECRETÁRIOMUNICIPALDEAGRICULTURA-AP**, daSecretaria Municipal deAgricultura - SEMAGRI do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:F79DE492

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10923/GAB/2025 DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO
INTERINA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR
MAURICIO FERREIRA BRITO, E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10923/GAB/2025
DE 04 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre EXONERAÇÃO INTERINA DE FUNÇÃO GRATIFICADA do servidor**MAURICIO FERREIRA BRITO**,e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º-EXONERAÇÃO INTERINA DE FUNÇÃO GRATIFICADA do servidor **MAURICIO FERREIRA BRITO**, Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 258.***.***-72, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR DO CEMJA - FGI**da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.revogam-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:404F1257

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2568/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO,no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 2.106/GAB/PREF/19, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

Nomeia servidores para assessoramento das sessões da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo nominados, para prestarem assessoramento às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 2.106/19.

I Milciades Nobre do Nascimento;
II Claudedir Lopes da Silva Sousa;
III David Noujain;
IV Irene Ferreira Lima.

Art. 2º. Os servidores de que trata o artigo supra farão jus a gratificação especial plenária GEP, correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) para cada reunião, limitando-se a 20% (vinte por cento) no mês e incidirá sobre o vencimento de referência do servidor (§ 1º do art. 3º da Lei 2.106/19).

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogando o Decreto Legislativo nº 2791/CMGM/2025.

Gabinete do Presidente, 11 de fevereiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:21165380

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 16.818/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1ºO servidor municipal constante do quadro abaixo, tem cedência renovada, para exercer sua função de servidor público na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO:

Matr.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6196	DANILO NUNES NORONHA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Art. 2º.A cedência é com ônus para o órgão de origem, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 10 do Decreto nº 29.707 de 26 de novembro de 2024,e passa a ser validada com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.
Palácio Pérola do Mamoré, 04 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A673B337

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N.º 16.617/GAB-PREF/2025

Retificação Art.1º do Decreto de nº 16.617/GAB-PREF/25o qual nomeouo senhor**ALAN COSTA D ANGELO**,no cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de DIRETOR DA DIVISÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º -NOMEIA o senhor ALAN COSTA DE ANGELO, no cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de DIRETOR DA DIVISÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Leia-se:

Art. 1º -NOMEIA o senhor**ALLAN COSTA D ANGELO**, no cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de DIRETOR DA DIVISÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F0EBA039

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 16.820/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-CONCEDE gratificação de gabinete concedida ao servidor**MIGUEL HENRIQUE AÑEZ MERCADO**, de**27% (vinte e sete por cento)**, de acordo com o Art. 5º, § 2º da Lei 2.376/21.

Parágrafo único-A referida gratificação será paga somente no mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:154D615C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 16.835/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas

atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora **EVELIN NUNES MORAES** no cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 06 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:ACB27B02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 16.844/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -EXONERAa servidora**MARIA ZINELSA PEREIRA LEITE MESQUITA**, do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**SECRETÁRIA EXECUTIVA da CHEFIA DE GABINETE**.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:185C138C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N.º 16.818/GAB-PREF/2025

Retificação Art.1º e 2º do Decreto de nº 16.818/GAB-PREF/25o qual cedeu o servidor**DANILO NORONHA NUNES, MÉDICO CLÍNICO GERAL**,que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1ºO servidor municipal constante do quadro abaixo, tem cedência renovada, para exercer sua função de servidor público na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO:

Art. 2º.A cedência é com ônus para o órgão de origem, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 10 do Decreto nº 29.707 de 26 de novembro de 2024,e passa a ser validada com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Leia-se:

Art. 1ºO servidor municipal constante do quadro abaixo, fica cedido para exercer sua função de servidor público na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO:

Art. 2º.A cedência é com ônus para o órgão de origem, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 10 do Decreto nº 29.707 de 26 de novembro de 2024, **mediante reembolso mensal do órgão cessionário, e passa a ser validada com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025**, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:3D7CFB0D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 24/CHEF-GAB/2025 EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

Art. 1º -Nomeia os servidores abaixo relacionados como Agentes Municipal de Desenvolvimento do Município de Guajará-Mirim, sendo eles:

- Eliane Barbosa de Jesus Silva;
- Elizangela Serafim de Lima;
- Tayane Nery Da Silva Da Costa;
- Antônio Laureano Neto;
- Adrienne De Carvalho Medeiros;
- Francilene Ribeiro de Lima;
- Emerson Trujillo Medina;
- Massud Jorge Badra Neto;
- Ricardo Lira Maia;
- Valbilene Tavares de Oliveira.

Art. 2º -O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/RO, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Lei Complementar Nº123-06.

Art. 3º -Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º -Revoga a portaria de nº 17/GAB.PREF/2025.

Art. 5º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:67BD7333

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 16.876/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAa servidora **DAPHNE CARDOSO TEIXEIRA CARVALHO**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:1DD625BD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 16.877/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAo servidor **WILKER WELLINGTON DE ALMEIDA LOPES**, do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **ASSESSOR TECNICO** da **SEMMA** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:533B0DF2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 16.878/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora **DAPHNE CARDOSO TEIXEIRA CARVALHO**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**ASSESSORATÉCNICA**da **SEMMA**da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º -Concede a servidora Gratificação de Gabinete de 50% (cinquenta por cento) de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:F6635294

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 16.879/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAo servidor **WIGSON ACÁCIO DE OLIVEIRA**, do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORDEEDUCAÇÃO AMBIENTAL**da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:729D0A9D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 16.880/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAAo servidor **WILKER WELLINGTON DE ALMEIDA LOPES**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORDEEDUCAÇÃO AMBIENTAL**da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:DCDF65AA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 16.881/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAo servidor **LOURIVAL SILVA FILHO**, do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DELICENÇA**E **QUALIDADE AMBIENTAL**da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:05A6C2F8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 16.882/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAAo senhor **JOSEMAR CHAVES DANTAS**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DELICENÇA**E **QUALIDADE AMBIENTAL**da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:CEC6DFBB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 16.883/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAAo senhor**RAILSON DA SILVA GALDINO COSTA**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:9C1D3B06**GABINETE DO PREFEITO****ERRATA DO DECRETO N.º 16.865/GAB-PREF/2025**

Retificação do Art. 3º do Decreto de nº 16.865/GAB-PREF/25 o qual nomeou o senhor **MARCOS RUIZ MATEUS DA SILVA** para o cargo de **COMISSÁRIO** da Administração Municipal de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA E PROJETOS**, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Leia-se:

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:9CA077BB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 25/GAB/PREF/25 GUAJARÁ-MIRIM, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

R E S O L V E

I Conceder a servidora **NÁDIA ILORCA RAPO, COORDENADORA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, um suprimento de fundos, para atender a pequenas despesas, necessárias para o bom e regular funcionamento da Coordenadoria Municipal de Administração, na dotação a seguir relacionada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO / ATIVIDADE:011 Manutenção das Atividades da SEMAD

CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.30.00 Material de Consumo

FICHA: 83

VALOR:R\$ 8.000,00

PROJETO / ATIVIDADE:011 Manutenção das Atividades da SEMAD

CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros - P. Física

FICHA: 84

VALOR:R\$ 5.000,00

II O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993

IV A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação

V Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se.

Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:FC7EF817**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 06/SEMOSP/2025**

Dispõe sobre a indicação de servidor para assinatura das requisições de combustível na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nos casos de impossibilidade do Secretário Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 16.512/GAB-PREF/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **FRANCISCO CARLOS TOLENTINO**, matrícula **9543**, ocupante do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**, para assinar as requisições de combustível no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nos casos em que o Secretário Municipal estiver impossibilitado de exercer tal atribuição.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERSON MAIA GOMES

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Antonio Laureano Neto

Código Identificador:813DAA02**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 05/SEMOSP/2025**

Dispõe sobre a lotação de servidores da Chefia de Gabinete e da Coordenadoria Municipal de Administração na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 16.512/GAB-PREF/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar os servidores abaixo relacionados para exercerem suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP:

I - FRANCELY MEDEIROS EVANGELISTA, matrícula nº 9539, no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

II - FRANCISCO DA SILVA DE MOURA, matrícula nº 9548, no cargo de SECRETÁRIO DA CHEFIA DE GABINETE;

III - HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 9550, no cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ATOS FUNCIONAIS.

Parágrafo único -A lotação dos referidos servidores tem efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajará-Mirim, 10 de fevereiro de 2025.

GERSON MAIA GOMES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:24A24821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3149- DIÁRIA- JACKELINE ATANAELA DE
OLIVEIRA FACCAS**

Portaria nº 3149/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 05 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: JACKELINE ATANAELA DE OLIVEIRA FACCAS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24, torna-se pública a concessão de 10 (Dez) diárias de ½ no valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** na função: MÉDICA.

Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até a **ZONA RURAL E ÁREAS RIBEIRINHAS, nos dias 05, 06, 07, 12, 13, 19, 21, 26, 27 e 28/11/2024, juntamente com a Equipe da ESF Estratégia Saúde da Família, onde irá “Realizar Atendimentos, Visitas Domiciliares, e Ações de Saúde”**. PAB FIXO. Ficha 233.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº16.022/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D1E52264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 198-DIÁRIA- WINSTON OJOPI CUELLAR**

Portaria nº 198/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 24 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: WINSTON OJOPI CUELLAR, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-

PREF/25, torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL de R\$ 300,00 (Trezentos Reais)** na função: **DIRETOR GERAL DO NUVEPA (Motorista)**

Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **22/01/2025**, transportando o Secretário Adjunto Luis Xavier do Nascimento, onde o mesmo foi Buscar Medicamentos, junto ao Almoarifado Dist. Médico Hospitalar/Dental Porto Velho, como também Realizar Compras de Insumos/Remédios, para o Hospital Regional..

RECURSO NUVEPA. Ficha

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE SCHRITO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº16.503/GB/PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:DAB4D1F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 201-DIÁRIA- WINSTON OJOPI CUELLAR**

Portaria nº 201/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 24 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: WINSTON OJOPI CUELLAR, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25, torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)** na função: **DIRETOR GERAL DO NUVEPA.**

Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se no dia **29/01/25** até **PORTO VELHO-RO**, transportando as servidoras Liliem S. Creach; Solange Rocha S. Ritter e Andressa Vitória P. Quintão, onde as mesmas irão “Participar da Oficina de Capacitação sobre Manejo de Crise, prevenção e Posvenção do suicídio, nos dias **30 e 31/01/2025**, conforme Ofício nº 03/2025/CRP/24/RO-AC em anexo. Como também Buscar Medicamentos, para atender as necessidades do Hospital Regional; Medicamentos de Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica; Amostras para Triagem Neonatal, como os documentos comprobatórios, em anexos. **RECURSO NUVEPA. Ficha**

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE SCHRITO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº16.503/GB/PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6078A470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 313-DIÁRIA- WINSTON OJOPI CUELLAR**

Portaria nº 313/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 04 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: WINSTON OJOPI CUELLAR, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25, torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)** na função: **DIRETOR GERAL DO NUVEPA.**

Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se no dia **04/02/25** até **PORTO VELHO-RO**, onde irá buscar Medicamentos/Insumos, para atender as necessidades do Hospital Regional Perpétuo Socorro, sendo seu retorno no dia **05/02/2025**, transportando o Secretário Adjunto Luiz Xavier Nascimento, onde o mesmo está participando das reuniões da CIB e COSEMS. **RECURSO NUVEPA.**

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE SCHRITO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº16.503/GB/PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:85EF8023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR Nº 02

REALINHAMENTO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

PROCESSO Nº.1255/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/SEMUSA/2024
Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 Centro, Machadinho D'Oeste/RO, neste ato representada pela Senhora Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora doSetor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa:**HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ME**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 41.500.407/0001-65**, situada à Av. Graça Aranha s/n Quadra 022, Lote 0019 Bairro Jardim Nova Era, CEP: 74.916-070, na Cidade de Aparecida de Goiânia/GO, Tel (62) 3626-2105 representada legalmente pelo Sr. Danilo Vieira Silva Souza, inscrito no CPF nº 029.791.xxx-29. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 4175/2023 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 22/SEMUSA/2024, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAMU**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.Ante o exposto, com fundamento no art. 82 VI da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que foi devidamente comprovada a onerosidade arguida pela Contratada, suficiente para justificar o reajuste de preços visando o reequilíbrio econômico-financeiro de modo que foi manifestado favorável ao pedido de realinhamento da Contratada pela assessoria jurídica (ID 697805) e Homologado/Deferido pelo Sr. Prefeito (ID 698400). Posto que foram apresentados planilha e documentos discriminando e demonstrando detalhadamente os percentuais de reajuste quanto ao item licitado, passando a ter validade a partir do dia 27 de novembro de 2024, data em que foi protocolado o pedido de

realinhamento conforme comprovante de recebimento anexado ao processo ID 700691.

1 -PRODUTOS REALINHADOS

Item	Descrição	Marca	Valor da Ata	Valor reajustado	% de reajuste
4	AMINOFILINA 24MG/ML INJ C/100 AMPX10ML (GEN)	Farmace	R\$ 4,49	R\$ 4,82	7,35%
12	CEFALOTINA INJ 1G IV/IM C/100FA (CEFARISTON)	Blau	R\$ 4,31	R\$ 4,63	7,42%
13	CEFTRIAXONA INJ 1G IV C/100 FA S/DIL (GEN)	Blau	R\$ 4,14	R\$ 4,40	6,28%

2 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data que originou a sua publicação(ID 602501 e ID 602858).

2.2 Os preços reajustados relacionados a esta Ata de realinhamento, terá a sua **validade a partir do dia 27 de novembro de 2024 até o término de vigência da Ata de origem.**

2.3 Informe ainda que o item nº 37 sofreu reajuste conforme consta na ata complementar ID 661876.

2.4 Os demais itens e cláusulas que fazem parte da Ata original, continuam INALTERADAS.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Setor de Registro de Preços

JAISON SCHAUSTZ SANTOS
Secretaria Mun. de Saúde

Empresa Detentora do Realinhamento: Henrivix Com. De Medicamentos E Mat. Hosp. LTDA/ME - CNPJ Nº 41.500.407/0001-65
Representada Legalmente Pelo
SR. DANILO VIEIRA SILVA SOUZA –
CPF nº 029.791.xxx-29

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:1A054F1E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:396/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:396/2025.
CLASSE:Aquisição De Material De Construção
NOME:Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br>
HOMOLOGAÇÃO:

OPrefeitoMunicipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**" o Processonº396/2025,**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 4/2025**,feita por meio de **DISPENSA ELETRÔNICA** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, BUSCANDO GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DO CAM E CONSELHO TUTELAR, CONFORME MEM. Nº 40/2025, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, em favor da empresa: **LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 84.608.090/0001-98, no valor total de R\$ 18.039,00 (dezoito mil e trinta e nove reais), de acordo com o Parecer Jurídico(ID 694783).

Publique-se,
Cumpra-se,

Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 18:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **700169** e o código verificador **B470BF6C**.

Publicado por:

Meire Regiane Candida de Oliveira

Código Identificador: 1A6B40A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2025**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº 204/2025 DE 10 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO**, portador(a) do CPF nº ***.099.002-**, no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL II - GERAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 18:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **700527** e o código verificador **F1C29ADF**.

Publicado por:

Meire Regiane Candida de Oliveira

Código Identificador: A223002A

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 194/2025**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ERRATA DA PORTARIA Nº 194/2025 DE 10 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.237.012-**, no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL II - GERAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Onde se lê: **ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Leia-se: **ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI**

Justificativa: A errata dar-se pelo erro material do NOME mencionado, permanecendo os demais assuntos inalterados.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 18:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **700542** e o código verificador **C42CE168**.

Publicado por:

Meire Regiane Candida de Oliveira

Código Identificador: 3E5C276A

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA CORRETIVA**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ERRATA CORRETIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em razão do Princípio da Autotutela, alçado nas súmulas nº 346 e nº 473 do STF, resolve:

Considerando a ocorrência de erro material na confecção da **LEI MUNICIPAL Nº 2619**, no que se refere ao ano, que constou no ano de 2024, sendo necessário constar o ano de 2025, a Lei dispõe sobre a criação e alteração de cargos na estrutura administrativa do Município de Machadinho D'Oeste, alterando as Leis Municipais nº 841 de 17 de dezembro de 2007, nº 1.102 de abril de 2012 e nº 1.289 de 30 de junho de 2014. Entretanto, no momento de se elaborar o autógrafo da referida lei não foi observado o erro material, o que gerou uma inconsistência no ano.

Sefaz necessária a elaboração de **errata corretiva** para adequar o texto ao corpo da Lei.

Onde se Lê:

LEI MUNICIPAL Nº 2619, DE 14 DE JANEIRO DE 2024.

Leia-se:

LEI MUNICIPAL Nº 2619, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Machadinho D'Oeste, 10 de Fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 18:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **700398e** o código verificador **D0D80676**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:370F249A

GABINETE DO PREFEITO
ROCESSO Nº:3659/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ROCESSO Nº:3659/2024.

CLASSE:Licença Prêmio.

NOME: Marildo Alves Da Costa Rocha

Prefeitura Municipal de Machadinho D'/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"REVOGAR" a **DECISÃO DO PREFEITO** 1905 (ID 671776), do Processo nº 3659/2024, referente à **LICENÇA PRÊMIO**, solicitado pelo servidor **MARILDO ALVES DA COSTA ROCHA**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 688586).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 18:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **700280e** o código verificador **28739821**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:91AA8CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº203/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº203/2025 DE 10 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º -EXONERAR o(a) Senhor(a) **KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO**, portador(a) do CPF nº ***.099.002-**, no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 18:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **700509e** o código verificador **8F6C87BE**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:0C0BAF9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº194/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº194/2025 DE 10 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.237.012-**, no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL II - GERAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID700013e o código verificador 2D2C920F.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:5114F21A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº194/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

PORTARIA Nº194/2025 DE 10 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.237.012-**, no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL II - GERAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID700013e o código verificador 2D2C920F.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:0A564DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº037/2025

Nº do Processo: 521/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de insumos hospitalares, através da ARP nº 03/2025, derivada do pregão eletrônico nº 45/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE

Contratado: COVAN - COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

CPF/CNPJ/MF do Contratado: nº 02.475.985/0001-37

Valor do Contrato: R\$ 17.153,92 (dezesete mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

Data de assinatura do Contrato: 11/02/2025

Classificação Funcional: 10.303.0008.2060 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE)

Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo)

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Gemymma Alves Fidelis
Código Identificador:ACD114B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº039/2025

Nº do Processo: 521/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de insumos hospitalares, através da ARP nº 03/2025, derivada do pregão eletrônico nº 45/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE

Contratado: J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ/MF do Contratado: nº 49.059.257/0001-08

Valor do Contrato: R\$ 105.448,12 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos)

Data de assinatura do Contrato: 10/02/2025

Classificação Funcional: 10.303.0008.2060 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE)

Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo)

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Gemymma Alves Fidelis
Código Identificador:39B11F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO CONTRATO 31/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE
SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

PROCESSO Nº 0443/2025

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI ME, CNPJ: 27.368.765/0001-35

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de informática, através da ARP nº 08/2024, derivada do P.E. nº 04/2024, no Proc. nº 3641/2023, conf. Mem. nº 27/2025/SEMMA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ R\$ 1.505,35 (um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos),

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 20/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:01DB54EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 32/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE
SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025
PROCESSO Nº 0443/2025

PARTES:

- 1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
2) BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 48.849.767/0001-16

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de informatica, através da ARP nº 08/2024, derivada do P.E. nº 04/2024, no Proc. nº 3641/2023, conf. Mem. nº 27/2025/SEMMA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR:R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais),

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 11/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:7DDF6088

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 33/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE
SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025
PROCESSO Nº 0443/2025

PARTES:

- 1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
2) DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA, CNPJ: 10.918.347/0002-52

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de informatica, através da ARP nº 08/2024, derivada do P.E. nº 04/2024, no Proc. nº 3641/2023, conf. Mem. nº 27/2025/SEMMA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais),

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 11/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:8F0205B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 429/2025. CONTRATO: 026 de 06/02/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73.

Contratada: JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. CNPJ/MF sob o nº. 22.237.319/0001-78

Objeto:aquisição de Gêneros Alimentícios.

Vigência: 12 meses

Dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

II - Classificação Funcional: 04.122.0002.2091 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS)

III - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo);

IV - O valor total da contratação é de R\$141.639,50.

V - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

FLAVIO ROGERIO PAIVA,
Secr. Mun. de Obras e Serv. Públicos

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

JOSE RENALDO DAMACENO
Representante Legal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:F50EA757

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 429/2025. CONTRATO: 027 de 06/02/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73.

Contratada: R COSTA SANTOS LTDA. CNPJ/MF sob o nº. 52.611.889/0001-47

Objeto:aquisição de Gêneros Alimentícios.

Vigência: 12 meses

Dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

II - Classificação Funcional: 04.122.0002.2091 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS)
 III - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo);
 IV - O valor total da contratação é de R\$62.757,50.
 V - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

FLAVIO ROGERIO PAIVA,
 Secr. Mun. de Obras e Serv. Públicos

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
 Prefeito Municipal

ROMARIO COSTA SANTOS
 Representante Legal

Publicado por:
 Marildo Alves da Costa
Código Identificador:3CBA08E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº25/2025
 Nº do Processo:258/2025
 Objeto: Aquisição de recarga de toner e cartuchos de tinta, através da ARP nº 30/2024, derivado do PE nº 039/2024.
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
 Contratado: ADEMIR DA CRUZ - ME
 CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 01.644.217/0001-05
 Data de Assinatura do Contrato:11/02/2025
 Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses
 Valor:R\$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais)
 Classificação Funcional: 10.122.0002.2062 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE)
 Elemento de Despesa:3390.30.00 (Material de Consumo);
 Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
 Nubia Almeida Santos
Código Identificador:8BBEBF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº38/2025 de 07/02/2025
 Nº do Processo: 521/2025
 Objeto:Aquisição de materiais de consumo e insumos, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº03/2025
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
 Contratado: **CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA**
 CPF/CNPJ/MF do Contratado: nº 26.093.205/0001-52
 Data de Assinatura do Contrato:11/02/2025
 Valor do Contrato: R\$ 4.057,40 (quatro mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
 Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses
 Classificação Funcional: 10.303.0008.2061 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE);
 Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo)
 Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
 Nubia Almeida Santos
Código Identificador:5D5A6E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 421/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº421/2024

Contrato nº. 421 de 31/12/2024
Concorrência Pública nº.: 13/2024
Processo nº.: 2640/2024

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº421/2024, QUE ENTRE SI FAZEM OFUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS/MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESAGUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA..

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.880.163/0001/10 com sede e foro na comarca de Machadinho D'Oeste/RO.

CONTRATADA: Empresa GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.553.301/0001-61, com sede na Rodovia BR 364, Gleba 14, Lote 19, Zona Rural, na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por acréscimo de serviços complementares ao objeto contratado, com fundamento na Clausula Quinta do contrato e no § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e pelo que consta no processo2640/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PREÇO. Fica aditivado ao valor originário do contrato o valor de **R\$90.064,95**(noventa mil, sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), pelos serviços complementares de que trata o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente aditivo e do contrato reajustado correrão no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Assistência Social
 II - Classificação Funcional:04.122.0002.2091(Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos)
 III - Elemento de Despesa:4.4.90.51.00(Obras e Instalações);
 IV Valor: **R\$90.064,95**(noventa mil, sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
 V - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal;
 VI - Processo nº:2640/2024.

CLÁUSULA QUARTA. DA RETIFICAÇÃO. Retifica-se por erro material o contrato nº421de31/12/2024de forma que:

I onde se lê**Helienton Guimarães de Paula**,leia-se**Helielton Guimarães de Paula**

II -onde se lê**FAMAS**, leia-se**FMAS**.

CLÁUSULA QUINTA Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA. DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho DOeste/RO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura

de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que após lido e acordado, é devidamente assinado, devendo ser publicado para que surta seus legais efeitos.

Machadinho D'Oeste/RO, 10/02/2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TOSHIRO ISHIDA, ASSISTENTE JURIDICO**, em 10/02/2025 às 15:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **HELIELTON GUIMARAES DE PAULA, Representante Legal**, em 10/02/2025 às 16:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 18:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO CESAR DE MELLO, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em 11/02/2025 às 08:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **700572e** o código verificador **EB8F2FB0**.

Publicado por:
Danila Silva Novais
Código Identificador:58AF7DE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.574/PMMA/2.025

DECRETO Nº. 6.574/PMMA/2.025

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO O FALECIMENTO DA ESTUDANTE EMANUELLY RODRIGUES VILANOVA, ALUNA DA 6ª SÉRIE DA EPMEF CECÍLIA MEIRELES, FILHA DO SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ ADEMAR VILANOVA E DA PROFESSORA ESTADUAL VANUSA RODRIGUES VILANOVA, DESCENDENTE DE FAMÍLIA PIONEIRA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica decretado Luto Oficial por três dias no Município de Ministro Andrezza em razão do falecimento da estudante EMANUELLY RODRIGUES VILANOVA, a contar de 11 de fevereiro de 2.025 (terça-feira) a 13 de fevereiro de 2.025 (quinta-feira).

Art.2º. Fica decretado ponto facultativo no dia 11 de fevereiro de 2.025 (terça-feira), exceto na Unidade Mista, laboratório e Raio X, nas repartições públicas municipais de Ministro Andrezza para que os

servidores possam prestar condolências e solidariedade aos colegas e homenagens a falecida.

Art.3º. Ficam ressalvados os trabalhos nos órgãos públicos onde as atividades não podem sofrer interrupções de continuidade e que desempenham serviços essenciais a população, bem como limpeza nas ruas e recolhimento do lixo, considerados relevantes, cuja interrupção possam causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos municípios.

Art.4º. O Conselho Tutelar cumprirá o que está disposto na Lei 275/PMMA/2001 e suas alterações, devendo as escalas serem cumpridas normalmente.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO, 10 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:B1344041

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1127/GP/CMMS/2025

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara de Vereadores do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, nos autos do processo de nº 0019/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:

Elemento de despesa 33.90-30, no valor de R\$ 2.150,00 (Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais).

Elemento de despesa 33.90-39, no valor de R\$ 1.090,00 (Um Mil e Noventa Reais).

Na programação 0103100012001 – Manutenção e Atividades da Câmara Municipal, em favor do Diretor Geral Senhor DANIEL GOMES DOS SANTOS, Diretor Geral-CMMS, matrícula nº 13, CPF nº 221.478.612-00, RG: Nº 251.298 SSP/RO., para fazer face a despesa, em conformidade com o Artigo 5º incisos I e VII, combinado com parágrafo único do Art. 30 da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 90 (Noventa) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
 Publique – se;
 Cumpra-se.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.
 Presidente/CMMS.

Publicado por:
 Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:35AD686A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de Julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo **ABERTO**.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001726.03.01-2024.

DATA DE ABERTURA: **28 de fevereiro de 2025.**

VALOR ORÇADO: R\$ 6.376.444,89 (Seis milhões, trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min** (Horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais e Ferramentas para Construção Civil, Pequenos Reparos, Manutenção das Vias Urbanas e Limpeza Pública para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, Junto As Suas Secretarias, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 11 de Fevereiro de 2025.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação
 Port. nº 864/2024

Publicado por:
 Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:489D8A70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2025/PMMN/RO

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio do Agente de Contratação designado, torna público, para conhecimento dos interessados que **FICARÁ SUSPENSO** a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tinha a abertura prevista para o dia 27/02/2025, às 09h00min, conforme Processo Administrativo nº 0000267.02.01-2025/SEMUSA, para AJUSTE JUNTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E DE CONTROLE ESPECIAL PERTENCENTES À PORTARIA 344/98-MS, QUE COMPÕE A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED.**

Monte Negro – RO, 11 de fevereiro de 2025.

BRUNO NASCIMENTO COSTA

Agente de Contratação
 Portaria nº 864 de 12/09/2024

Publicado por:
 Andre Luis Trevizan
Código Identificador:0BA44882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 0000121.01.01-2025, referente à contratação via a modalidade Inexigibilidade, conforme justificativa **10/SUPEL/2025**, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Art. 71, Inciso IV, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto **DESPESAS COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E DE INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN**, em favor da empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - 03.984.954/0001-74**, cujo valor estimado é R\$ 8.712,00 (Oito mil, setecentos e doze reais).
 Monte Negro/RO, 11 de fevereiro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
 Andre Luis Trevizan
Código Identificador:00957118

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.734, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e da outras providências”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
 10.302.0016.1122 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS HOSPITAL MUNICIPAL
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
 R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais)
 D.R: 1.621.0000.0000
 Ficha de Receita: 165
 Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso Estadual através da Secretaria de Estado de Saúde-SESAU, com detalhamento no Plano de Trabalho e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 11 de fevereiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES

Prefeito Municipio

Publicado por:
 Schirle Mariani Marques
Código Identificador:67B75E1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.735, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior

do fundo municipal de saúde e anulação ao orçamento vigente e da outras providências”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor do repasse de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), e contrapartida do município no valor de R\$ 91.046,47 (Noventa e Um Mil Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1161– REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS HOSPITAL MUNICIPAL (URG. E EMERG.)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)
D.R: 2.621.0000.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1161– REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS HOSPITAL MUNICIPAL (URG. E EMERG.)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 91.046,47 (Noventa e Um Mil Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)
D.R: 1.500.0015.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso Estadual através da Secretaria de Estado de Saúde-SESAU e o valor descrito no § 2º de R\$ 91.046,47 (Noventa e Um Mil Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), referente a contrapartida do município será por anulação ao orçamento vigente, com detalhamento na solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

ANULAÇÃO:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0015.2047 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 91.046,47 (Noventa e Um Mil Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)
D.R: 1.500.0015.0000
Ficha de Despesa: 296

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 11 de fevereiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES

Prefeito Município

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:DEA30B8E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.736, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior

do fundo municipal de saúde e anulação ao orçamento vigente e da outras providências”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor do repasse de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), e contrapartida do município no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais) e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1122 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 400.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais)
D.R: 2.621.0000.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1122 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais)
D.R: 1.500.0015.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), será por Superávit Financeiro de saldo em conta bancária no final do exercício de 2024, com repasse de recurso Estadual através da Secretaria de Estado de Saúde-SESAU e o valor descrito no § 2º de R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais), referente a contrapartida do município será por anulação ao orçamento vigente, com detalhamento na solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

ANULAÇÃO:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0015.2047 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais)
D.R: 1.500.0015.0000
Ficha de Despesa: 296

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 11 de fevereiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES

Prefeito Município

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:B9A54D88

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.737, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior ao orçamento vigente e da outras providências”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais

conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 89.371,01 (Oitenta e Nove Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Um Centavos), e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.782.0009.1208- AQ. DE 01 VEIC. DE CARGA TIPO CAMINHÃO PIPA - CV. Nº 28/2024/PGE-DER FITHA 2023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 18.882,45 (Dezoito Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Destinação de Recurso: 2.701.0000

Ficha de despesa: _____

§ 2º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.782.0009.1209- CV. RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS FITHA 2022 COM 491,80 KM - CV 211/2022/PGE/DER-RO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 62.625,21 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Um Centavo)

Destinação de Recurso: 2.701.0000

Ficha de despesa: _____

§ 3º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

04.122.0002.1210- AQUISIÇÃO DE 01 VEÍC. TIPO VAN - CV. Nº 292/2024/PGE-DERADM

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 7.863,35 (Sete Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Destinação de Recurso: 2.701.0000

Ficha de despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º, 2º e 3º no valor total de R\$ 89.371,01 (Oitenta e Nove Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Um Centavos), será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, exercício anterior ao Orçamento Vigente e da Outras Providências, recurso Estadual que ficou em conta no exercício de 2024, proveniente DER/RO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 11 de fevereiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES

Prefeito Município

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:6F790984

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.738, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior do fundo municipal de saúde e anulação ao orçamento vigente e da outras providências”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO

SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de R\$ 265.185,40 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

§ 1º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.303.0017.1162 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R:2.621.0000.0000

R\$ 265.185,40 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

Ficha de Despesa:534

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, de R\$ 265.185,40 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), será por superávit financeiro, referente a saldo bancário em 31/12/2024, com repasse de recurso Estadual.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 11 de fevereiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES

Prefeito Município

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:F3FFB10B

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.739, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço patrimonial exercício anterior ao orçamento vigente e da outras providências”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 116.010,51 (Cento e Dezesesseis Mil, Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos) e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias:

§ 1º. 02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.

20.601.0013.1204 – AQUIS. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS CV. 404 /PGE/2022

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 59.449,11 (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Onze Centavos)

D.R: 2.701.0000

Ficha de Despesa: _____

§ 2º. 02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.

20.601.0013.1205 – AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CV. 451/PGE/2022.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 41.406,83 (Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos)
D.R: 2.701.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 3º. 02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.
20.601.0013.1206 –AQUIS. DE COLHEDORA DE FORRAGEM CV. 400-PGE/2022
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
R\$ 15.154,57 (Quinze Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
D.R: 2.701.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, § 2º, § 3º de R\$ 116.010,51 (Cento e Dezesseis Mil, Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos), será por Superávit Financeiro, referente a devolução de saldo que ficou em conta bancária no final do exercício de 2024, de recurso Estadual, através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para prestação de contas dos convênios nº 404/PGE/2022; 451/PGE/2022; 400/PGE/2022 com Termo, Extrato, solicitação da SEPAGRI em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 11 de fevereiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:064A4961

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.740, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior ao orçamento vigente e da outras providências”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.720,33 (Um Mil Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Três Centavos), e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE GEST. EM TUR. ESP. CULT. E RECREAÇÃO-SETUR
04.122.0002.1207 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP - CV.363/SEJUCEL/PGE/2023
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
R\$ 1.720,33 (Um Mil Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Três Centavos)
Destinação de Recurso: 0.2.701.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, § 1º no valor total de R\$ 1.720,33 (Um Mil Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Três Centavos), será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, com saldo em conta bancária no exercício de 2024, tratando-se de recurso Estadual, para devolução de saldo remanescente a fim de prestar contas CV. Nº 363/SEJUCEL/PGE/2023, conforme solicitado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

.

Monte negro, 11 de fevereiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C7C2F170

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3971, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional				Dotação	Anulação de Dotação				Valor
	Funcional	Programática				Funcional	Programática			
286	02.07.00	10.122	0015	2045	284	02.07.00	10.122	0015	2045	5.000,00
	3.3.90.92.00	1.500.0015.0000				3.3.90.40.00	1.500.0015.0000			

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 07 de fevereiro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1A115B53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3972, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional				Dotação	Anulação de Dotação				Valor
	Funcional	Programática				Funcional	Programática			
381	02.08.01	08.243	0034	2084	378	02.08.01	08.243	0034	2084	5.500,00
	3.1.90.92.00	1.500.0000.0000				3.1.90.11.00	1.500.0000.0000			

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 07 de fevereiro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BDB039D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3973, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
73	02.03.00 04.122 0002 2006 4.4.90.52.00 1.500.0000.0000	65	02.03.00 04.122 0002 2006 3.3.90.35.00 1.500.0000.0000	30.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 07 de fevereiro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AA95093E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Suspender o gozo das férias regulamentares do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 28/SEMOSP/2025 ID: 2.04A.EB9;
RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 10/02/2025 a 04/03/2025 do servidor TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, o qual foi programado através da Portaria n. 60/GAB/2025.
Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para 01/04/2025 a 23/04/2025.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:21FEF36A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar membros para compor Comissão de Recebimento de Equipamento, material permanente,

materiais de consumo e demais aquisição e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 122/SEGAFIN/2025 ID. 2.042.4A0;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão de Recebimento de Equipamento, material permanente, materiais de consumo e demais aquisição da Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, a saber:

SCHIRLE MARIANI MARQUES - PRESIDENTE
DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE - SECRETÁRIA
ANGÉLICA BONFIM DE BRITO - MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 70/GAB/2025.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BCC34A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Suspender o gozo de férias da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o recebimento do Memorando 11/GAB/2025 de ID: 2.04D.89B;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 14/02/2025 a 28/02/2025 da servidora SCHIRLE MARIANI MARQUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE POLITICAS PÚBLICAS E RELACIONAMENTOS GOVERNAMENTAIS, vinculado ao Gabinete do Prefeito, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 940/GAB/2025, reprogramado através da Portaria n.1106/GAB/2024.
Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 22/04/2025 a 06/05/2025.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2B7B5F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 117/SEMUSA/2025 ID: 2.042.9D3;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA/HMID, conforme legislação municipal.

PERÍODO DE GOZO: 03/03/2025 a 22/03/2025			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1769	Luciano Pinheiro da S. Rezende	Técnico em radiologia	16/04/2023 a 12/10/2023

PERÍODO DE GOZO: 17/03/2025 a 18/04/2025			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
862	Creunice Pio da Silva	Auxiliar de enfermagem	20/04/2022 a 19/04/2023
1365	Rosimar N. Bragança	Técnico em enfermagem	10/10/2023 a 08/10/2024
1715	Felipe Hibner Pinheiro	Motorista de Veículos Leves I-II	03/02/2022 a 02/02/2023

PERÍODO DE GOZO: 03/03/2025 a 01/04/2025			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1838	Liete Fonseca de Carvalho	Enfermeira	12/03/2022 a 11/03/2023
1921	Wellen Chaves Vaca	Agente de Limpeza e Conservação (Zelador)	23/06/2023 a 22/06/2024
1859	Karine dos Santos Rodrigues	Agente de Limpeza e Conservação (Zelador)	13/05/2023 a 12/05/2024
2824	Maycon Vinicius R. Staut	Diretor da Central de Regulação	23/02/2024 a 22/02/2025

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:BDC14FD9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G.D.A e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019 de 02 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral em âmbito da Administração Geral do Município de Monte Negro, bem como, considerando que a atividade a ser desenvolvida pela servidora em questão é considerada atividade essencial;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G.D.A no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 22 § 3º da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019 de 02 de setembro de 2019 a servidora DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE, Matrícula 3309, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:F93D6E77

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221, 11 DE JANEIRO DE 2025

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.540 de 26 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o memorando n.110/SEMED/2025 ID: 2.04E.D46;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: MARIA MARTA MEDEIROS, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação Municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:5E473A18

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1889/2025

Prorroga o prazo para pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU no ano de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Considerando o disposto no artigo 6º, § 6º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1478/2019, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial

e Territorial Urbana (IPTU) no âmbito do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para que o contribuinte protocole o seu pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - IPTU até o dia 10 de março de 2025.

Art. 2º - O disposto no art. 1º deste decreto aplica-se exclusivamente aos pedidos de isenção para o exercício de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, em 10 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger Andres Trentini

Código Identificador:1659EE7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Primeiro Termo Aditivo Processo Seletivo: SEMAS Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, os signatários do Contrato Anexo ao Processo do teste

seletivo simplificado Nº003/SEMAS/2023, o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a Senhora ALINE FERREIRA-VISITADORA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 40 HORAS CLT têm certo e ajustado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) ano. CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalterados e em vigor os demais termos do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – E por estarem de comum acordo assinam o presente.

Nova Brasilândia do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:06430F34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 001/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de serviço contínuo de fornecimento de energia elétrica, com vistas a atender às necessidades das instalações da Administração Pública Municipal, garantindo a operação ininterrupta de suas atividades essenciais

Empresa Contratada: Energisa

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Valor anual estimado da contratação: R\$ 45.335,04 (quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a inviabilidade de competição por se tratar de empresa com exclusividade na prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica e que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a justificativa apresentada pelo agente de contratação;

Considerando o apresentado no documento de formalização de demanda, no estudo técnico preliminar e no termo de referência;

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos termos do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 10 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:2DB999C1

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 003/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água encanada tratada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, para o exercício de 2025

Empresa Contratada: Caerd

CNPJ: 05.914.254/0001-39

Valor anual estimado da contratação: R\$ 23.257,44 (vinte três mil duzentos e cinquenta e sete e quarenta e quatro centavos).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a inviabilidade de competição por se tratar de empresa com exclusividade na prestação do serviço de fornecimento de água encanada tratada e que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a justificativa apresentada pelo agente de contratação;

Considerando o apresentado no documento de formalização de demanda, no estudo técnico preliminar e no termo de referência;

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos termos do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 10 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:0FC87A0C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/CMNM/2025

PORTARIA Nº 035, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Nathalia dos Santos Barroso, para o cargo em comissão de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica, **resolve:**

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1.322, de 22 de março e 2018, para o cargo em comissão de Assessoria Parlamentar, a Senhora Nathalia dos Santos Barroso, CPF ***.460.322 - **.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 11 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)

Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:5D661C00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
05/PMNM/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/PMNM/2025

PROCESSO Nº 3214/CHEF-GAB/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 05/PMNM/2025, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR:

· **ADRIANO PEREIRA GATELLI** - inscrita no CNPJ nº 29.672.483/0001-52, no valor de R\$ 281.212,00 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e doze reais)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de vidro temperado (portas, janelas, vitrões), soleiras e bancadas em mármore com instalações inclusas, visando atender às necessidades das secretarias municipais do município de Nova Mamoré/RO. O prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de **11/02/2025 a 11/02/2026.**

Palácio 21 de julho, 11 de fevereiro de 2025.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:C6E2FD9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/PMNM/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2160/SEMOSP/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Concorrência**, tipo **menor Valor Global**, Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a: **Contratação de Empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em via Urbana com Drenagem e calçadas no Município de Nova Mamoré/RO.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2160/SEMOSP/2024 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/>. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **27/02/2025** às 10h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET**. O Valor estimado é de **R\$ 13.980.889,63 (Treze milhões novecentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).**

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 11 de fevereiro de 2025.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria nº 48/GP/2025

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:FE437386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8723-GP/2025

DECRETO Nº 8723-GP/2025. Em, 10 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor BRUNO LUCAS DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL II da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEARo Senhor**BRUNO LUCAS DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, maiorpara exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL II CC-3**,em apoio a Secretaria Municipal de Educação-**SEMED**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017-GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**A parti do dia 11 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 10 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:6442C2FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/PMNM/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2699/SEMDRU/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº05/PMNM/2025, em favor das empresas:

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - inscrita no CNPJ sob o n. **06.539.992/0001-06**, com o valor de R\$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais)

FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º **06.313.733/0001-62** com o valor de R\$ 35.472,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais);

DELBA VICENTINI CREMASCO – inscrita no CNPJ sob o nº: **03.138.598/0001-78** com o valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais);

O referido certame alcançou o valor de R\$ R\$ 85.172,00 (Oitenta e cinco mil e cento e setenta e dois reais), gerando uma economia no percentual de 41,3224 %, em relação ao valor orçado.

A Adjudicação e Homologação da presente licitação é feita nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Licitações que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 11 de fevereiro de 2025.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:11C8F544

GABINETE DO PREFEITO
8ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº001/2024

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMAD

8ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TITULOS

EDITAL Nº001/2024, considerando o Processo nº 642/COMAD/2024.

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TITULOS EDITAL Nº001/2024**, realizado do dia 03/04/2024 ao 26/04/2024, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, homologado em 26 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

EMEIF EDUARDO VALVERDE- ZONA URBANA:

CLASSIF.	NOME
4º	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA

5º	MARIA ELIANE DE JESUS PESSOA
----	------------------------------

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS TESTE SELETIVO COTAS PARA NEGROS: EMEIF EDUARDO VALVERDE:

CLASSIF.	NOME
2º	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS TESTE SELETIVO COTAS PARA NEGROS: EMEIF CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA-ZONA URBANA:

CLASSIF.	NOME
3º	ELMA GOMES GUSMÃO

EMEIF EDUARDO PARAÍSO DA CRIANÇA- ZONA URBANA:

CLASSIF.	NOME
9º	SILVERLANDIA CAMILO DE ALMEIDA
10º	LEILA LEME RODRIGUES
11º	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO

EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA- LH 08 D- ZONA RURAL:

CLASSIF.	NOME
1º	THAIS ALICIA BRITO

Documentação necessária para contratação:

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e cópia do CPF do cônjuge;c) Cópia da Carteira de Identidade RG;

Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos

Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;

Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);

Cópia do Título Eleitoral e (comprovante de votação da última eleição) ou (com Certidão de Quitação Eleitoral;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça do Estado de RO-TJ/RO nos últimos 05 (cinco) anos;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);

Atestado Médico devidamente carimbado com o CNPJ da unidade;

Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP(se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado); n) 01 foto atual 3x4;

Declaração de Bens e Valores (PEGAR MATRÍCULA NO RH)

Declaração que possui apenas 20 horas de contrato ou que não possui nenhum vínculo empregatício com outro órgão; (FORMULÁRIO PADRÃO NO RH)

Cópia do comprovante ou declaração de endereço residencial e telefone para contato;

Certidão Negativa do Tribunal de Contas - TCE-RO;

Certidão Negativa de Tributos Municipais (Nova Mamoré);

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (SEFIN);

Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão Negativa da Receita Federal;

Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 anos;

Ficha de Matrícula Escolar dos dependentes;

Conforme estabelecido no Decreto nº 7.343-GP/2023, o candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas: a) Hemograma completo;

Glicemia de jejum;

Ácido úrico;

Uréia;

Creatinina;

Colesterol total e frações;

Triglicerídeos;

Sorologia para doença de chagas;

VDRL;

Tipagem sanguínea;

Urina: EAS;

Hepatite B e C (Profissionais da Saúde);

Parasitológico de fezes;

Radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes; Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria (com Laudo);

Avaliação neurológica (com Laudo);

Avaliação oftalmológica (com Laudo);

Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);

Colpocitologia oncológica (candidatas do sexo feminino);

Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);

Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);

Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);

Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho;x) Exame FAN;

y) PSA (candidatos do sexo masculino).

Nova Mamoré/RO, 11 de fevereiro de 2025

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noraney Casto Pinheiro Rios

Código Identificador:E63D30A7

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: A Aquisição de Pneus, com os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento do veículo S10, do Poder Legislativo de Nova União.

Processo Administrativo n. 51-10/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Em virtude do Art. 75 da Lei Federal nº.14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. **51-10/2025**, com especial atenção ao parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, atendendo ao interesse público e dos princípios da Administração, HOMOLOGA e ADJUDICA a Dispensa de Licitação, referente à contratação com a empresa:

A favor da Empresa **J T LOPES - ME**, inscrito no CNPJ n.**40.564.059/0001-27**, no valor total:**R\$ 4.340,00**(quatro mil, trezentos e quarenta reais).

Publique-se;

Registre-se.

Nova União, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS RAMON RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Bruno Araujo Lenk

Código Identificador:195AE723

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Pagamento de fornecimento de água potável.

Processo Administrativo n. 51-04/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Em Virtude do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, prescreve.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 51-04/2025, com especial atenção ao parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, atendendo ao interesse público e dos princípios da Administração, HOMOLOGA e ADJUDICA a Inexigibilidade Licitação, referente à contratação com a empresa:

A favor de: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**. Inscrito no CNPJ n.05.914.254/0001-39, no valor Total: R\$. R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se;

Registre-se.

Nova União, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS RAMON RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Bruno Araujo Lenk

Código Identificador:3C2E91C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO Nº 01/2025

PUBLICAÇÃO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/CMNHO/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, em suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com as disposições aplicáveis, torna público que, após a análise e aprovação, foi **adjudicado** o objeto da contratação abaixo relacionada, por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, tendo como objetivo atender à necessidade da Câmara Municipal para a realização da 1ª revisão do veículo **COROLLA CROSS XRE 2.0 CL CVT-24/25 AT**, placa **QRA-2A47/RO**.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a realização da 1ª revisão do veículo **COROLLA CROSS XRE 2.0 CL CVT-24/25 AT**, placa **QRA-2A47/RO**, de propriedade da Câmara Municipal, conforme especificações técnicas e serviços exigidos.

Fundamento da Inexigibilidade:

A contratação foi realizada com base no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que prevê a **inexigibilidade de licitação** quando houver inviabilidade de competição, em razão da especialização do serviço e da necessidade da revisão do veículo pela própria concessionária autorizada.

Empresa Contratada:

Nissey Motors Vilhena LTDA-Filial

CNPJ: 04.901.195/0003-63

Valor Global do Contrato: 759,92

O presente aviso atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a transparência e a conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 10 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉIA LUZIA PAZETO

Coordenador Administrativo Financeiro

Publicado por:

Aglisson Carlos Guedes Moraes

Código Identificador:30A29689

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2025

PUBLICAÇÃO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/CMNHO/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, em suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com as disposições aplicáveis, torna público que, após análise e julgamento do processo, foi **homologado** o procedimento licitatório referente à **contratação por inexigibilidade de licitação** para atender à necessidade da Câmara Municipal, relacionada à 1ª **revisão** do veículo **COROLLA CROSS XRE 2.0 CL CVT-24/25 AT**, placa **QRA-2A47/RO**.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a realização da 1ª **revisão** do veículo **COROLLA CROSS XRE 2.0 CL CVT-24/25 AT**, placa **QRA-2A47/RO**, de propriedade da Câmara Municipal, conforme especificações técnicas exigidas para a manutenção do veículo.

Fundamento da Inexigibilidade:

A contratação foi realizada com base no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a **inexigibilidade de licitação** quando houver inviabilidade de competição, devido à especialização do serviço e à necessidade de revisão do veículo pela concessionária autorizada.

Empresa Contratada:

Nissey Motors Vilhena LTDA-Filial

CNPJ: 04.901.195/0003-63

Valor Global do Contrato: 759,92

Este aviso visa garantir a transparência e a conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, conforme os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 10 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉIA LUZIA PAZETO

Coordenador Administrativo Financeiro

Publicado por:

Aglisson Carlos Guedes Moraes

Código Identificador:FEF51E2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Processo Administrativo: 4289/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL.

Adjudicatários: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD 03.652.030/0001-70;

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 02.520.829/0001-40;

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 38.460.625/0001-09;
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA 297.730,59 08.774.906/0001-75;
HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 19.963.492/0001-49;
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 51.685.649/0001-24;
CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA 16.917.181/0001-55;
Valor Total Adjudicado: 562.816,01 (Quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e um centavo).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de fevereiro de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE

Assessor de Gabinete

Publicado por:

Stella Souza Freire

Código Identificador:4AEFAB4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 66/2025

PROCESSO Nº188/2025/SEMTAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTIVEL.

Valor contratado:619.850,00 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais)

Contratada:AMAZONAS AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 44.649.893/0001-76

Pimenteiras do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2025

(Assinatura Digital)

MARIA SILVANA DA SILVA

Secretaria/SEMTAS

Decreto Nº 127/2022

Publicado por:

Rodrigo Sordi Moreira

Código Identificador:154502E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 045/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o empregado público **JOÃO EMANUEL SOUSA GOMES**, matrícula 9-4, para atuar como fiscal do contrato abaixo descrito, com efeitos a partir da data de publicação.

Processo Administrativo: 00600-00001502/2024-65-e

Contrato nº: 001/2022/GEJUR/EMDUR

Objeto: Continuidade do processo administrativo 02.41.00135/2021 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (STMP).

Art. 2º REVOGAR a portaria 012/2022/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/02/2022, edição 3164.

Dê-se ciência, publique-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA

Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3791F662

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 046/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a empregada pública **IVANETE TROMBINI FERREIRA**, matrícula 1-9, para atuar como fiscal do contrato abaixo descrito, com efeitos a partir da data de publicação.

Processo Administrativo: 00600-00037222/2023-12

Contrato nº: 001/2024/GEJUR/EMDUR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Telefonia IP com fornecimento de aparelhos e ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico) e o plano de telefonia, com estrutura de comunicação unificadas e PABX Virtual em Nuvem, baseado em protocolo SIP (Session Initiation Protocol) e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.

Art. 2º REVOGAR a portaria 028/2024/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/03/2024, edição 3679.

Dê-se ciência, publique-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA

Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A14C95A1

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 047/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os empregados públicos **IURE GALDINO KURIYMA DE SOUSA**, matrícula 249 e **ÁLEF CALLY ALECRIM NAJE PEDRAZA**, matrícula 172-4, **CÂNDIDO LUIZ PEREIRA REBOUÇAS**, matrícula 168, para atuarem como fiscal do processo abaixo descrito.

Processo Administrativo: 00600-00033299/2024

Convênio nº 004/2023/GEJUR/EMDUR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos.

Art. 3º REVOGAR a portaria 057/2023/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/04/2023, edição 3456.

Dê-se ciência, publique-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA

Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:81471AD7**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 048/2025/GAB/EMDUR**

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

*O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;***RESOLVE:**

NOMEAR o empregado público **ANTONIO FABRICIO PINTO DA COSTA**, na função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivos desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2025.

Dê - se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA

Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8F9B2134**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 49/2025/GAB/EMDUR**

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

*O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;***RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os empregados públicos abaixo para compor a Equipe de Pregão da Comissão Permanente de Licitação da EMDUR:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Rosaneire Moreno da Silva	Pregoeiro
Antônio Fabrício Pinto da Costa	Membro da Equipe de Apoio
Raiana Neves Carvalho	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Fica designada como Pregoeiro substituto o membro Antônio Fabrício Pinto da Costa, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Fica revogado a Portaria nº 011/2025/GAB/EMDUR de 16 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA

Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:FE73366F**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 050/2025/GAB/EMDUR**

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.

*O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;***RESOLVE:**

EXONERAR o senhor **ANTONIO DOS SANTOS REIS JUNIOR**, no cargo em comissão de Assessor Técnico desta Empresa de

Desenvolvimento Urbano - EMDUR, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA

Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:31B183D5**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 051/2025/GAB/EMDUR**

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.

*O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;***RESOLVE:**

NOMEAR a senhora **TANIA VALERIA RIBEIRO PEREIRA**, no cargo em comissão de Assessora Técnica desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA

Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:929FEC52**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 77/2025**

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **PAULO ROGÉRIO CLEMENTINO DA SILVA**, cadastro n.º21701, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSISTENTE DE ATOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:78171784**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 78/2025**

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Nomear, **FABÍOLA FERNANDES FREITAS**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**, CC-12, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com lotação na Coordenadoria de Assistência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0D1F06E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 023/CS/SPPD/PGM/2025.**

PORTARIA Nº 023/CS/SPPD/PGM/2025.
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria nº 012/CD/SPPD/PGM/2025, do Processo nº 00600-00010115/2024-10-e para:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 012/CD/SPPD/PGM/2025

LEIA-SE: PORTARIA Nº 012/CS/SPPD/PGM/2025

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2FE60B1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 024/CD/SPPD/PGM/2025.**

PORTARIA Nº 024/CD/SPPD/PGM/2025.
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria nº 013/CD/SPPD/PGM/2025, do Processo nº 00600-00010140/2024-01-e para:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 013/CD/SPPD/PGM/2025

LEIA-SE: PORTARIA Nº 013/CS/SPPD/PGM/2025

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF874198

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 001/CD/SPPD/PGM/2025**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 001/CD/SPPD/PGM/2025

A Presidente da Comissão Processante, designada por meio da Portaria nº. 002/CD/SPPD/PGM/2025, de 15 de janeiro de 2025, tendo em vista o que dispõe o inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal, o parágrafo único do art. e parágrafo único do art. 202, ambos da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho – **CITAR** o Sr. **JORGE AFONSO DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 781451 SSP/RO do CPF nº 78148200220, servidor público do Município de Porto Velho, cargo de AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR, cadastro nº. 105652, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, residente e domiciliada na Rua Monte Azul, 1492, Conjunto Chagas Neto, Bairro Conceição, Porto Velho/RO, atualmente estando em lugar incerto e não sabido, **para que tome conhecimento** da instauração do processo administrativo nº 00600-00017541/2022-12-e, que apura abandono de cargo público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, imputado contra sua pessoa, bem como para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação do presente edital, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar/PGM, situada na Av. Sete de Setembro, nº. 1044, Bairro Centro, 2º piso, sala 208, nesta cidade de Porto Velho/RO, a fim de apresentar defesa escrita, acompanhar todos os atos praticados no processo disciplinar a que responde, bem como adotar as providências que entender cabíveis a sua defesa, sob pena de revelia.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DD430FB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 26/2025/CD/SPPD/PGM**

PORTARIA nº 26/2025/CD/SPPD/PGM

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00600-00005123/2025-25-e e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 00600-00020319/2023-88-e acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES, Procurador do Município, matrícula nº 203960 que atuará como Presidente; MELINA TACIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE, Técnico Jurídico, matrícula nº. 104340 e LUCIANO VALES DO NASCIMENTO, Técnico Jurídico, matrícula 85028 como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência e etc.).
Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F95FE8D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 25/2024/CD/SPPD/PGM**

PORTARIA nº 25/2024/CD/SPPD/PGM

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00600-00004858/2025-31-e e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 00600-00006378/2024-24-e, e os fatos que sejam conexos a elas.
Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES, Procurador do Município, matrícula nº 203960 que atuará como Presidente; MELINA TACIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE, Técnico Jurídico, matrícula nº. 104340 e LUCIANO VALES DO NASCIMENTO, Técnico Jurídico, matrícula 85028 como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.
Art. 3º Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência e etc.).
Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4521A1DD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº
015/GAB/PGM/2025**

PORTARIA Nº 015/GAB/PGM/2025
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000.

RESOLVE:

LOCALIZAR, a servidora abaixo selecionada na **SUBPROCURADORIA DE JUIZADO SPJ**, para desempenhar suas atividades a partir de 11/02/2025

SERVIDOR	CARGO
WALDECY DOS SANTOS VIEIRA	PROCURADORA MUNICIPAL

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8A450E6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº
015/GAB/PGM/2025**

PORTARIA Nº 017/GAB/PGM/2025
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000.

RESOLVE:

LOCALIZAR, a servidora abaixo selecionada na **SUBPROCURADORIA FISCAL - SPF** para desempenhar suas atividades a partir de 21/01/2025

SERVIDOR	CARGO
MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA	PSICOLOGA

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D902BB4D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E
CONTRATOS EXTRATO Nº 020/PGM/2025**

EXTRATO Nº 020/PGM/2025 (Lei nº 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00018114/2023-32
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
CONTRATADA: a empresa CONSTRUTORA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 066/PGM/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS – BAIRRO PLANALTO (RUAS: COTIA, LAGES E NOVA CANAÃ) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023/CPLO/OBRAS/SML/PVH.

Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 066/PGM/2023 em 06 (seis) meses, contados da data de seu término;

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 066/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 11 de fevereiro 2025

Responsável Pelo Extrato

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Gerente Administrativo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAA08170

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
CONSELHO GESTOR DA FACULDADE DA PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº. 11/2025/CGFP

“Dispõe sobre a permanência de beneficiários para o período letivo 2025.1, no âmbito do Programa Faculdade da Prefeitura.”

O **Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e o artigo 7º da Resolução nº. 007/CGFP/2021, ainda, Considerando a Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024, em especial o artigo 7º; Considerando os artigos 1º, 2º, 3º e 16 da Lei nº. 2.284/2016, alterada pela Lei nº. 3.154/2024; Considerando o Regulamento do Programa Faculdade da Prefeitura, instituído pelo Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019; Considerando o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura; Considerando ainda a deliberação proferida na Sessão Plenária do dia 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Liberar a matrícula dos beneficiários abaixo relacionados no período letivo 2025.1, visto que, em que pese a ocorrência de reprovações, não se configurou um dos casos de desligamento previstos na legislação do Programa Faculdade da Prefeitura.

Parágrafo único. Alerta-se aos beneficiários em questão que a existência de novas reprovações poderão ocasionar em seu desligamento.

BENEFICIÁRIO	CURSO	FACULDADE
Amanda Martins dos Santos	Agronomia	Centro Universitário Aparício Carvalho
Ana Caroline Moraes de Brito	Medicina	Centro Universitário Aparício Carvalho
David Eduardo Pantoja Domingues	Agronomia	Centro Universitário Aparício Carvalho
Emilly Karine Ferreira de Souza	Ciências Contábeis	Centro Universitário Aparício Carvalho
Geovana dos Santos Oliveira	Educação Física	Centro Universitário São Lucas
Jhenipher Amanda Alves da Silva	Direito	Faculdade Metropolitana
Wendell Pereira de Souza	Engenharia Elétrica	Faculdade Metropolitana

Art. 2º A Secretaria deverá remeter expediente às instituições de ensino superior, para ciência e cumprimento; e e-mail aos beneficiários, ora desligados, para ciência e eventual interposição de recurso, nos termos do regulamento do Programa.

Art. 3º Salienta-se às instituições de ensino superior que os demais beneficiários com reprovação no semestre 2024.2 somente poderão realizar matrícula no semestre 2025.1, às custas do Programa

Faculdade da Prefeitura, após manifestação do Colegiado, nos termos do regulamento do Programa.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de Fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Conselheiro Presidente
Biênio 2024/2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9E28809

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 734/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **ANGELA MARIA GUIMARAES DE SOUZA LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva (Tipologia "B"), CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2025, constante no Decreto nº 578/I, de 29 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4AFE64C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 735/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **SAULO GIORDANE LOPES SERRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 212/I, de 10 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C26ED1BD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 736/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **NAIDIO RAI GONÇALVES FERREIRA WAGNER** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Esportes e Lazer – SEMES, a partir de 1º de fevereiro de 2025, constante no Decreto nº 719/I, de 10 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E87CD8BB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 737/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **EDILAINE CANDIDO DA SILVA RODRIGUES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 11 de fevereiro de 2025, constante no Decreto nº 487/I, de 20 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:067DD10B

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 738/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **LEANDRO LOPES PAIXAO DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:AFB35BC2

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 739/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **LEANDRO LOPES PAIXAO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 06 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:53D032C9

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 740/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **NAIDIO RAI GONÇALVES FERREIRA WAGNER** para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente Municipal Adjunto de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:442D0E43

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 741/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **MARCELO VICTOR DUARTE CORREA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Gabinete Militar, CC-23, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D4D2D0BF

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 758/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

MARIA DE LOURDES MENDES DE BRITO SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
ROSANGELA VIEIRA PERREIRA	ASSESSOR DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	CC-13

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Bruna Louise Queiroz Ignácio

Código Identificador:89888E95

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 742/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES** para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral Adjunto do Município – PGM, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7D5060A6

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 743/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **NEIANE DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D3BC8364

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 756/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

SERGIO ROBERTO SANTOS DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO	CC-11	12.02.2025
ALINE RAMIRES DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	CC-1	11.02.2025
THIAGO GONÇALVES DE MORAES	GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE CIRCUITO	CC-11	12.02.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:6D52AB7F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 755/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **THIAGO GONÇALVES DE MORAES** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Transporte e Abastecimento, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:C1373E73

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 754/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **LAURA OTILIA CHAVES LOPES** para exercer o Cargo em Comissão de Ouvidor do SUS, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:1907AF7F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 744/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **SIMONE DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:BB548EB5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 753/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

RICARDO SANTANA PINTO DE SOUZA	OUVIDOR DO SUS	CC-11
LAURA OTILIA CHAVES LOPES	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:D2F2EE90

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 745/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **RUDSON SOUZA SEMAO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10EA4583

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 752/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

LORD JESUS BROWN	SECRETÁRIA	CC-1	12.02.2025
REGINALDO GOMES BARBOSA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	12.02.2025
PAULO ROBERTO SANTOS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	11.02.2025
ALYNE PRADO CARDOSO	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11	12.02.2025
FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA VANZELLI	GERENTE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	CC-11	12.02.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:29E6D93F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 746/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ROBSON RUAN DA SILVA SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7D969DC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 751/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

REGINALDO GOMES BARBOSA	SECRETÁRIA	CC-1
LORD JESUS BROWN	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA VANZELLI	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
ALYNE PRADO CARDOSO	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:32E43F62

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 747/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

ANDRE LUIZ BARBOSA DA ROCHA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11
VILANI LOURENÇO FERREIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C6184DC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 750/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

SIMONE COSTA GUEDES	Diretor da EMEF Padre Chiquinho (Tipologia "A")	CC-11	12.02.2025
MAGNOLIA SANTANA DE SOUZA SILVA	Vice-Diretor da EMEF Padre Chiquinho (Tipologia "A")	CC-6	12.02.2025
Conselho Municipal de Educação – CME			
LILIAN ARAUJO BARBOSA	GERENTE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	CC-11	01.02.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:53532BA3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 748/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

DIEGO SOUSA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11
RAIZA LORRANA DE CARVALHO	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E87813CC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 749/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

MARIA DA GLORIA NOGUEIRA CHAVES ROCHA	Diretor da EMEF Padre Chiquinho (Tipologia "A")	CC-11
CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	Vice-Diretor da EMEF Padre Chiquinho (Tipologia "A")	CC-6

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4055FF20

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 757/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **SERGIO ROBERTO SANTOS DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1943BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 29/2025 DEAD/GAB/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº19.048/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3489, de 07.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de fiscalização ao contrato nº 036/PGM/2021, referente ao Processo Eletrônico nº 00600-00028943/2023-23-e

Contratante: Município de Porto Velho – SEMAD

Contratada: ESC EMPRESA COMUNIC SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.405.867/0001-27

Extrato nº: Extrato nº 167/PGM/2024

Processo nº 00600-00028943/2023-23-e

Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular, geolocalização, transmissão de dados GPS, GSM/GPRS, acesso via WEB, identificação condutor através de RFID/IBUTTON pertencentes á frota oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho.

Vigência do Contrato: 19/07/2024 a 19/07/2025

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA
10078385	Renata Alves dos Santos	PRESIDENTE	SEMAD
57986	Suzethe Elias Magalhães dos Santos	MEMBRO	SEMAD
58397	Francisco Teixeira Melo	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F16A2205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 16/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 11 DE
FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AUTUAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº19.048/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e celeridade na tramitação dos requerimentos dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a importância da autuação eletrônica para melhor organização, controle e instrução dos processos administrativos;

RESOLVE: Art. 1º Determinar que todos os requerimentos formulados por servidores municipais que versem sobre verbas salariais, licenças, afastamentos, progressões, certidões e outros sejam, obrigatoriamente, autuados em processo eletrônico próprio no sistema e-PMPV (e-TCDF) para posterior instrução e tramitação no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Os requerimentos encaminhados por outras Secretarias Municipais, mediante ofício, também deverão ser autuados em processo eletrônico próprio no sistema e-PMPV (e-TCDF), seguindo o fluxo administrativo estabelecido para as demais demandas internas.

Art. 3º No cadastramento do processo eletrônico deverão constar, obrigatoriamente, o nome do servidor interessado e a sinopse da matéria tratada no requerimento.

Art. 4º Fica vedada, a partir da publicação desta Portaria, a tramitação avulsa dos documentos relacionados nesta Portaria, bem como a anexação de outros expedientes ao documento originário.

Art. 5º Compete aos Departamentos e Coordenadoria, por meio de suas divisões competentes, a adoção das providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:AFFB641D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 30/2025 DEAD/GAB/SEMAD 11 DE
FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO as competências estabelecidas para a Divisão de Fiscalização de Contratos conforme disposto no art. 14º do mencionado decreto 19.048/2023, e reconhecendo a imprescindibilidade de designar a comissão responsável pela fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 008/PGM/2023, vinculado ao Processo Eletrônico n.º 00600-00007620/2023-04, referente à empresa G.J Segurança e Vigilância LTDA – ME, CNPJ: 21.361.698 /0001-40.

Art. 2º COMPETE à Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumbe-lhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando cabível, receber notas fiscais e faturas após a comprovação da execução dos serviços, realizar fiscalizações presenciais e elaborar relatórios mensais.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO COMISSÃO	SECRETARIA
1007752	Eliseu de Oliveira	Presidente	SEMAD
10078277	Ilídio Pinto Lopes Filho	Membro	SEMAD
1007787	Amanda Vieira Brito	Membro	SEMAD
10078172	Thauanne Silva Gama Cerqueira	Membro	SEMAD
10078284	Alessandra Rocha da Silva	Membro	SEMAD

Período de vigência do contrato: de 10 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado de Rondônia e tem validade até o dia **31 de dezembro de 2025**.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1AC34A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 159/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 10 DE
FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGARA CEDÊNCIA do servidor **OCIMAR FERREIRA DA SILVA**, Cadastro nº 166927, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Governo do Estado de Rondônia**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com Ofício nº. 318/2025/ASGOV/SGG - e-DOC C33057AA, Ofício nº 8683/2024/GOV-RED - e DOC B6CE8FFE, despacho -B6CE8FFE.

Art. 2º Fica o Governo do Estado de Rondônia, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento do servidor e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 4º - Ao término da cedência, o servidor ficará obrigado a apresentar-se imediatamente à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B570AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 160/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 10 DE
FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGARA CEDÊNCIA da servidora **POLLYANA ROBERTA FREITAS**, Cadastro nº 278277, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Governo do Estado de Rondônia**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com Ofício nº. 333/2025/ASGOV/SGG - e-DOC 19C4CEF8, Ofício nº 339/2025/GOV-RED -e DOC 72762DAC, despacho - e-DOC 432B5CD1.

Art. 2º Fica o Governo do Estado de Rondônia, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 4º - Ao término da cedência, a servidora ficará obrigada a apresentar-se imediatamente à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7AB055D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 161/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 10 DE
FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA NASCIMENTO**, Cadastro nº 191370, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **06/02/2025 a 05/02/2026** de acordo com o processo nº 00600-00000334/2025.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49C4B99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 162/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 10 DE
FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **CLAUDETE DA SILVA SOUSA**, Cadastro nº 176231, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **04/01/2025 a 03/01/2026**, de acordo com o processo nº 00600-00059208/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72F67E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 163/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 10 DE
FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **BRUNA TALITA REIS BARRETO**, Cadastro nº 195231, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, no período de **15/01/2025 a 14/01/2026**, de acordo com o processo nº 00600-00057645/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC10FE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 164/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 10 DE
FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, no interesse da Administração, o servidor **MARCOS AURELIO FURUKAWA**, Cadastro nº 38316, ocupante do cargo de ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC**, a partir de **11/01/2025**, de acordo com Ofício nº 17/DRH/SEMOB - e DOC 79FD0DA1, OFÍCIO Nº 0 0 0 4 G A B / S EMESC/2025 - e-DOC BB56451C, despacho - e-DOC B27782FF.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 04/02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3913 do dia 06/02/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B15FBA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 165/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 10 DE
FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO**, Cadastro nº 274035, ocupante do cargo de MEDICO, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, a partir de **03/02/2025**, de acordo com Ofício nº. 48/2025 - GAB/SEMUSA - e DOC 4BA722E1, Ofício Interno nº 42/2025/DIRH/DEAD/SEMAD - e-DOC DDCDE2F1, despacho - e-DOC DD5C955F.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D38C24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 166/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 10 DE
FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO**, Cadastro nº 70342, ocupante do cargo de MEDICO, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, a partir de **03/02/2025**, de acordo com Ofício nº. 48/2025 - GAB/SEMUSA - e DOC 4BA722E1, Ofício Interno nº 42/2025/DIRH/DEAD/SEMAD - e DOC DDCDE2F1, despacho - e-DOC DD5C955F.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A4D39A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 167/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 10 DE
FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **PAMELA CRISTINA LANZARIN CARVALHO DE MORAES**, Cadastro nº 283961, ocupante do cargo de MEDICO, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, a partir de **03/02/2025**, de acordo com Ofício nº. 48/2025 - GAB/SEMUSA - e DOC 4BA722E1, Ofício Interno nº 42/2025/DIRH/DEAD/SEMAD - e-DOC DDCDE2F1, despacho - e-DOC DD5C955F.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:74E44B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 169/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 11 DE
FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023,

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

RETIFICAR a CEDÊNCIA da servidora **SEMAYRA GOMES MORET**, Cadastro nº 215344, ocupante do cargo de PSICOLOGO, do Quadro de Pessoal do Município, lotado/lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA para o **Governo do Estado de Rondônia**, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, concedida pela Portaria nº 48/2025 - DICAS/DGP/SEMAD de 17/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3900, de 20/01/2025, de acordo Processo nº 00600-00005364/2025.

Onde se lê: com ônus para esta Municipalidade, na forma de reembolso,

Leia-se: sem ônus para esta Municipalidade.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8C616B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 170/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 11 DE
FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MIRELES MORAES**, Cadastros nº 89187/269970, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, no período de **29/11/2024 a 28/11/2025**, conforme processo nº 00600-00056905/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:114EE94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 171/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 11 DE
FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à

servidora **ADRIANE CRISTINA GUIMARAES CAVALCANTE**, Cadastro nº 33572, ocupante do cargo de PROFESSOR, e o cadastro nº 213190, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **16/01/2025 a 15/01/2026**, de acordo com o processo nº 00600-00000060/2025.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:80FD405A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 172/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 11 DE
FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **MARCEL BASSO**, Cadastro nº 312687, ocupante do cargo de MEDICO, do Quadro de Pessoal do Município, lotadona **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, no período de **15/02/2025 a 14/02/2026**, de acordo com o processo nº 00600-00051522/2024.

Art. 2º - O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:10570B3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 173/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 11 DE
FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA VIEIRA**, Cadastro nº 30023, ocupante do cargo de AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR, do Quadro de Pessoal do Município,

lotadana **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **27/11/2024 a 26/11/2025**, de acordo com o processo nº 00600-00056934/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:149DEB21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 174/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 11 DE
FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ANDERSON CARLOS DOS SANTOS**, Cadastro nº 46980, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotadona **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, conforme processo nº 00600-00059214/2024.

Art. 2º - O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:34B73D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 175/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 11 DE
FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MONICA SOARES FIGUEIREDO**, Cadastros nº 33845/1005959, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotadana **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, conforme processo nº 00600-00057461/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8350C800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 176/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 11 DE
FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARTA PRESTES DE GOS**, Cadastro nº 283888, ocupante do cargo efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS, do Quadro de Pessoal do Município, lotadana **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, a contar a data da publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia**, conforme processo nº 00600-00004643/2025.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA9A1F50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 177/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 11 DE
FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023,

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

RETIFICAR a CEDÊNCIA da servidora **ADILA DE SOUZA ALEXANDRE**, Cadastro nº 61284, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o Governo do Estado de Rondônia, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, concedida pela Portaria nº 123/2025 - DICAS/DGP/SEMAD, de 03/02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3912 do dia 05/02/2025, de acordo com despacho - e-DOC 9C88F75B.

Onde se lê: Art. 1º **PRORROGAR A CEDÊNCIA**

Leia-se: Art. 1º **CONCEDER A CEDÊNCIA**

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:562620BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA 178/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 11 DE
FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **GISELE DA SILVA CARDOSO FERNANDES**, Cadastro nº 236754, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para a **Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás**, sem ônus para o Município de Porto Velho, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com Ofício nº. 3 7 9 / 2025/ ASGOV/SGG- e-DOC 6635F308, OFÍCIO Nº 18/2025/SMA/DECES - e DOC 4EBF6974 e despacho - e-DOC 2DE28E26.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFC8E781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
SEMAGRIC**

PORTARIA CONJUNTA Nº 18/ASTEC/SEMAGRIC/2025

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DE VIABILIDADE DA REALIZAÇÃO DE FEIRA DE AGRONEGÓCIO E TECNOLOGIA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR, no uso de suas atribuições legais, que

lhes são conferidas pelo inciso I do art. 26 da *Lei Complementar nº 648 de 2017*.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o agronegócio no Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a importância da realização de eventos que incentivem o desenvolvimento socioeconômico, a tecnologia e a inovação no setor agropecuário e industrial;

CONSIDERANDO a relevância da participação de servidores especializados para a análise e elaboração de estudos de viabilidade,

RESOLVEM:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial com a responsabilidade de realizar o levantamento de viabilidade da realização de uma Feira de Agronegócio e Tecnologia no Município de Porto Velho e será composta pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Lotação
Jean Carla dos Santos Costa	10078363	Assessor de Redação – Representante SEMAGRIC
Manoel Izídio Ferreira	1006995	Gerente de Divisão – Representante SEMAGRIC
Rodrigo Ferreira Campos	10078346	Diretor de Departamento – Representante SEMDESTUR
Regiclei Gomes Nina	10078245	Assessor Especial de Turismo e Des. Socioprodutivo – Representante SEMDESTUR

Art. 2º A Comissão Especial terá como atribuições:

- I - Realizar estudos técnicos e financeiros sobre a viabilidade da feira;
- II - Levantar potenciais parceiros e patrocinadores;
- III - Propor local, data e infraestrutura necessária para o evento;
- IV - Apresentar um relatório conclusivo com recomendações para a realização da feira.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final aos secretários municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC
(Assinado Eletronicamente)

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES JUNIOR

Secretário Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:17284CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF RESOLUÇÃO Nº 361 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 361 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o Chamamento Público para convocação das Organizações da Sociedade Civil Organizadas-OSCs, para participação no Fórum Municipal e Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEAN de Porto Velho/RO, para o biênio 2025-2027.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de março de 2011, Resolução CMAS nº 013, de 20 de agosto de 2007 (regimento interno) e conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025;

Considerando o recebimento do Processo Nº 00600-00020727/2024-11-e, o qual dispõe sobre a realização do Fórum de Eleição do

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho – COMSEAN-PVH para o biênio 2024/2026;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso II da Lei Complementar nº 406, de 27 de dezembro de 2010, o COMSEAN será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, distribuídos da seguinte forma:

II – 08 (oito) membros representantes da Sociedade Civil Organizadas-OSCs, eleitos em assembleia pública coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho – CMAS.

Considerando a Resolução CMAS nº 352, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/12/2024, a qual dispõe sobre a Composição da Comissão responsável pela realização do Fórum Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho – COMSEAN-PVH;

RESOLVE:

Art. 1- Aprovar o Edital de Chamamento Público CMAS nº 01/2025 (anexo I), para convocação das Organizações da Sociedade Civil Organizadas-OSCs, para participação no Fórum Municipal e Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN de Porto Velho/RO, para o biênio 2025-2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Waldemarina Galvão Lopes

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMAS Nº01/2025

Dispõe sobre o Chamamento Público para convocação das Organizações da Sociedade Civil Organizadas-OSCs, para participação no Fórum Municipal e Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEAN de Porto Velho/RO, para o biênio 2025-2027.

A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 01/CMAS/2025, para a eleição das entidades da Organização da Sociedade Civil Organizadas-OSCs que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN para o biênio 2025-2027, conforme a Lei Complementar Municipal nº 286, de 29 de junho de 2007, que instituiu o COMSEAN, e a Lei Complementar nº 406, de 27 de dezembro de 2010, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 286.

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 406, de 27 de dezembro de 2010, o COMSEAN será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, distribuídos da seguinte forma:

I- 04 (quatro) membros do Poder Público Municipal, sendo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

II – 08 (oito) membros representantes da Sociedade Civil Organizadas-OSCs, eleitos em assembleia pública coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho – CMAS.

1-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O processo eleitoral, regido por este Edital, tem por finalidade a realização do Fórum Municipal e Eleição para o preenchimento de 08

(oito) vagas do COMSEAN, destinadas às entidades da sociedade civil organizada de Porto Velho.

1.2 O processo eleitoral será composto por 04 (quatro) etapas: inscrição, habilitação, eleição.

1.3A eleição ocorrerá no mesmo dia da realização do Fórum Municipal, conforme o cronograma definido em anexo I.

2-DA INSCRIÇÃO:

2.1 Poderão inscrever-se as entidades da sociedade civil organizada que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 Comproven atuação em ações ou atividades voltadas à segurança alimentar e nutricional, no município de Porto Velho.

2.1.2 Sejam entidades, movimentos sociais, organizações ou associações sem fins lucrativos, regularmente constituídas, e com atuação comprovada no campo da segurança alimentar e nutricional, conforme disposto no inciso I § 1º Art. 4 e suas alterações na Lei Complementar nº 406/2010.

2.1.3 Apresentem documentos comprobatórios de atuação, como relatórios, projetos, ou registros de ações realizadas no município de Porto Velho.

2.1.4 Tenham sede ou filial atuando no município de Porto Velho.

2.1.5 Indiquem formalmente seus candidatos a conselheiros (titular e suplente), sendo estes membros ativos da entidade e maiores de 18 anos.

2.2 As entidades interessadas deverão manifestar seu interesse diretamente no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sito à Rua Guanabara, 965 Nossa Sra. das Graças, Porto Velho – RO, no horário das 08 h às 14 h, até a data definida no cronograma (Anexo I), apresentando os seguintes documentos:

2.2.1 Ofício original dirigido ao CMAS, assinado pelo representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participar do Fórum Municipal (processo eleitoral);

2.2.2 Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou equivalente;

2.2.3 Cópia do estatuto social;

2.2.4 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2.5 Relatório de atividades do exercício 2024 demonstrando os objetivos e ações voltadas a segurança alimentar e nutricional acompanhado de documentos comprobatórios, como registros fotográficos e outros registros relacionado.

3- DA HABILITAÇÃO

3.1-A habilitação das entidades será realizada mediante análise dos documentos indicados no item 2.2 deste Edital.

3.2-A análise dos documentos será feita pela Comissão Eleitoral, designada pelo CMAS.

3.3-Durante a análise, as entidades inscritas poderão ser solicitadas a fornecer documentos ou informações adicionais para sanar eventuais dúvidas e possíveis alterações documentais.

3.4-O resultado preliminar e definitivo da habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, conforme cronograma constante no Anexo I.

4- DOS RECURSOS DO PROCESSO

4.1-As entidades participantes poderão interpor recurso em qualquer etapa do processo eleitoral, fundamentando as razões e acompanhando os devidos documentos comprobatórios.

4.2-O recurso deverá ser protocolado, em envelope lacrado, na sede do CMAS, no endereço citado, no prazo estipulado no Anexo I.

5- DA ELEIÇÃO

5.1-As entidades habilitadas terão direito a votar e serem votadas para compor o COMSEAN.

5.2-Cada entidade habilitada terá direito a votar em 02 (duas) entidades.

5.3-Serão eleitas as 08 (oito) entidades mais votadas, que integrarão o COMSEAN como membros titulares. As entidades subsequentes, na ordem de votação, serão eleitas como suplentes.

5.4- Em caso de empate, será utilizada a antiguidade da entidade como critério de desempate baseado na data de inscrição no CNPJ.

6-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1-As entidades eleitas deverão indicar formalmente seus conselheiros (titular e suplente) até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final.

6.2-O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Porto Velho e mural da Casa dos Conselhos Municipais.

Porto Velho-RO, 11 de Fevereiro de 2025.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

ANEXO I

CRONOGRAMA

12 a 28/02/2025	Divulgação e período de inscrição
07/03/2025	Publicação da relação das entidades inscritas no Fórum
10/03/2025	Avaliação das inscrições
11/03/2025	Publicação da homologação das inscrições
12 a 14/03/25	Apresentação de recurso
17/03/25	Análise e resposta dos recursos
19/03/25	Publicação da homologação final das entidades eleitas
21/03/25	Realização do Fórum
25/03/25	Publicação do representantes da sociedade civil
26/03/25	Indicação dos nomes dos representantes titular e suplente de cada entidade
28/03/25	Envio da Minuta de Decreto dos representantes do COMSEAN para fins de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:1C438358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF PORTARIA Nº 011/DA/GAB/SEMASF/2025

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Fiscalização ao Contrato de Lavanderia e Higieneização de Roupas da Unidade de Acolhimento Lar do Bebê, considerando as relacionadas necessidades para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF.

Art. 2º – A Comissão de Recebimento e fiscalização do serviço prestado passará a ser composta pelos seguintes membros e nas condições, forma e área de atuação a seguir:

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos.

Contrato: 066/PGM/2020..

Processo nº: 00600-00014591/2023-29

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
73263	ANA KARLA DA SILVA FEITOZA	Presidente
10078180	JOÃO ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA	Membro

Art 3º – Competirá à comissão elaborar o relatório de fiscalização, referente ao serviço prestado, conforme preconiza o Decreto nº 15.403/2018 de 22 de novembro de 2018 ou Decreto que vier a substituí-lo.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto Nº 35/i

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7EE73D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

ATA Nº41ª DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

ATA Nº41 DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

No dia 21 de janeiro de 2025, às 09 horas e 10 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) acima relacionados, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e agradece a presença de todos e declara aberta a reunião com o **1-EXPEDIENTE:** Correção do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual SUAS-2025, Conselheira Luciana/SEMASF informa que todas as alterações solicitadas pela Coordenação Estadual de Políticas de Assistência Social-CAS/SEAS, foram atendidas e preenchidas conforme orientação. Informa que, como houve alteração no sistema, o Plano precisa se apresentado novamente para aprovação do conselho, para emissão de nova resolução. O plano é apresentado ao colegiado com suas devidas correções e posto em votação, o mesmo fica aprovado pelo colegiado. **2-EXPEDIENTE:** Outros: Conselheira Cláudia sugere ao colegiado que seja formada uma comissão de fiscalização nas entidades, para que seja possível acompanhar os serviços ofertados e posteriormente seja apresentado relatório de cada visita ao colegiado. A Vice-Presidente Waldemarina informa ao colegiado que este ano de 2025 haverá no mês de junho, o Fórum para escolha dos novos representantes da sociedade civil no conselho e também teremos a XII Conferência Municipal de Assistência Social que é de responsabilidade deste conselho e espera contar com a participação de todo o colegiado para que possamos realizar uma excelente conferência. Nada mais a tratar, às 10h15min, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

- 1-Waldemarina Galvão Lopes
- 2-Luciana Luzmila Araújo Reyes
- 3-Raimunda Queiroz
- 4-Glaúcia do Nascimento Félix
- 5-Ainara Alicia Varjão dos Santos
- 6-Gilmara Magalhães Costa
- 7-Veronice Prudêncio da Silva
- 8-Claudia Rodrigues da Silva Braga
- 9-Raimunda Nancy Pereira da Silva
- 10-Gilmara Brito Ferreira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C743919C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

ATA Nº40 DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

ATA Nº40 DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

No dia 17 de dezembro de 2024, às 09 horas e 10 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) acima relacionados, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o **1-EXPEDIENTE:** Leitura da ata da reunião ordinária realizada no dia 10/12/2024, ficando a mesma aprovada pelo colegiado. **2-EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 102/2024/DPRS/SEMASF encaminha o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 41/2024, da Associação de Jovens de Rondônia-AJERO, referente a Transferência Especial da Ex Deputada Federal Jaqueline Cassol, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio. Posto em deliberação, o colegiado acompanha o parecer emitido pela técnica da SEMASF, ficando o Projeto aprovado. **3-EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 70/2024/DFMAS/DGSUAS/SEMASF: encaminha o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual SUAS-2025, o qual foi apresentado ao colegiado o Plano preenchido no sistema Suas/web e após analisado, ficou deliberado que algumas informações devem se alteradas e a Conselheira Luciana/SEMASF é responsável de realizar as alterações necessárias conforme solicitação do colegiado. Ficando o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual SUAS-2025 aprovado, após as alterações sugeridas pelo colegiado. **4-EXPEDIENTE:** Regimento Interno CMAS: Conselheira Sueleide informa que está fazendo análise do regimento de outros conselhos, pois o regimento do CMAS/Rio Janeiro, o qual a comissão estava analisando, ele é muito extenso e possui algumas informações repetitivas. Informa que tão logo será concluído o trabalho da comissão e apresentado a este colegiado para aprovação. A vice-Presidente Waldemarina solicita que todos os conselheiros estejam presentes no dia que o regimento estiver em pauta, pois para alteração do regimento precisa de 2/3 de quórum para sua aprovação. Nada mais a tratar, às 10h15min, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

- 1-Waldemarina Galvão Lopes
- 2-Luciana Luzmila Araújo Reyes
- 3-Raimunda Queiroz
- 4-Glaúcia do Nascimento Félix
- 5-Nilson Barros de Souza
- 5-Raimunda Rosália de Lima da Silva
- 6-Gilmara Magalhães Costa
- 7-Veronice Prudêncio da Silva
- 8-KhrIstiane Cabral Costa
- 10-Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues
- 11-Raimunda Nancy Pereira da Silva
- 12-Gilmara Brito Ferreira
- 13-Paulo Ricardo de Lima Moraes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECEA6CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 006/2025/SEMED

PORTARIA Nº 006/2025/DA/GAB/SEMED
Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025..

“Dispõe sobre a autorização para conduzir veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores lotados na Divisão de Transporte Oficial/DITO/DA/SEMED, listados abaixo, para conduzir veículo oficial desta Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

MAT.	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	CNH/CARTA NÁUTICA
198061	Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar/Motorista	EVANDRO PEREIRA RAMOS	CNH: 00718548443
189300	Operador de Máquinas Pesadas	JOSÉ JOÃO MAGALHÃES	CNH: 01785732506
282666	Motorista/Motorista	RODRIGO BENTES DA COSTA	CNH: 04913352377
97908	Inspetor Escolar/Motorista	ROZALINO PEREIRA	CNH: 01629396595

Art. 2º - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º – O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:

a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalho, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º – É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais:

a) no transporte de família de servidor(es), ou pessoa estranha ao serviço público;
b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.

Art. 5º – É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

Art. 6º – ao condutor compete:

•
Inspeccionar o veículo antes de dar partida e ao final do percurso;

•
Requisitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo;

•
Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

•
Prestar assistência necessária em caso de acidente;

•
Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, documentação e impressos;

•
Preencher o impresso de controle de tráfego diariamente, e outros relativos ao uso de defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

•
Arcar com as multas de trânsito quando a mesma for: por imperícia ou imprudência no trânsito, fizer uso de celular enquanto dirigir, estacionar em local não permitido, ultrapassagem indevida, excesso de velocidade, e outras.

Art. 7º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades de interesse público dentro do horário normal de expediente de segunda a sexta feira, ou em horário extraordinário devidamente autorizado.

Art. 8º – Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.

Art. 9º Esta autorização possui validade até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da sua publicação, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, sem prévio aviso.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 33/I, de 1/01/2025.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:CCA037D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 008/2025/DA/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 08/2025/DA/GAB/SEMED

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025..

“Dispõe sobre a autorização para conduzir veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores lotados no Departamento de Transporte Escolar/DTE, listados abaixo, para conduzir veículo oficial desta Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

MAT.	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	CNH/CARTA NÁUTICA
324731	Professora/Gerente de Divisão	IRIS DE OLIVEIRA SOUZA	CNH: 05059030146
167868	Motorista/Motorista	MOISAEI CASTRO DA SILVA	CNH: 01383300825
10078687	Assessor Nível III	ROQUE HERLEI LABORDA IZAEI DOS SANTOS	CNH: 03801034473

Art. 2º - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º – O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:

a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalho, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º – É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais:

a) no transporte de família de servidor(es), ou pessoa estranha ao serviço público;
b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.

Art. 5º – É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

Art. 6º – ao condutor compete:

•
Inspeccionar o veículo antes de dar partida e ao final do percurso;

•
Requisitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo;

•
Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

•
Prestar assistência necessária em caso de acidente;

•
Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, documentação e impressos;

•
Preencher o impresso de controle de tráfego diariamente, e outros relativos ao uso de defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

•

Arcar com as multas de trânsito quando a mesma for: por imperícia ou imprudência no trânsito, fizer uso de celular enquanto dirigir, estacionar em local não permitido, ultrapassagem indevida, excesso de velocidade, e outras.

Art. 7º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades de interesse público dentro do horário normal de expediente de segunda a sexta feira, ou em horário extraordinário devidamente autorizado.

Art. 8º – Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.

Art. 9º Esta autorização possui validade até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da sua publicação, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, sem prévio aviso.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 33/I, de 1/01/2025.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2806EF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 009/2025/DA/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 09/2025/DA/GAB/SEMED

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025..

“Dispõe sobre a autorização para conduzir veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor lotado na Biblioteca Municipal Francisco Meirelles, listado abaixo, para conduzir veículo oficial desta Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

MAT.	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	CNH/CARTA NÁUTICA
1001850	Diretor Administrativo	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	CNH: 00976458500

Art. 2º - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º – O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:

- obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
- necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalho, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º – É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais:

- no transporte de família de servidor(es), ou pessoa estranha ao serviço público;
- em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.

Art. 5º – É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

Art. 6º – ao condutor compete:

- Inspecionar o veículo antes de dar partida e ao final do percurso;

- Requisitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo;

-

Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

- Prestar assistência necessária em caso de acidente;

- Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, documentação e impressos;

- Preencher o impresso de controle de tráfego diariamente, e outros relativos ao uso de defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

- Arcar com as multas de trânsito quando a mesma for: por imperícia ou imprudência no trânsito, fizer uso de celular enquanto dirigir, estacionar em local não permitido, ultrapassagem indevida, excesso de velocidade, e outras.

Art. 7º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades de interesse público dentro do horário normal de expediente de segunda a sexta feira, ou em horário extraordinário devidamente autorizado.

Art. 8º – Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.

Art. 9º Esta autorização possui validade até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da sua publicação, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, sem prévio aviso.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 33/I, de 1/01/2025.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3D7AE36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA DO EDITAL Nº 01/2025/ASTEC/GAB/SEMED,

ERRATA DO EDITAL Nº 01/2025/ASTEC/GAB/SEMED, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/02/2025. Edição 3915. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019 e Decreto Nº 33/I, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Edital nº 01/2025/ASTEC/GAB/SEMED de 06 de fevereiro de 2025, publicado no dia 10 de fevereiro de 2025, edição 3915, conforme segue:

Onde se lê:

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá apresentar recurso, devendo ser interposto no prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto, considerando o período estabelecido do último dia, até às 23h59min (horário local), conforme Anexo IV deste Edital, devendo ser preenchido e fundamentado e, encaminhado para o e-mail: semedunidoseducacao@inclusiva@gmail.com

Leia-se:

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá apresentar recurso, devendo ser interposto no prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto, considerando o

período estabelecido do último dia, até às 23h59min (horário local), conforme Anexo IV deste Edital, devendo ser preenchido e fundamentado e, encaminhado para o e-mail: semedunidoseducacaoinclusiva@gmail.com

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:BEFFC999

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 22/2025

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 22/2025

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 035/PGM/2021, referente à Prestação de Serviços Telemetria, Rastreamento e Monitoramento Veicular, Geolocalização, Transmissão de dados GSP, GSM/GPRS, acesso via Web, Identificação de Condutor através de RFID/IBUTTON armazenamento de dados, Cobertura Nacional, incluindo o fornecimento de equipamentos, treinamento de pessoal, para atender os Veículos da Frota Oficial da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), executados pela empresa ECS COMUNIC SEGURANÇA LTDA, conforme o Processo n.º 00600-10908/2023-58-e.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 035/PGM/2021, referente à prestação de Serviços de Telemetria, Rastreamento e Monitoramento Veicular, Geolocalização, Transmissão de dados GSP, GSM/GPRS, acesso via Web, Identificação de Condutor através de RFID/IBUTTON armazenamento de dados, Cobertura Nacional, incluindo o fornecimento de equipamentos, treinamento de pessoal para atender os Veículos da Frota Oficial da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), executados pela empresa ECS COMUNIC SEGURANÇA LTDA, conforme o Processo Administrativo n.º 00600-10908/2023-58-e.

I. Antônio Carlos Araújo Machado, cadastro n.º 10078121 (Gestor do Contrato);

II. Jairo Ribeiro da Costa, cadastro n.º 1006169 (Fiscal do Contrato).

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2FE4EC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOB

PORTARIA N.º 08/2025/GAB/SEMOB

Designar os Engenheiros Civis Guilherme Ritter Baldin e Silvana Medeiros de Moraes Dias como fiscal de obra, Thais Sordi Sousa como Gestora do Contrato n.º 04/2022/COJUSA/PGM, Processo n.º 00600-0015054/2023-04-e – “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação no Hospital Maternidade Municipal Mãe Esperança - MMME”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar n.º 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os Engenheiros Civis **Guilherme Ritter Baldin** e **Silvana Medeiros de Moraes Dias**, como fiscal de obra, e **Thais Sordi Sousa**, matrícula n.º 10078415, como Gestora do Contrato do n.º 04/2022/COJUSA/PGM, Processo n.º 00600-0015054/2023-04-e – “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação no Hospital Maternidade Municipal Mãe Esperança - MMME”.

Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025

GERALDO SENA NETO

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:03F64B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOB

PORTARIA N.º 09/2025/GAB/SEMOB

Designar os Engenheiros Civis Julliana Galvão Cardozo e Silvana Medeiros de Moraes Dias como fiscal de obra, Glenis Tatielly Wentz Jorge como Gestora do Contrato n.º 04/PGM/2023, Processo n.º 00600-0012340/2023-18-e – “Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realização da Construção do Instituto de Longa Permanência da Pessoa Idosa - ILPI”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar n.º 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os Engenheiros Civis **Julliana Galvão Cardozo** e **Silvana Medeiros de Moraes Dias**, como fiscal de obra, e **Glenis Tatielly Wentz Jorge**, matrícula n.º 10078552, como Gestora do Contrato, n.º 04/PGM/2023, Processo n.º 00600-0012340/2023-18-e – “Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia

para realização da Construção do Instituto de Longa Permanência da Pessoa Idosa - ILPI”.

Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.

GERALDO SENA NETO

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7F51F3C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 002/DRH/DA/GAB/SEMPPOG**

PORTARIA N.º 002/DRH/DA/GAB/SEMPPOG

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 29/Ide 01 de janeiro de 2025;

Considerando o artigo 38, da Lei Complementar n.º 385 de 01 de julho de 2010 que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, das autarquias, das fundações públicas municipais”;

Considerando o Ofício n.º 59/2025/DIRH/DEADM/SEMESC de 07 de fevereiro de 2025, que solicitou a disposição de servidora para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC;

R E S O L V E:

DESIGNAR, no interesse da Administração, a servidora **FLAVIA CORREIA MARTINS**, cadastro 10078405, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, Decreto n.º 406/I de 16/01/2025, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC; observando o disposto no Art. 10, inciso VII c/c Art. 17, do Decreto n.º 14.760/2017, no período de **02/01/2025 até 01/04/2025** (90 (noventa) dias), conforme solicitado no Ofício n.º 59/2025/DIRH/DEADM/SEMESC.

MARCIO ROGERIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:47053A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
04/2023/COJUSA/PGM**

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023/COJUSA/PGM PROCESSO 00600-00007374/2023-82-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 6º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 04/2023/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº 00600-00007374/2023-82-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 04/2023/COJUSA/PGM, compreendidas entre o período de 16 de fevereiro a março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas período de 16 de fevereiro a março de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde, elemento de despesa: 33.90.30, fonte: 1.6000, conforme a nota de empenho nº 232/2025, de 03/02/2025, no valor total de R\$ 22.604,71 (vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos)

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, elemento de despesa: 33.90.30, fonte: 1.6000, conforme nota de empenho nº 227/2025, de 03/02/2025, no valor total de R\$ 429.489,49 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção de Maternidade Pública Municipal, elemento de despesa: 33.90.30, fonte: 1.6000, conforme nota de empenho nº 240/2025, o valor total de R\$301.396,13 (trezentos e um mil, trezentos e noventa e seis reais e treze centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 04/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DIC 45CF8636

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:168C1B91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº2/2025/SEMTRAN**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 2/2025/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. ABENAEL MENDES DA SILVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. IREMAR TORRES LIJMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. ABENAEL MENDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 23202SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 192.187.372-87, residente na Rua Peixes nº 12006, Bairro Ulisses Guimarães, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00001492/2023-87-e, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei nº 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal – AMM-0001, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei nº 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal - AMM-0001 para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho, conforme Lei nº 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 08/01/2025 e seu término a data de 31/01/2030.

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:

A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 05 de Fevereiro de 2025.

Documento elaborado:

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA

Gerente da Divisão de Serviços de Transportes Mototáxi e Cargas

De acordo:

IREMAR TORRES LIMA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

ABENAEL MENDES DA SILVA

Autorizatório – CPF:192.187.372-87

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:473705B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 3/2025/SEMTRAN**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 3/2025/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. PETER FRANCLIN SOARES DE OLIVEIRA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. IREMAR TORRES LIJMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. PETER FRANCLIN SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 000831487SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 823.130.592-00, residente na Rua Nicaragua nº 1650, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00002835/2023-21-e, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei nº 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal – AMM-0311, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei nº 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de

passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal - AMM-0311 para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho, conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 05/02/2025 e seu término a data de 31/01/2030.

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:

A A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA:

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 06 de Fevereiro de 2025.

Documento Elaborado:

ELGILANE MENDES DE OLIVEIRA

Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Moto Táxi e Cargas

De acordo:

IREMAR TORRES LIMA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

PETER FRANCLIN SOARES DE OLIVEIRA

Autorizatório – CPF: 823.130.592-00

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6257B6A3

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO o Art. 140, b da Lei 14.133 de 2021

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ambos lotados Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, para compor a Comissão de Recebimento de Equipamentos de Informática, no âmbito da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI :

Nome	Matrícula	Função
Takako Izawa	10078701	Presidente
Felipe Molina Romano	130964	Fiscal
Raul de Lima Machado	261496	Membro
Almino Brasil de Souza	14308	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:90D44CAE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI PORTARIA Nº 03

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para recebimento das licenças JetBrains.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO o Art. 140, b da Lei 14.133 de 2021

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para recebimento das licenças JetBrains.

Nome	Matrícula	Função
Francisco Emilson Rabelo	310558	Fiscal
Erick Arruda Alves Saraiva	263682	Gestor
Jackson Emmerich	261537	Membro
Raurisson Pereira da Silva	38994	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B58F2F25

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI PORTARIA Nº 04

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para recebimento das plataformas de desenvolvimento, licenças de uso de certificado Digital e Sites, **Soluções** de Desenvolvimento de Sistemas.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º,

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI PORTARIA Nº 02

“DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI “

publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO o Art. 140, b da Lei 14.133 de 2021

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para recebimento das plataformas de desenvolvimento, licenças de uso de certificado Digital e Sites, **Soluções** de Desenvolvimento de Sistemas.

Nome	Matrícula	Função
Francisco Emilson Rabelo	310558	Fiscal
Jackson Emmerich	261537	Gestor
Iuri Gustavo Santos Silva	188864	Membro
Raurisson Pereira da Silva	38994	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7C93FCE5

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0386/SEMAD/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro preço para futura e eventual aquisição material de consumo (Pneus novos, câmaras e outros), fracassados no pregão anterior, para atender as secretarias municipais que tem por finalidade a substituição dos mesmos durante as manutenções periódicas (preventiva) nos veículos, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.540.810,20 (Um milhão quinhentos e quarenta mil oitocentos e dez reais e vinte centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço POR LOTE. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de fevereiro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** <https://licitanet.com.br/> [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](https://licitanet.com.br/) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 11 de fevereiro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Kalita Duarte Antunes de Araújo

Código Identificador:F2EE590E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1025/SEMAD/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, durante o período de 12 meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 442.369,49 (Quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço POR LOTE. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de fevereiro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](https://licitanet.com.br/) ou <https://licitanet.com.br/>
Presidente Médici, 11 de fevereiro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Kalita Duarte Antunes de Araújo

Código Identificador:D64707C2

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 336-1/SEMAS/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocarão até o município de Ouro Preto/RO no dia 12 de fevereiro de 2025, para transportar paciente para realização de perícia médica. O deslocamento ocorrerá com veículo oficial Renault Oroch, Placa OHQ 8223 conforme o Memo. 040/SEMAS/2025.

Bruna Gomes Relles Ronconi, Pedagoga, CPF. *.545.***-39;**
R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Whebert Coutinho Silva, Motorista, CPF. *.982.***-72;**
R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cesar Siqueira de Lara

Código Identificador:D2087410

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 285-1/SEMEC/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a servidora **MARLENE HERBST KRUGER,** portadora do **CPF ***.561.***-15,** ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais – 40 horas, matrícula **144,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a cedência ora pleiteada deverá ocorrer com ônus para o Município de Primavera de Rondônia/RO, com efeitos a partir de **01/02/2025 a 31/12/2025,** conforme solicitação via ofício Nº 002/APAE/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:9D359CDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/GP/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GREICE KELE GALVÃO FERREIRA DE SOUZA, Portadora do **CPF: ***.307.***-28**, ao cargo em Comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde Francisco Pereira - 40 Horas**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:2E90E205

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/GP/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ROSA, Portadora do **CPF: ***.744.***-68**, ao cargo em Comissão de **Assessor Especial - 40 Horas**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:9A69A95C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/GP/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, NILZA APARECIDA MISS, Portadora do **CPF: ***.887.***-15**, ao cargo em Comissão de **Diretor da Divisão Municipal de Controle de Programas - 40 Horas**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:37C60416

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 259-1/SEMSAU/2025

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Wherbert Coutinho Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do funcionário **Wherbert Coutinho Silva**, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o período de 2 a 3 de fevereiro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 21, deste Processo**.

Primavera de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:AA5C1014

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 206-1/GP/2025

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Lucas Nunes da Silva, Ângela Cristina Ferreira e Romildo Mendes Pereira.

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas das Diárias dos funcionários **Lucas Nunes da Silva, Ângela Cristina Ferreira e Romildo Mendes Pereira**, perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o período de 27 a 31 de janeiro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico da Auditoria Interna, fls. 45 e 46, deste Processo**.

Primavera de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:772CE381

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 228-1/GP/2025

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Yonara Osowski Skirzinski e Romildo Mendes Pereira.

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas das Diárias dos funcionários **Yonara Osowski Skirzinski e Romildo Mendes Pereira.**, perfazendo o valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para o período de 28 a 31 de janeiro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico da Auditoria Interna, fls. 38, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cesar Siqueira de Lara

Código Identificador:8DB3472D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 008/2025**

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para a Servidora **ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 4401, CPF nº ***.438.842 -****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 028/2025.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntaada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 11 de fevereiro de 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Midian Mayara de Andrade Neves

Código Identificador:801DAD5F

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATO Nº 013/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5073/2024;

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;

CONTRATADA: FACILITI RO REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - LEI 14.133/2021** (copeiragem; portaria; recepção; auxiliar administrativo; auxiliar de manutenção de predial; servente de limpeza, auxiliar operacional, jardineiro e motorista de pequeno e médio porte), para uso para uso dos Entes da Federação Consorciados ao Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA

DA VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 260/2025, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 2.090, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R\$ 82.063,36 (oitenta e dois mil sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, com data de 31/01/2025; **Nota de Empenho nº 261/2025** unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 2.090, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R\$ 410.316,80 (quatrocentos e dez mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, com data de 31/01/2025;

Rolim de Moura/RO, 11/02/2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:D4873BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 001**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM. RESOLUÇÃO nº. 001/CMDCA-RM/2025

O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre a Aprovação de Superávit Financeiro de Recursos em conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das políticas públicas de proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de nº 299/2025-CMDCA** do dia 04/02/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2025, na Edição de nº 3916. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede

prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas são atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

02 - Considerando a solicitação, da deliberação do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, referente à aprovação do Superávit requerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS por meio do Ofício nº 019/SEMAS/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Superávit Financeiro de Recursos em conta do ano anterior do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA no valor total de **R\$: 699.910,88** (Seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos). Sendo distribuída da seguinte maneira:

Materiais de Consumo, R\$: 10.000,00 (Dez mil reais).

Materiais Permanentes, R\$: 10.000,00 (Dez mil reais).

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Diárias, R\$: 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 11 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Conselheiro Presidente – CMDCA

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.

CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:

Elizangela de Fatima Vieira Dias

Código Identificador:9D1E3803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA 002

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM. RESOLUÇÃO nº. 002/CMDCA-RM/2025

O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre a Aprovação do Projeto “Competições 2025”, a ser custeado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das políticas públicas de proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de nº 299/2025-CMDCA** do dia 04/02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2025, na Edição de nº3916. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas são atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da

sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

02 - Considerando a necessidade, da deliberação do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Projeto apresentado pela Entidade Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão de Rolim de Moura inscrita no CNPJ 07.775.634-0001-65 e com alvará de funcionamento emitido por esta Federação com nº01/2024 é a única entidade karatê existente em Rolim de Moura devidamente registrada e legalizada perante a Federação Estadual de Karatê Interestilos de Rondônia, para ser contemplado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Projeto “Competições 2025”, relacionado a proposta do Campeonato de Karatê/2025, auxiliando na educação e formação do desenvolvimento da criança e do adolescente, conforme plano de trabalho apresentado a este conselho num valor aproximado de R\$: 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto (Competições 2025) apresentado pela Entidade **Associação**

de Artes Marciais Pequeno Dragão de Rolim de Moura inscrita no CNPJ 07.775.634-0001-65, para ser contemplado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA, conforme proposta apresentado a este conselho – CMDCA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Conselheiro Presidente – CMDCA

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.

CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:

Elizangela de Fatima Vieira Dias

Código Identificador:B1495699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA 004

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM. RESOLUÇÃO nº. 004/CMDCA-RM/2025.

O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre a Renovação do Certificado de Registro da Instituição denominada: Associação Beneficente Mulheres de Lenço, junto a este Conselho CMDCA/RM/2025, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das políticas públicas de proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de nº 299/2025-CMDCA** do dia 04/02/2025, pauta de nº 02 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2025, edição 3916. Passa expor a seguir:

Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas públicas são de atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com

finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Considerando que a entidade apresentou ao conselho requerimento solicitando a inscrição de Registro da entidade junto ao Conselho Conforme o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal 8069/90/ECA, sendo que a referida Instituição requer o **Renovação de Registro** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/Conceder o Requerimento de inscrição de Registro da Associação Beneficente Mulheres de Lenço, inscrito no CNPJ: 25.115.850/0001-66, com fluxo no Art. 13 no item VII, conforme Art. 15 da Lei Municipal de nº 3.576/2019 e demais normas em vigor. O referido registro compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia 04/02/2025 a 04/02/2027.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rolim de Moura/RO, 11 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Conselheiro Presidente – CMDCA

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.

CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:

Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:8CEABC79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 005**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM. RESOLUÇÃO nº. 005CMDCA-RM/2025.

O Conselho – CMDCA Torna Público: A Renovação do Certificado de Registro da Instituição denominada **Ação Ecológica Guaporé – ECOPORÉ** junto a este Conselho CMDCA/RM/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das políticas públicas de proteção a Criança e ao Adolescente de nossa cidade, de acordo com a **Ata de Reunião de nº 299/2025-CMDCA** do dia 04/02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2025, na Edição 3916. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. A proposição e o controle do processo de execução dessas políticas são atribuições dos Conselhos – órgãos paritários.

02 – Considerando que a referida instituição apresentou requerimento solicitando a renovação do certificado de registro da entidade junto ao conselho Conforme o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal 8069/90/ECA, a referida Instituição requer **Inclusão/Atualização** de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como autoriza o fornecimento do mesmo para uso comum de Instituições e Serviços de Utilidade Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Renovação do Certificado de Registro da **Ação Ecológica Guaporé – ECOPORÉ**, inscrita no CNPJ: 34.717.686/0001-58, com fluxo no Art. 13 no item VII, conforme Art. 15 da Lei Municipal de nº 3.576/2019 e demais normas em vigor. A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia 04/02/2025 a 04/02/2027.

Art. 2º. A referida entidade é uma instituição que presta serviços sociais de utilidade pública nesta cidade de Rolim de Moura/RO.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO 11 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CMDCA/RM

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.

CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:

Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:D0639E93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 006**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM. RESOLUÇÃO nº. 006/CMDCA-RM/2025

O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre: a Aprovação da Alteração do Calendário de Reuniões ordinária Anual do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das políticas públicas de proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de nº 299/2025-CMDCA** do dia 04/02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2025, na Edição de nº 3916 Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas públicas são de atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

02 – Considerando a decisão do colegiado na Ata de Reunião de nº 299/2025-CMDCA do dia 04/02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2025 ,edição 3916

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração do Calendário de Reuniões ordinária Anual do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente, e da outras providências.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rolim de Moura/RO, 11 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Conselheiro Presidente – CMDCA

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:C0122D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATA DA SESSÃO Nº 06/2025 - JARI

Ata da Sessão nº. 06/2025, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações/JARI, realizada aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco - (11/02/2025), na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada na Av. João Pessoa 4478 – Centro, às 13h50min, conduzida pela senhora , **Gilcineide Pereira de Melo** (Presidente), e com a presença dos membros; **Iris Damaris Mariel Pires Cardoso, Leci de Souza Braga dos Santos; Elaine Gonçalves Coutinho; Luiz Eduardo Staut; Juliana Pereira da Silva e Ester Celoi da Rosa Caliani.**

A Presidente **Gilcineide Pereira de Melo** agradeceu primeiramente a participação de todos, e logo após prosseguiu com a sessão relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro / CTB. A presidente informou que continua em análise o recurso de nº 477/2025 cujo recorrente é o senhor J.V.D.S.D.J, que será julgado nas próximas sessões. Informou que infelizmente nesta semana não foi possível a análise dos autos devido à mudança de sistema que a prefeitura está passando, ficando o servidor fora do ar nos últimos dias. Os dias em que o sistema esteve fora do ar estão dentro do prazo apresentado no cronograma de implantação, pela empresa responsável. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião às 14h10min. Rolim de Moura/RO, 11 de Fevereiro de 2025.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:10F50BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 4580/2024 - DE ACORDO COM DESPACHO Nº 10/2025 DA AUDITORIA INTERNA

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ONDE SE LÊ:

Através do presente, homologa e adjudica a Concorrência nº 11/2024, do processo licitatório nº 4580/2024 de Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de ponte mista (concreto e aço) na Linha 176, lado Sul, km 02, dimensão de 25,00 m x 5,20 m e ponte mista (concreto e aço) na Linha 200, lado Norte, km 04, dimensão de 40,00 m X 5,20 m, no município de Rolim de Moura/RO, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de R\$ 3.357.513,12 (três milhões trezentos e cinquenta

e sete mil quinhentos e treze reais e doze centavos), conforme despacho nº 132/2024 da auditoria interna e parecer jurídico nº 500/PGM/2024.

Empresas vencedoras:

CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
CNPJ: 07.577.306/0001-54
Valor: R\$ 1.929.513,12

BETONTECH - TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI
CNPJ: 11.382.931/0001-18
Valor: R\$ 1.428.000,00

LEIA –SE:

Através do presente, homologa e adjudica a Concorrência nº 11/2024, do processo licitatório nº 4580/2024 de Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de ponte mista (concreto e aço) na Linha 176, lado Sul, km 02, dimensão de 25,00 m x 5,20 m e ponte mista (concreto e aço) na Linha 200, lado Norte, km 04, dimensão de 40,00 m X 5,20 m, no município de Rolim de Moura/RO, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de R\$ 3.357.513,12 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e treze reais e doze centavos), conforme despacho nº 132/2024 da auditoria interna e parecer jurídico nº 500/PGM/2024.

Empresas vencedoras:

CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
CNPJ: 07.577.306/0001-54
Valor: R\$ 1.926.135,36

BETONTECH - TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI
CNPJ: 11.382.931/0001-18
Valor: R\$ 1.428.000,00

Rolim de Moura, 11 de Fevereiro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:29EB3D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura atendendo a previsão legal do § 4º, Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), convida todos os Cidadãos Rolimourenses, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de Demonstração e Avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2024 a acontecer no dia 28/02/2025 no Auditório da Câmara Municipal de Rolim de Moura às 09h30min.

ERICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:F3030658

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ADENDO MODIFICADOR DE ALTERAÇÃO DE DATA DE
ABERTURA COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS NO
PREGÃO Nº 001/2025**

**ADENDO MODIFICADOR DE ALTERAÇÃO DE DATA DE
ABERTURA**

Comunicamos aos interessados no PREGÃO nº 001/2025, Processo nº 142/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 E COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, que ocorreram alterações no aviso de licitação. Onde se lê "INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas.

Leia-se: "INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas.

São Felipe D'Oeste, dia 10 de fevereiro de 2025.

SILMAR RODRIGUES DA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:537695BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATIVOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

Ativos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores São Francisco do Guaporé/RO.

ANATIELI DE PAULA TORTORA GOMES
DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA
FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
JUDITH GABRIELY DOS SANTOS
RONILSON MELO DA CRUZ
SOFIA MEL GONÇALVES RAIMUNDO BENFICA
MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE

Publicado por:

Flavia Alves de Almeida

Código Identificador:7187804C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2025 PROCESSO
Nº 036/2025

A Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, através da sua Pregoeira designado pela portaria nº. 001/2025 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 003/2025 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 14/02/2025
INÍCIO DA DISPENSA ELETRONICA será às 09h00min do dia
19/02/2025

E término 15h00min do dia 19/02/2025 (Horário de Brasília), no
PORTAL <https://portal.licitanet.com.br>

A retirada do edital está disponível no site
<https://portal.licitanet.com.br/>

Mais informações, através do telefone (69) 3642-2234

São Miguel do Guaporé (RO), 11 de fevereiro de 2025

SOLENI ALVES VALADÃO

Pregoeira Oficial CM-SMG

Publicado por:

Beatriz Teló Dos Santos

Código Identificador:05FEC83E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 002 DO EDITAL N° 001/SMG/2025

ERRATA N° 002 DO EDITAL N° 001/SMG/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de fevereiro de 2025.

I – No item 4.2 – Tabela dos Cargos da Secretaria Municipal De Trabalho e Ação Social, e na Tabela dos Cargos da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Assistente Social:

ONDE SE LÊ:

"Carga Horária: 40h".

LEIA-SE:

"Carga Horária: 30h".

II – No item 4.2 – Tabela dos Cargos da Secretaria Municipal De Trabalho e Ação Social, e na Tabela dos Cargos da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Assistente Social:

ONDE SE LÊ:

CURSO SUPERIOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL+ REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRSS".

LEIA-SE:

"CURSO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS".

ÂNGELA APARECIDA ZAMPIVA DA SILVA

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Jair Dos Santos Teodoro

Código Identificador:F8B702D0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ - RO
ERRATA

ERRATA 001 INEXIGIBILIDADE 004/2025 IPMSMG

Na inexigibilidade 004/2025 onde o Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé contrata a empresa INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTO – LTDA, inscrita no CNPJ: 30.086.047/0001-80, publicada na AROM na data de 29 de janeiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTO – LTDA, CNPJ: 30.086.047/0001-80

LEIA-SE:

D'BULIAN AS SILVA CONSULTORIA CNPJ: 42.420.449/0001-59

Publicado por:

Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk

Código Identificador:C6366B43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N 052/2025

PORTARIA N. 052/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.^a. **JOICE KEROLI NAVAS APOLINARIO**, brasileira, solteiro, residente e domiciliada na Linha 22, Km 03, Bairro Zona Rural, neste Município de Seringueiras-RO, portadora de Cédula de entidade RG n. 1776389 SESDEC/RO, inscrita no CPF n. 059.329.892-62 e Título Eleitoral n. 019975672380, ao Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 11 de fevereiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI

Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Angelica Procopio Dos Santos
Código Identificador:B2F02919

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 84/GAB/PMS/2025

PORTARIA nº 84/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS-RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o **GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2023** do **PROCESSO Nº 429/2023**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: DEROZ GOMES DA SILVA
CPF: 751.990.842-91

Fiscal do Contrato: LORENA MARQUES BASTO
CPF: 058.744.802-42

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 186/GAB/PMS/2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C5DA8115

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 085/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 085/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 10 FEVEREIRO DE 2025.

“**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito”.
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
“Atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Servidora **VALERIA ANGELA SAAR LUCAS** portadora do **CPF 759.109.342-87** e Cédula de Identidade **RG 784938 SSP- RO**, para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Diárias** nomeado conforme a lei municipal nº 2100/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:DDDF1654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 086/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 086/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito”.
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
“Atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora **MARIA NILZA DA CRUZ BARBOSA**, portadora do CPF 478.618.432-20 e Cédula de Identidade RG 512856 SSP- MG, do cargo que ocupa como **ASSESSORA ADMINISTRATIVA (SEMAGRI)**, nomeado conforme **Portaria nº 293/GAB/PMS/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado e as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:FB85EEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 087/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 087/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 10 FEVEREIRO DE 2025.

“**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito”.
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
“Atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **MARIA NILZA DA CRUZ BARBOSA** portadora do **CPF 478.618.432-20** e Cédula de Identidade **RG 512856 SSP- MG**, para ocupar o cargo de

ASSESSORA ADMINISTRATIVA (SEMSAU) nomeada conforme a lei municipal nº 2100/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:AD7EABEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 094/GAB/PMS/2025**

PORTARIA Nº. 094/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito”.

Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.

“Atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora **ANDREIA APARECIDA POVODENIAK**, portadora do CPF 985.316.542-20 e Cédula de Identidade RG 000983998 SESDEC- RO, do cargo que ocupa como **COORDENADORA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA**, nomeado conforme **Portaria nº 181/GAB/PMS/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado e as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:FA306B3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 095/GAB/PMS/2025**

PORTARIA Nº. 095/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 10 FEVEREIRO DE 2025.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito”.

Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.

“Atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **ANDREIA APARECIDA POVODENIAK** portadora do CPF 985.316.542-20 e Cédula de Identidade RG 983998 SESDEC- RO, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE PRODUÇÃO ANIMAL** nomeada conforme a lei municipal nº 2100/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:A1F49C9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 096/GAB/PMS/2025**

PORTARIA Nº. 096/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 10 FEVEREIRO DE 2025.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito”.

Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.

“Atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **KARINE BUENO SANCHE** portadora do CPF 044.498.922-67 e Cédula de Identidade RG 1625052 SESDEC- RO, para ocupar o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA (SEMTRAS)** nomeada conforme a lei municipal nº 2100/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:4794C4E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 097/GAB/PMS/2025**

PORTARIA Nº. 096/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 10 FEVEREIRO DE 2025.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito”.

Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.

“Atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **KARINE BUENO SANCHE** portadora do CPF 044.498.922-67 e Cédula de Identidade RG 1625052 SESDEC- RO, para ocupar o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA (SEMTRAS)** nomeada conforme a lei municipal nº 2100/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:45CC4D75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 098/GAB/PMS/2025**

PORTARIA Nº. 098/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 10 FEVEREIRO DE 2025.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito”.
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
“Atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **JOSE ROBERTO DE SOUZA** portador do **CPF 532.850.262-00** e Cédula de Identidade **RG 519265 SESEDEC- RO**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLINHA DE FUTEBOL AMADOR** nomeada conforme a lei municipal nº **2100/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:DDC837A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 099/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 099/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito”.
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
“Atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **SILMARA DE SOUZA LOPES DA SILVA**, portadora do CPF 127.337.618-89 e Cédula de Identidade RG 19.401.312 SSP- SP, do cargo que ocupa como **COORDENADORA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, nomeado conforme **Portaria nº 113/GAB/PMS/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado e as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:627D577B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 100/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 100/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 10 FEVEREIRO DE 2025.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito”.
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
“Atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **SILMARA DE SOUZA LOPES DA SILVA** portadora do **CPF 127.337.618-89** e Cédula de Identidade **RG 19.401.312 SSP- SP**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO HOSPITAL MUNICIPAL** nomeada conforme a lei municipal nº **2100/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:01BDFBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 101/GAB/PMS/2025

Portaria nº. 101/GAB/PMS/2025 Seringueiras-RO, 10 de fevereiro de 2025.

“**ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei**”.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o **GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 038/2025** e **PROCESSO Nº 201/2025**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: PEDRO DE SOUZA BISPO

CPF: 630.936.859-15

Fiscal do Contrato: GABRIELY GASPAR DE MATOS

CPF: 555.393.602-06

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:4772736B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/DCL/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1339/SEMAGRI/2024.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 68.565,00 (sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu

Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE SERINGUEIRAS/RO**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 12/02/2025.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 27/02/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local **www.licitanet.com.br** Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 11 de FEVEREIRO de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER

Coordenador da Central de Compras
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Lindemberg Mendes Andrade
Código Identificador:A22ECF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	39/2025
b) Licitação Nº :	4/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2025
e) Objeto Homologado :	DESPESA ESTIMATIVA REFERENTE A PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DECORRER DO ANO DE 2025
f) Processo Adm Nº :	/

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FATURAS DE ENERGIA	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 65.000,00

Seringueiras, 23 de janeiro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:B007E7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	199/2025
b) Licitação Nº :	20/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	10/02/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS – E T GUIMARÃES - ESPECIALIDADE EM ANESTESISTA, DE ACORDO COM RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DCL/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/SEMSAU/2024.
f) Processo Adm Nº :	/

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E T GUIMARÃES
CNPJ/CPF: 58.267.297/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICO ANESTESISTA	756	R\$ 140,00	R\$ 105.840,00

Valor Total Homologado - R\$ 105.840,00

Seringueiras, 10 de fevereiro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:0B1B96C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	205/2025
b) Licitação Nº :	19/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	07/02/2025
e) Objeto Homologado :	PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DO GRU CRONOTACOGRAFO, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2025
f) Processo Adm Nº :	/

12.361.0004.2.030. - MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: UNIÃO GRU - Guia de Recolhimento da União
CNPJ/CPF: 26.994.558/0001-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAXA AFERIFICAÇÃO SUBSEQUENTE DE CRONOTACÓGRAFO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.000,00

Seringueiras, 07 de fevereiro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:8CA0955A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
042/2023. PROCESSO Nº 096/SEMAGRI/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: LETÍCIA MOREIRA OLIVEIRA.
CNPJ: Nº. 41.145.800/0001-88.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 042/2023, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE
PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO
CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, NOS
TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.
VALOR; R\$ 5.312,96 (CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS
E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
PEDRO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO.
LETÍCIA MOREIRA OLIVEIRA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:E0BB655F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 DO
PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados(as), observada a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2024, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1.980/2024 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras - RO, cujo Resultado Final foi homologado em 20 de maio de 2024, pelo Decreto nº 110/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 21 de maio de 2024, edição nº 3730, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

1 – PROFESSOR PEDAGOGO - 40 HORAS (EDUCAÇÃO)

classificação	Nome do Candidato	Nota
15º	ALEXSANDRO BARCELOS DESOUSA	55
16º	DENISE KESTER VIEIRA	55
17º	TALITA THAUANA MOURA DA CRUZPANDOLFI	55
18º	PATRICIA GRUGEL DE OLIVEIRADOS SANTOS	52,5
19º	SCHEILLA ROSSOW MENDES	50
20º	FERNANDA KLIPPEL SANTOS	50
21º	LÉIA PEREIRA DE SOUZA	50
22º	VERA LÚCIA DA SILVA	50
23º	VIVIANE DA SILVA FERREIRA	50
24º	ELLEM RIBEIRO SANTOS	50
25º	VANUSA ALVES DE SOUZA	50
26º	ROSICLER DA SILVA	50

27º	NEUZITA BRETAS DUARTE	50
28º	TANIA CRISTINA DE OLIVEIRAMORAIS	45
29º	ROSELY APARECIDA SENE	45

1 – TÉCNICO EM ANÁLISE DE LABORATÓRIO - 40 HORAS

classificação	Nome do Candidato	Nota
2º	JOSIANE DIMICIANO MACEDA	100

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 01 (uma) foto 3 x 4 atual;
- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais); ou carteira digital impressa.
- Cópia do PIS ou PASEP (deverá ser apresentado um comprovante da inscrição);
- Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão negativa de débitos TCE-RO.
- Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente (declarando se está apto para o exercício da profissão);
- Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária Banco do Brasil – caso não possua conta no Banco do Brasil será emitido documento após assinatura do contrato para abertura desta);
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone, etc.) ou Declaração (reconhecida firma);
- Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório,
- CPF e RG do cônjuge.
- Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional médico.
- Declaração de Bens e Valores com firma reconhecida em cartório ou assinada e autenticada pela conta gov.br;
- Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado com firma reconhecida em cartório ou assinada e autenticada pela conta gov.br;
- Para os cargos exigidos, apresentar CNH compatível com a categoria.

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou apresentação do original que será certificada confere com original por membros da contratação.

Seringueiras-RO, 10 de fevereiro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C2BB6173

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	28/2025
b) Licitação Nº :	22/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	10/02/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ENERGISA RONDONIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA NO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO, NO DECORRER DESTA ANO 2025
f) Processo Adm Nº :	/

12.361.0004.2.030. - MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FATURAS DE ENERGIA	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 150.000,00

Seringueiras, 10 de fevereiro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:97DE128A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

ERRATA

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato Extrato do Quarto termo aditivo Contrato n. 022/2021, Processo n. 1009/SEMAF/2021, Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº 022/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL**, publicada no Diário Oficia dos Município do Estado de Rondônia dia 16/01/2025 - Edição 3098.

ONDE SE LÊ:
SERINGUEIRAS/RO, 15 DE JANEIRO DE 2024.

LEIA-SE:
SERINGUEIRAS/RO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

Seringueiras, 11 de fevereiro de 2025.

VALÉRIA CRISTINA P. F. CORREIA
Ouvidor Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:4C690EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 028/GAB/PMS/2025

DECRETO Nº 028/GAB/PMS/2025 Seringueiras, 11 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL NO DIA 13 DE

FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o FERIADO MUNICIPAL NO DIA 13 DE FEVEREIRO, que se comemora o Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município, conforme Lei Estadual nº370/1992;

Considerando o DECRETO Nº027/GAB/PMS/2025;

Considerando ainda, o CALENDÁRIO ESCOLAR ESTADUAL, cumprido pelo Município de Seringueiras;

DECRETA:

Art. 1º - As disposições do DECRETO Nº027/GAB/PMS/2025, não se aplicam a Secretaria Municipal de Educação, pois em cumprimento ao CALENDÁRIO ESCOLAR ESTADUAL trata-se de dia letivo, e, portanto, considerado essencial e de interesse público, e de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:07B524D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 102/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 102/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 11 FEVEREIRO DE 2025.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito”.
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
“Atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **GELSIELLE PEREIRA BATISTA** portadora do **CPF 841.243.342-49** e Cédula de Identidade **RG 911851 SESDEC- RO**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO** nomeada conforme a lei municipal nº **2100/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:CCE7E8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 103/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 103/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 11 FEVEREIRO DE 2025.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito”.
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.

“Atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **CRISTIÉLLI SANTOS DE OLIVEIRA** portadora do CPF **059.736.572-56** e Cédula de Identidade **RG 1584853 SESDEC- RO**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** nomeada conforme a lei municipal nº **2100/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:B2C8BC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 104/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 104/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 11 FEVEREIRO DE 2025.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito”.
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
“Atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **JOSIMAR LOURENÇO DA SILVA VIEIRA** portador do CPF **002.556.802-79** e Cédula de Identidade **RG 1006959 SESDEC- RO**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE FUTEBOL AMADOR** nomeado conforme a lei municipal nº **2100/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:55CA583A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI-141/2025

CONTRATADA: Jose Salvador Fernandes.

CNPJ: 29.826.155/0001-63

No valor de: R\$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais).

Com o objetivo de: Contratação de pessoas jurídicas para serviços de Lavagem e Borracharia.

Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74. Conforme parecer no credenciamento da procuradoria jurídica no ID 2B8.E7E.

Teixeirópolis/RO, 10 de Fevereiro de 2025.

TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ REAL
Secretária Municipal De Saúde
Port. Nº. 058/2025

Publicado por:

Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:2E39D577

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

INTENÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/CMT/2025 PROCESSO Nº 15/CMT/2025

A Câmara Municipal de Theobroma/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da dispensa de Licitação nº 01/CMT/2025, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos para atender a demanda da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Theobroma.

Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: camara@theobroma.ro.leg.br, até às 07h00 do dia 14 de fevereiro de 2025. Demais informações: <http://192.144.66.90:8079/transparencia/> – aba Licitação.

As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Theobroma/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Theobroma/RO, 10 de fevereiro de 2025.

KARINA ALVES DA SILVA
Diretora de Compras

Publicado por:

Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:9C6A5754

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 018/GP/CMT/2025 - DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre anomeação de comissão para Acompanhamento e Recebimento da obra da Câmara Municipal de Theobroma-RO e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Regimento Interno, Art. 16, inciso III, alínea b.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear a Comissão de Acompanhamento e Recebimento da obra objeto do Processo Administrativo 086/CMT/2024, que trata da Reforma da Cobertura do Prédio no âmbito da Câmara Municipal de Theobroma, com a seguinte composição:

SUYANE DE ALMEIDA MARCOLINO-Secretária Geral
 KAROLINE MORAIS PIOVEZAN-Zeladora
 REGINALDO VIEIRA LOURENÇO- Chefe de Almoxarifado e Patrimônio
 Membro Suplente:
 DHEYS PAULINE DOS SANTOS ALMEIDA – Chefe de Gabinete da Presidência

Art. 2º- As funções não serão remuneradas pela Câmara Municipal

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor em 11 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

ADELSON VALTER CORREIA

Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal, conf. Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, em 11 de fevereiro de 2025.

DHEYS PAULINE DOS SANTOS ALMEIDA.

Chefe de Gabinete da Presidência.

Publicado por:

Sara Jaine de Sousa

Código Identificador:EE75956E

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/CMT/2025 PROCESSO Nº 25/CMT/2025

A Câmara Municipal de Theobroma/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da dispensa de Licitação nº 01/CMT/2025, tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A - 1 E CERTIFICADO DIGITAL A -3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: camara@theobroma.ro.leg.br, até às 07h00 do dia 17 de fevereiro de 2025. Demais informações: <http://192.144.66.90:8079/transparencia/> – aba Licitação.

As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Theobroma/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Theobroma/RO, 11 de fevereiro de 2025.

KARINA ALVES DA SILVA

Diretora de Compras

Publicado por:

Sara Jaine de Sousa

Código Identificador:184FB9BA

Portaria Nº 19/GP/CMT/2025 de 11 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a publicação da prestação de contas do poder executivo municipal e disponibilização de canais para requerimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no **Art. 16, Inciso V, alínea b** do Regimento Interno.

Considerando, o Processo nº 01076/24 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), que trata da prestação de contas do exercício de 2023 do Poder Executivo Municipal de Theobroma, **sob a gestão do Prefeito Gilliard dos Santos Gomes**, tendo sido emitido o **Acórdão APL-TC 00213/24**, com parecer prévio pela **aprovação das contas**, nos termos do artigo 71, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando, a previsão legal conforme estabelecida o Art. 31º parágrafos §3º da Constituição federal, que determina a disponibilização dessas contas para consulta pública pelo prazo de 60 dias, a fim de garantir a transparência e o controle social,

Considerando, o disposto no Art. 210 do Regimento Interno da Câmara, que determina a disponibilização das contas do Município referentes ao exercício anterior para consulta nesta Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, assegurando a publicidade e a fiscalização por parte da população,

Considerando A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente o artigo 48, que determina a obrigatoriedade de publicidade e transparência na gestão fiscal, incluindo a disponibilização de relatórios e prestações de contas para consulta pública,

Considerando, a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), que assegura o direito constitucional de acesso às informações públicas e estabelece mecanismos para garantir a transparência da administração pública e o controle social sobre os recursos públicos,

R E S O L V E

Art. 1º – Fica disponibilizada para consulta pública a Prestação de Contas do Exercício de 2023 do Poder Executivo Municipal, sob a gestão do **Prefeito Gilliard dos Santos Gomes**, conforme estabelece o artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, **pelo prazo de 60 dias**, por meio dos seguintes canais:

I – Portal da Transparência da Câmara Municipal: <http://192.144.66.90:8079/transparencia/?AcessoIndividual=lnkAtosPublicacoes>

II – Ouvidoria da Câmara Municipal:

• **Telefone:** (69) 3523-1095

• **E-mail:** ouvidoria@theobroma.ro.leg.br

• **Atendimento presencial:** Segunda a sexta-feira, das 07h às 13h, na Av. 13 de Fevereiro, nº 1358 – Centro.

Art. 2º - Durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, qualquer contribuinte poderá examinar as contas municipais e apresentar questionamentos sobre sua legitimidade, por meio dos canais de atendimento disponibilizados pela Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

Publicado no átrio da Câmara Municipal, conf. Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, em 11 de fevereiro de 2025. Sara Jaine de Sousa. Assessora Administrativo

Publicado por:

Sara Jaine de Sousa

Código Identificador:88711B25

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA PORTARIA Nº 19/GP/CMT/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 74, Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	002/2025
b) Licitação Nº	008/2025
c) Modalidade	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação	11/02/2025
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Valor total Homologado- R\$ 30.000,00 (Tinta mil reais).

Theobroma, 11 de Fevereiro de 2025

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Kariny de Oliveira Silva

Código Identificador:89E6EC62

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica NOMEADA a senhora Beatriz de Souza Reis, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria Técnica de Controle Interno, CC-IV-C, lotada na Secretaria de Controle Interno (SECIN).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:1EEC2722

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3886/2025 THEOBROMA/RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE A TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL DA DATA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO DO DIA 13/02 PARA O DIA 14/02/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição de comemoração do aniversário do município de Theobroma no dia 13 de Fevereiro;

CONSIDERANDO a Promoção do bem-estar social, a transferência do feriado visa proporcionar um período contínuo de descanso, favorecendo o bem-estar dos cidadãos, ao transformar o feriado em um fim de semana prolongado. Isso pode facilitar o planejamento de atividades recreativas e familiares, promovendo a convivência social e o lazer.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a realização da festividade em momento mais oportuno para maior aproveitamento da população e organização de eventos;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, excepcionalmente para este ano, a data de comemoração do aniversário do município de Theobroma, originalmente celebrada no dia 13/02, para o dia 14/02/2025 (sexta-feira).

Art. 2º A alteração da data de comemoração será válida apenas para o ano de 2025, ficando a data original mantida para os anos subsequentes.

Art. 3º O Município de Theobroma passará a promover anualmente as celebrações e eventos oficiais em comemoração ao aniversário na data originalmente prevista, a partir do próximo ano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:C5A1FDFF

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00068.10.01-2025

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, com sede na Av. 13 Fevereiro nº 134, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do telefone (69) 99277 - 3836.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção de Domínio Público do portal público** <https://www.theobroma.ro.gov.br/>, especializada em **Serviços de Hospedagem, E-Mail e manutenção do Site da Prefeitura Municipal de Theobroma**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Valor Global Estimado: **R\$ 10.268,00** (Dez Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais).

Data limite para apresentação da proposta e documentação: dia 14/02/2025, às 23:59 Hrs.
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:
supel@theobroma.ro.gov.br.
Link dos Anexos:
https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Theobroma/RO, em 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. De Licitações/SUPEL

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:8090DA2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JHONATHAN
SANTOS MOREIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requiritante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA		Cargo/Função/Matrícula PREFEITO		
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JHONATHAN SANTOS MOREIRA		Cargo/Função/Matrícula - Matr.: 58097		
CPF 025.683.562-43	Identidade 1271720/SESDC	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		04/02/2025	04/02/2025
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR JHONATHAN SANTOS MOREIRA. O MESMO ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 04 DE FEVEREIRO, PARA LEVAR SERVIDORES O ENCONTRO PEDAGÓGICO 2025			
Proponente: EZEQUIEL SALDANHA Data: __/__/PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	93,82	93,82	0,00	93,82

Publicado por:
Sávio José de Lima
Código Identificador:7EDC42B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - VANILDO DE
SOUZA ALVES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requiritante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA		Cargo/Função/Matrícula PREFEITO		
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) VANILDO DE SOUZA ALVES		Cargo/Função/Matrícula AGENTE OPERACIONAL II - MOTORI		
CPF 747.033.072-00	Identidade 74703307200/SESDC/RO	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		04/02/2025	04/02/2025
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR VANILDO DE SOUZA ALVES. O MESMO ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 04 DE FEVEREIRO, PARA LEVAR SERVIDORES NO ENCONTRO PEDAGÓGICO 2025			
Proponente: EZEQUIEL SALDANHA Data: __/__/PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	93,82	93,82	0,00	93,82

Publicado por:
Sávio José de Lima
Código Identificador:167B1045

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA-ISAIAIS
APARECIDO DE SOUZA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requiritante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA		Cargo/Função/Matrícula PREFEITO		
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ISAIAIS APARECIDO DE SOUZA		Cargo/Função/Matrícula - Matr.:		
CPF 469.097.962-68	Identidade 728600/SESDC/RO	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		04/02/2025	04/02/2025
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR. O MESMO ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 04 DE FEVEREIRO, PARA LEVAR SERVIDORES NO ENCONTRO PEDAGÓGICO 2025			
Proponente: EZEQUIEL SALDANHA Data: __/__/PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	93,82	93,82	0,00	93,82

Publicado por:
Sávio José de Lima
Código Identificador:475BE9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA-ALEXANDRE JOSE
RODRIGUES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requiritante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA		Cargo/Função/Matrícula PREFEITO		
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ALEXANDRE JOSE RODRIGUES		Cargo/Função/Matrícula - Matr.:		
CPF 882.892.902-25	Identidade 934925/SSP/RO	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		04/02/2025	04/02/2025
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO MOTORISTA ALEXANDRE JOSE RODRIGUES. O MESMO ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 04 DE FEVEREIRO, PARA LEVAR SERVIDORES NO ENCONTRO PEDAGÓGICO 2025			
Proponente: EZEQUIEL SALDANHA Data: __/__/PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	93,82	93,82	0,00	93,82

Publicado por:
Sávio José de Lima
Código Identificador:ED29F830

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10213

DECRETO Nº 10213 DE 11 DE JANEIRO DE 2025

TRASFERE O FERIADO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º Fica transferido para o dia 20 de Junho de 2025, o feriado do dia 13 de Fevereiro de 2025 em comemoração ao dia do aniversário do Município de Vale do Paraíso.

Art. 2º Em consequência do disposto no art. 1º deste Decreto, o expediente será normal no Município de Vale do Paraíso no dia 13 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2973DDC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 10215

DECRETO Nº 10215 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CEDE A SERVIDORA MIDIA FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA PARA O MUNICÍPIO DEALVORADA DO OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o **Memorando nº59/GAB/2025**

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder a servidora MIDIA FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº ***.***.052-**, contratada na função de Professora Nível Especial 25 Horas, com ônus para o Município de Alvorada do Oeste/RO, no período de 1º de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2025, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10173 de 24 de Janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1B5E8172

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 10216

DECRETO Nº 10216 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE A SERVIDORA ELZA RODRIGUES DA SILVA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e

Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.

Considerando o disposto no Processo nº 1-224/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora ELZA RODRIGUES DA SILVA, contratada no cargo de Agente de Serviços Diversos, inscrita no CPF sob o nº ***.***.532-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo

da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir de 28 de Fevereiro de 2025 a 28 de Maio de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E27BF7DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 28/2025

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:28/2025

Processo nº:2-10/2025

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado:HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto:O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos oriunda da ATA REGISTRO DE PREÇOS, do processo nº839/2023/SEMSAU com validade de 12 meses, para Aquisição de Medicamentos Atenção Básica e Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU, deste Município de Vale do Paraíso/RO.

Vigência:O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se após a assinatura e publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

Valor Total:O preço estimado global do presente contrato é de R\$ 273.549,20 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Data de Assinatura:10/02/2025

Interveniente:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 11 de Fevereiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:19CC9EA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 40/2025

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 40/2025

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso/RO torna público e comunica aos interessados que fará a seguinte RETIFICAÇÃO no Resumo de Contrato nº 40/2025 do processo nº 2-77/SEMSAU/2025.

Onde Sê Lê:

Contrato nº:38/2025

Leia-se:

Contrato nº:40/2025

Vale do Paraíso/RO, 11 de Fevereiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FDAA2F96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DESPESAS PROCESSO Nº 1-295/2025

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a **Aquisição de fraldas descartáveis**, referente aos itens 08, 12 e 13 através da Ata de Registro de Preços nº030/2024/ARPdo Pregão Eletrônico Nº.019/2024, Processo Gerenciador nº 295/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.
FORNECEDOR:MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA

CNPJ:03.019.611/0001-70
Valor:2.760,00 (dois mil reais setecentos e sessenta reais).

Vale do Paraíso-RO,06 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E2EE7D1E

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº093/2024/CISAN CENTRAL/RO.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e amparadas pelo art. 17 e art. 29, da Lei nº. 14.133/2021 e inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como a manifestação favorável, **RATIFICA E HOMOLOGA** o Processo Administrativo Nº 093/2024 CISAN CENTRAL/RO cujo objeto é Aquisição de materiais gráficos para atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO), conforme segue:
Homologo e Adjudico a Empresa: **GRAFICA EDITORA IMPRESSOS NACIONAL EIRELI ME – CNPJ/MF n ° 02.635.441/0001-95** os itens:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serv.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO – 40X60.	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL					R\$ 900,00

A Contratação, acima identificada têm por finalidade, atender as demandas do Consórcio CISAN CENTRAL/RO, restando este certame, **RATIFICADO e HOMOLOGADO** no valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.
Ariquemes, RO, 10 de fevereiro de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Gabriel Silva Romão
Código Identificador:D98C88DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Edital de Chamada Pública Nº 01/2025

Edital Chamada Pública n.º 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020**

O **Conselho Escolar da Escola EMEIEF Floresta Encantada**, conselho escolar, com natureza e fins não lucrativos , com autonomia administrativa e financeira e inscrita no CNPJ sob nº 01182231/0001-26, com sede e administração na Avenida Bahia Nº 4598 , neste município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu **presidente Marly Aparecida da Costa** , inscrita no CPF sob nº 348.620.212-04 no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 038/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, no dia 06 de fevereiro de 2025, às 9:00 h.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 05 de fevereiro a 28 de fevereiro, das 7:30 às 13:30 horas, sendo que no dia 06 de março de 2025 à reunião será realizada com a abertura dos envelopes às 9:00 horas de forma presencial**
OBJETO

O objeto da presente Chamada Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos

gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Características	Und	Qtd	*Preço Produto	
					Valor Unitário	Valor Total
01	Abacaxi	Abacaxi - de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. o produto deverá ser pesado sem a coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	100	8,28	828,00
02	Abóbora madura	Abóbora comum - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	Kg	20	3,99	79,80

		deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol. embalagem em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.				
03	Abobrinha verde	Abóbora comum - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol. embalagem em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	Kg	20	4,72	94,40
04	Alface	Alface lisa/crespa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas	Kg	30	19,03	570,90

		externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalagem em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.				
05	Banana Maçã	Banana maçã - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	150	4,79	718,00
06	Banana Nanica	Banana nanica de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	150	6,95	1.042,50
07	Banana da terra	Banana da terra de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	100	8,44	844,00
08	Biscoito caseiro (sabores diversos)	Biscoito caseiro sabores, coco, fubá, polvilho, nata. Embalagens plásticas transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	80	19,49	1.559,20
09	Coxa e sobrecoxa de frango	Coxa e sobrecoxa de frango, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	kg	100	20,53	2.053,00
10	Couve	Couve Folha, com folhas íntegra de cor verde, de primeira qualidade brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	Kg	30	18,77	563,10
11	Feijão	Feijão tipo cariquinho, tipo 1, grãos ínteiros e sadios, aspecto Brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos. Acondicionado em embalagem plástica de 2 kg, transparente, contendo data de validade	kg	60	8,42	505,20
12	Goiaba	Goiaba - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	kg	100	10,37	1.037,00
13	Iogurte integral com polpa de fruta (morango, coco, ameixa)	Iogurte Natural com polpa de frutas (morango, coco e ameixa). Deverá ser entregue embalado em embalagens de 2 litros, devidamente rotulados e apresentar o selo de inscrição municipal bem como a data de validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo , 1 mês. Produto deve ser entregue refrigerado.	LT	400	11,87	4.748,00
14	Laranja	Laranjas maduras, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e	Kg	250	8,09	2.022,50

		com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.				
15	Leite vaca pasteurizado	Leite de vaca - integral pasteurizado - deve ser envasado em embalagens de 1 litro (barriga mole) resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 01 SEMANA a partir da data de entrega). esterilizada e hermeticamente fechada .	1 lt	200	5,57	1.114,00
16	Mamão	Mamão - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	100	7,58	758,00
17	Maracujá	Maracujá in natura- de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	200	13,57	2.714,00
18	Melancia	Melancia (fruta) – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Peso médio de 10 kg.	kg	700	3,77	2.639,00
19	Ovos	Ovos de galinha: limpos, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55g, casca áspera e fosca, não apresentando rachaduras e sujidades, com identificação de registro de inscrição municipal e prazo de validade. Deve estar embalado de papelão ou de polietileno com 12 ou 30 unidades.	DZ	30	10,97	329,10
20	Polpa de açaí	Polpa de fruta Sabores (acerola, goiaba, cupuaçu, abacaxi e açaí) em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	kg	100	25,00	2.500,00
21	Polpa de fruta de acerola	Polpa de fruta Sabores (acerola, goiaba, cupuaçu e abacaxi) em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	200	22,00	4.400,00
22	Polpa de fruta de Cupuaçu	Polpa de fruta Sabores (acerola, goiaba, cupuaçu e abacaxi) em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	200	25,00	5.000,00
23	Polpa de Goiaba	Polpa de fruta Sabores (acerola, goiaba, cupuaçu e abacaxi) em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional	Kg	200	22,00	4.400,00
24	Polpa de fruta de maracujá	Polpa de fruta sabor maracujá em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	100	36,00	3.600,00
25	Pão Francês	Pão tipo francês, pesando 50 g, não esfarelando, bem assado, tamanho uniforme. Embalagem plástica e estéril e descartável, devendo estar íntacta bem vedada e constar peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	250	17,65	4.412,50
26	Polpa de peixe tambaqui congelada	Polpa de tambaqui congelado, em pacotes de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro de inscrição municipal. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses.	Kg	100	20,48	2.048,00

27	Tempero verde/ cheiro verde (salsinha e cebolinha)	Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas	Kg	15	21,44	321,60
28	Tomate	Tomate in natura, de ótima qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Com diâmetro maior ou igual a 60mm; grupo de coloração colorido; o lote devera' apresentar homogeneidade visual de tamanho e cor; não apresentar os defeitos podridão, apical, passado, virose, dano por praga ou frio, ferimento, queimado de sol grave, imaturo, oco; não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes; ser de colheita recente; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e insetos; estar isento de material terroso, umidade externa anormal, odor e sabor estranho; apresentar grau de maturação, tal qual, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de resíduos de fertilizantes;	Kg	30	7,31	219,30
***	Valor Total	-----	----			51.121,10

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não correspondem à qualidade exigida no Edital.
As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

-As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
-As folhas deverão estar intactas e firmes.

As frutas deverão ser de boa qualidade, não apresentado grau de maturação avançada,

com cascas escuras e textura mole. Deverão estar isentas de:
Substâncias terrosas;

Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.*

Sem umidade externa anormal;

Isentas de odor e sabor estranho;

Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização;

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Recursos Transferido da União – Projeto atividade 2015 – manutenção das atividades do ensino.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Os itens que tiverem processamento, deverão ser acompanhados de alvará sanitário do agricultor;

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de

responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para

seleção:

- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

– os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED com sede à Av. Izaura Kwirant, nº 3061 – Bairro Princesa Isabel até as 09:00 horas do dia 06/03/2025** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. As amostras deverão estar fracionadas em embalagens de plástico ou frascos de plástico

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos diretores das Escolas da Zona Urbana e Rural, respeitando um prazo de 5-

10 dias de antecedência, durante o período de Abril a Dezembro de 2023, conforme a demanda do cardápio.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, através dos **Conselhos Escolares/Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

– Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano /E.EX.

– Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da chama pública e da Proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 07/02/2025

Assinatura e carimbo do gestor

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:AE748F12

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº01/2025 CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL HEITOR MOREIRA UGOLINI

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025-HEITOR MOREIRA UGOLINI

Edital de Chamada Pública Nº 01/2025

O Conselho Escolar da Creche Municipal Heitor Moreira Ugolini, com natureza e fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e inscrita no CNPJ sob nº 57.042.2790001-93, com sede e administração na Rua Tancredo Neves N 4849- Bairro Santa Felicidade, neste município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu presidente **Vanderléia Machado de Oliveira Lopes**, inscrita no CPF sob nº 670.128.762-04 no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 038/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, no dia 06/03/2024 a partir da 9h. às 13h30min.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 11 de fevereiro a 05 de março, das 7h30min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que no dia 06 de março de 2025 à reunião será realizada com a abertura dos envelopes às 9h de forma presencial no auditório da SEMED- Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Características	Und	Qtd	*Preço Produto	
					Valor Unitário	Valor Total
01	Abacaxi	Abacaxi - de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. o produto deverá ser pesado sem a coroa. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	90	R\$ 7,83	704,70
02	Abóbora madura	Abóbora comum madura- de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol. embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	Kg	20	R\$ 4,83	96,60
03	Abóbora verde	Abóbora verde- de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol. embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	Kg	20	R\$ 4,80	96,00
04	Alface	Alface lisa/crespa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	10	R\$ 11,57	115,30
05	Almôndega de polpa de tambaqui	Almondega de polpa de tambaqui, congelada em pacotes de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar a data de fabricação e o prazo de validade. Fornecedor e produto com registro e inscrição municipal. Prazo de validade de mínimo 4 meses.	KG	50	28,48	1.424,00
06	Banana Maça	Banana maça - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada .	Kg	500	R\$ 5,00	2.500,00
07	Banana Nanica	Banana nanica - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em caixa plástica vazada .	Kg	40	R\$ 7,09	283,00
08	Banana da terra ("fritar")	Banana da terra - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	15	R\$ 9,26	138,9
09	Batata Doce	Batata doce - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	Kg	15	R\$ 5,45	81,75
10	Cheiro verde (salsinha e cebolinha)	Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas	KG	15	R\$ 22,16	332,40
11	Couve	Couve Folha, com folhas integra de cor verde, de primeira qualidade brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	kg	20	R\$ 17,00	170,00
12	Feijão tipo carioquinha	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, transparente, contendo data de validade.	Kg	60	R\$ 8,50	510,00
13	Frango em pedaços semicaipira	Frango abatido com corte de coxa e sobrecoxa e peito. Embalagem de	kg	120	R\$ 16,00	1.920,00

	(Coxa, sobrecoxa e peito)	plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro de inscrição municipal. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses.				
14	Laranja in natura	Laranja - maduras, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	350	R\$ 6,17	2.159,50
15	Limão rosa in natura	Limão rosa in natura- maduras, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	05	R\$ 4,94	24,70
16	Mamão in natura papaia/comum	Mamão papaia/comum, in natura de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissura, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica.	kg	35	R\$ 5,50	192,50
17	Mandioca com casca	Mandioca tipo branca ou amarela, de primeira. Deve apresentar características bem formadas, bem definidas. Deve ser de tamanho grande, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos deteriorados não serão aceitos. Livres de terra ou corpos estranhos.	Kg	40	R\$ 4,26	76,68
18	Melancia	Melancia (fruta) — in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Peso médio de 10 kg.	Kg	300	R\$ 3,77	1.131,00
19	Milho verde in natura	Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro. Deve estar íntegro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas, secas, de material que não provoque alterações internas e externas no produto.	kg	100	R\$ 13,23	1.852,20
20	Ovos de galinha	Ovos de galinha: limpos, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55g, casca áspera e fosca, não apresentado rachaduras e sujidades, com identificação de registro de inscrição municipal e prazo de validade. Deve estar embalado de papelão ou de polietileno com 13 ou 30 unidades.	Dz	50	R\$ 10,40	520,00
21	Pão francês mini-35g	Pão caseiro pesando 50 g, não esfarelando, bem assado, tamanho uniforme. Embalagem plástica e estéril e descartável, devendo estar intacta bem vedada e constar peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	60	R\$ 17,33	1039,80
22	Polpa de fruta de acerola	Polpa de fruta sabor maracujá em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	40	R\$ 22,00	880,00
23	Polpa de açaí	Polpa de fruta sabor açaí em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	60	R\$ 25,00	1.500,00
24	Polpa de goiaba	Polpa de fruta Sabor goiaba em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	40	R\$ 22,00	880,00
25	Polpa de peixe tambaqui congelada	Polpa de peixe tambaqui, congelada em pacotes de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar a data de fabricação e o prazo de validade. Fornecedor e produto com registro e inscrição municipal. Prazo de validade de mínimo 4 meses.	Kg	25	R\$ 20,48	512,00
26	Tomate	Tomate in natura, de ótima qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Com diâmetro maior ou igual a 60mm; grupo de coloração colorido; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e cor; não apresentar os defeitos podridão, apical, passado, virose, dano por praga ou frio, fermento, queimado de sol grave, imaturo, ocaído; não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes; ser de colheita recente; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e insetos; estar isento de material terroso, umidade externa anormal, odor e sabor estranho; apresentar grau de maturação, tal qual, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; estar livre de resíduos de fertilizantes;	Kg	40	R\$ 7,26	290,40
***	Valor Total	-----	----			20.345,93

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não correspondem à qualidade exigida no Edital.

As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

-As hortaliças deverão estar frescas, íntegras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

-As folhas deverão estar íntactas e firmes.

As frutas deverão ser de boa qualidade, não apresentado grau de maturação avançada, com cascas escuras e textura mole. Deverão estar isentas de: Substâncias terrosas;

Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.* Sem umidade externa anormal;

Isentas de odor e sabor estranho;

Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização;

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Recursos Transferido da União – Projeto atividade 2015 – manutenção das atividades do ensino.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. Os itens que tiverem processamento, deverão ser acompanhados de alvará sanitário do agricultor;

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

– O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

- Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

- Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEX. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS.

O(s) fornecedor (es) classificado(s) lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED com sede à Av. Izaura Kwirant, nº 3061 – Bairro Princesa Isabel até as 08h30min do dia 06/03/2024** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

As amostras deverão estar fracionadas em embalagens de plástico ou frascos de plástico.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Gestora Escolar da Creche Heitor Moreira Ugolini, respeitando um prazo de 5-10 dias de antecedência, durante o período de Abril a Dezembro de 2025, conforme a demanda do cardápio.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, através dos **Conselhos Escolares/Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo do R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

– Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano /E.EX.

– Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica
x R\$ 40.000,00.

10.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da chama pública e da Proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Alta Floresta D'Oeste, 10 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Gestor Escolar

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:24125653

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº007/PJM/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO– RO E A EMPRESA PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo Sr. **João Pavan**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade – R.G. nº 41327490 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 570.567.799-68, com a interveniência do Secretário Municipal de Saúde Sr. **Rodrigo da Silva Queiroz**, portador da carteira de identidade nº. 00001097752 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 015.381.992-89, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à Empresa **PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 08.593.703/0001-82, sediada no endereço Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Centro, no município de Ji-Paraná/RO, 76900-047, neste ato representado pelo proprietário, Sr. **EDSON LUIS DE MELO DEPIERI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.052.196-2 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 276.825.282-49, residente na Avenida Ji – Paraná, nº1190, Bairro Urupá, CEP: 76.900-176, na cidade de Ji-Paraná/RO doravante denominada **CONTRATADA**, através do Processo Administrativo 1- 3505/SEMSAU/2024, estabelecem o presente contrato, que se regerá, no que diz respeito às formalidades administrativas e de administração financeira, pelas normas da Lei nº 14.133/2021, por meio da ADESAO a Ata de Registro de Preços – ATA nº 002/2024, Processo Administrativo de nº 2024/2036919, Concorrência Pública SRP nº 90010/2024, da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para **ELABORAÇÃO COMPLETA DE PROJETOS DE ENGENHARIA, da PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO DE APROXIMADAMENTE 1.127,64m²**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, em conformidade com o Processo Administrativo 1- 3505/SEMSAU/2025.

§1º - A CONTRATADA deverá ter no seu quadro de colaboradores: Engenheiro Elétrico, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Sanitarista, Arquiteto, Topógrafo e Engenheiro Civil nas suas mais diversas especializações.

§2º - Todo o projeto será executado nas dependências da contratada.

§3º – A CONTRATADA deverá comparecer ao município para visita técnica sempre que convocado.

§4º - Todos os custos de plotagem, arquivo eletrônico, impressões, encaminhamentos, entre outros, correrão por conta da CONTRATADA.

§5º - O projeto solicitado deverá ser concluído em no máximo 30 (trinta) dias, salvo os casos excepcionais, que exigem notoriamente maior lapso temporal para sua perfeita execução.

§6º - As dependências da CONTRATADA deverão estar em pleno funcionamento, para atendimento nos horários comerciais de segunda-feira a sexta-feira, e, estendendo-o aos sábados, domingos e feriados por email e telefones.

§7º - Quaisquer dúvidas solicitadas por correio eletrônico ou email, as respostas deverão ser enviadas em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

§8º - Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA deverá comparecer

“in loco” com o devido profissional capacitado.

§9º – O projeto somente será elaborado, após solicitação expressa da Secretária Municipal de Saúde, com autorização do Chefe do Executivo.

DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor do presente contrato é de **R\$ 375.717,48 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)**.

§1º - Os valores devidos de cada Projeto executado, será calculado de acordo com o espelho do empenho dos valores individualizados, conforme abaixo.

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	1.127,64	22,03	24.841,91
	Projeto Elétrico	m²	1.127,64	12,00	13.531,68
	Projeto Hidráulico	m²	1.127,64	11,96	13.486,57
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	1.127,64	4,77	5.378,84
	Projeto Estrutural	m²	1.127,64	17,64	19.891,57
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	1.127,64	8,05	9.077,50
	Projeto de SPDA	m²	1.127,64	8,87	10.002,17

	Projeto de Ar Condicionado	m²	1.127,64	8,97	10.114,93
	Projeto de Instalação de Gases	m²	1.127,64	8,05	9.077,50
	Projeto de Sonorização	m²		4,67	-
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	1.127,64	7,80	8.795,59
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m²	1.127,64	2,16	2.435,70
	Projeto de Detalhamento	m²	1.127,64	6,68	7.532,64
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	1.127,64	5,87	6.619,25
	ASBUILT	m²	-	17,92	-
	Projeto de Acessibilidade	m²	1.127,64	15,58	17.568,63
	Orçamento e Memorial	m²	1.127,64	12,27	13.836,14
Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	m²	1.127,64	11,27	12.708,50
	Projeto de Detalhamento	m²	1.127,64	11,27	12.708,50
	Orçamento e Memorial	m²	1.127,64	1,90	2.142,52
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	180,00	236,32	42.537,60
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m²	5.002,54	1,21	6.053,07
	Implantação de marcos geodésicos	und	4,00	159,06	636,24
	Projeto de Detalhamento	m²	5.002,54	0,62	3.101,57
	Memorial Descritivo	m²	5.002,54	0,71	3.551,80
	Projeto de corte e aterro (terraplenagem)	m²	5.002,54	3,31	16.558,41
Fiscalização / Gerenciamento	Fiscalização / Gerenciamento para Edificações	m²	1.127,64	91,81	103.528,63

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira- O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados o(s) serviço(s) realizados e comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, sendo apresentado: Certidão Negativa da Secretaria de Finanças Estadual; Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais; Certidão Negativa da Receita Federal referente a Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão de Ações de Falência e Concordata e Recuperação Judicial (1º grau); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa; Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais quanto a Dívida Ativa da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devidamente atestada pela comissão de recebimento.

§1º – A comissão de fiscalização, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

§2º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Quarta - O prazo da prestação do serviço será por um período de 30 (trinta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço, referente aos itens de elaboração de projetos, ficando o item fiscalização à época de sua execução.

Parágrafo Único - O Contrato terá sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), podendo ser prorrogado por igual período, não sucessivos a 48 (quarenta e oito) meses.

DO PRAZO DE INÍCIO

Cláusula Quinta - O prazo estabelecido para início dos trabalhos será a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Sexta - A CONTRATADA assumirá todas as despesas de impostos, taxas e despesas com pessoal.

§1º - O CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer danos com os referidos serviços que serão executados.

§2º - A CONTRATADA será responsabilizada Civil e Criminalmente por eventuais erros na elaboração dos projetos.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Sétima - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade: 10.122.1002.2048.0001 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE.

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha: 182.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Oitava - Os serviços serão executados em conformidade com projeto básico executivo, e o seu objeto será recebido conforme disposições do Artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021.

§1º - Por ocasião da realização dos serviços, a Prefeitura Municipal, realizará o levantamento e conferência dos serviços executados correspondentes, na estrita observância aos termos técnicos descritos no Termo de Referência, a partir do qual, a empresa emitirá a nota fiscal/fatura que será certificada pela Comissão responsável pela fiscalização e recebimento dos serviços.

§2º - Ficará a CONTRATADA obrigada a reparar quaisquer danos referentes à execução dos serviços.

DO REAJUSTE

Cláusula Nona - Os preços são fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência igual ou inferior a um ano, podendo ser reajustado em caso de eventual prorrogação, mediante índice de reajuste, reconhecido na esfera Federal.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei n.º 14.133/2021.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Primeira - A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como quaisquer fatos que possam colocar em risco a segurança e a qualidade destes e sua execução dentro do prazo pactuado.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula Décima Segunda - Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta; Reunir-se com a CONTRATADA, sempre que solicitado ou quando julgar necessário, em local e horário previamente acertado entre as partes, para dialogar, trocar informações e ideias e prestar esclarecimentos sobre as necessidades construtivas às quais os projetos deverão atender; É de responsabilidade do CONTRATANTE a entrega das certidões de inteiro teor comprovando a titularidade dos terrenos objeto de intervenção; É de responsabilidade da contratante a liquidação dos valores das ARTs/RTTs proveniente da elaboração dos projetos e quando fiscalização das obras;

Caso o município através da Chefe do Executivo ou Secretário Municipal solicite que a CONTRATADA disponibilize um assessor técnico que os acompanhem junto às repartições do Governo Federal e Estadual, essas despesas ficarão a cargo da contratante;

É de responsabilidade do CONTRATANTE a entrega das licenças ambientais (LP, LI, LO), para aprovação dos projetos junto às repartições do Governo Federal e Estadual;

Manifestar-se acerca da inadequação das soluções propostas pela CONTRATADA.

Rejeitar o serviço, no caso do mesmo conter inadequações às necessidades construtivas ou de serem apresentados de forma diversa da prevista neste.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista na alínea anterior, para, no prazo de cinco dias, contados da notificação, reparar, corrigir, ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste contrato;

Receber os serviços, em caráter definitivo, após verificar a sua conformidade com o estabelecido no presente.

Efetuar o pagamento de acordo com o preconizado no item pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Décima Terceira - Fica obrigada, a parte contratada, a cumprir fielmente todas as obrigações do presente contrato nas condições estabelecidas, e:

Obedecer às condições estabelecidas em sua Proposta Comercial, para perfeito cumprimento do presente;

Prestar esclarecimentos necessários ao CONTRATANTE de informações concernentes à natureza e andamento das atividades laborais inerentes as mesmas.

Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições legais exigidas para sua contratação e, se solicitado, apresentar os documentos que comprovem o seu cumprimento;

Observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade como empresa legalmente habilitada para a prestação dos serviços objeto deste Processo;

Colocar à disposição do trabalho, profissionais com formação e experiência compatíveis com os serviços a serem desenvolvidos, sendo certa a inexistência de qualquer vínculo entre esse pessoal e o CONTRATANTE;

Nomear representante junto ao CONTRATANTE, com autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto relacionado com os serviços contratados;

Participar de reuniões com o CONTRATANTE, sempre que convocada, acatando toda determinação que se refira à fiel execução dos serviços contratados;

A CONTRATADA fica estritamente condicionada a realizar os serviços, objeto do presente, de acordo com o estipulado no mesmo, bem como, atender integralmente a metodologia dos Serviços explicitada neste.

Efetuar, durante o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário, alterações para as devidas adequações.

Arcar com todas as despesas de transporte, hospedagem, diárias, passagens aéreas, alimentação e outras que porventura vierem a ocorrer, na execução dos serviços.

Caso algum dos profissionais indicados pela CONTRATADA se torne impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pelos profissionais da Contratante, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA por profissional de experiência equivalente ou superior. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, a baixa da ART do profissional que está sendo substituído nos casos específicos.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso poderá suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das normas

técnicas vigentes e destas Especificações.

A CONTRATADA fica totalmente responsável por qualquer desconformidade ou falta de equipamentos necessários para efetivação dos serviços.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, seja por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente instrumento.

A empresa por hipótese alguma poderá constar nos cadastros de empresas inidôneas impedidas de licitar com a administração pública.

DA GARANTIA

Cláusula Décima Quarta - Não será exigida nenhuma garantia, em espécie, para assegurar o cumprimento da entrega dos serviços.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA

Cláusula Décima Quinta - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

- A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município;

- A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

- De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

- A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

- São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Inexecução total ou parcial do contrato;

Apresentação de documentação falsa;

Comportamento inidôneo;

Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato. VIII - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

- Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela contida no Edital integrante deste Processo, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

- As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. XI - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

- As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

- As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

- Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de

contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Sexta - A rescisão do contrato poderá se dar:

§1º – Por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei 14.133/2021;

§2º - Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo nestes autos, desde que haja conveniência da Administração, na forma da lei;

§3º - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Sétima - O Contrato decorrente da presente ADESÃO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme art. 124 da Lei 14.133/2021.

DA VINCULAÇÃO

Cláusula Décima Oitava - Este contrato fica vinculado ao Processo Administrativo nº 1- 3505/2024 e a ATA nº 002/2024, Processo Administrativo de nº 2024/2036919, Concorrência Pública SRP nº 90010/2024, da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Décima Nona – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO

Cláusula Vigésima - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possam surgir referentes ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada a nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em apenas 01

(uma) via totalmente eletrônica de igual teor e forma, na presença de 02 (duas)

testemunhas cientes e capazes, que também o assinam, extraindo quantas cópias necessárias for.

Alto Paraíso - RO, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Contratada

TESTEMUNHA(s):

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:6B40878F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE				
CNPJ: 13.008.260/0001-55				
AV. 05 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO CEP: 76930-000				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Exercício: 2024	Mês: 12
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	3.775.472,24	8.701.052,61	8.453.453,61	-247.599,00
Receita Patrimonial	14.112,30	14.112,30	459.457,22	445.344,92
Transferências Correntes	3.761.359,94	8.686.940,31	7.993.996,39	-692.943,92
Receitas de Capital (II)		1.349.894,00	2.472.025,00	1.122.131,00
Transferências de Capital		1.349.894,00	2.472.025,00	1.122.131,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.775.472,24	10.050.946,61	10.925.478,61	874.532,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.775.472,24	10.050.946,61	10.925.478,61	874.532,00
Déficit (VI)			9.932.714,26	
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.775.472,24	10.050.946,61	20.858.192,87	874.532,00
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		2.767.712,11	2.767.712,11	
-				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	13.705.762,04	23.102.695,38	19.718.346,16	18.663.507,08	18.262.628,05	3.384.349,22
Pessoal e Encargos Sociais	8.681.596,32	11.842.883,00	11.595.445,21	11.584.185,33	11.584.185,33	247.437,79
Outras Despesas Correntes	5.024.165,72	11.259.812,38	8.122.900,95	7.079.321,75	6.678.442,72	3.136.911,43
Despesas de Capital (IX)	29.000,00	3.095.099,97	1.139.846,71	632.670,00	631.800,00	1.955.253,26
Investimentos	29.000,00	3.095.099,97	1.139.846,71	632.670,00	631.800,00	1.955.253,26
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	13.734.762,04	26.197.795,35	20.858.192,87	19.296.177,08	18.894.428,05	5.339.602,48
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	13.734.762,04	26.197.795,35	20.858.192,87	19.296.177,08	18.894.428,05	5.339.602,48
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.734.762,04	26.197.795,35	20.858.192,87	19.296.177,08	18.894.428,05	5.339.602,48
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

VERA LUCIA QUADROS	HANILTON TONZAR DA HORA	ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA
Secretaria Municipal	Port. 20/Gab/2021	Port. 027/Gab/2023
	Contador	Tesoureira
420.1 - ORDINÁRIO		
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE						
CNPJ: 13.008.260/0001-55						
AV. 05 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO CEP: 76930-000						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Exercício: 2024		Mês: 12		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		1.541.598,30	1.517.007,92	1.517.007,92	23.568,21	1.022,17
Pessoal e Encargos Sociais		15.036,82	821,13	821,13	14.215,69	
Outras Despesas Correntes		1.526.561,48	1.516.186,79	1.516.186,79	9.352,52	1.022,17
Despesas de Capital		8.310,00	8.310,00	8.310,00		
Investimentos		8.310,00	8.310,00	8.310,00		
TOTAL		1.549.908,30	1.525.317,92	1.525.317,92	23.568,21	1.022,17
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

VERA LUCIA QUADROS	HANILTON TONZAR DA HORA	ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA
Secretaria Municipal	Port. 20/Gab/2021	Port. 027/Gab/2023
	Contador	Tesoureira
420.1 - ORDINÁRIO		
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE					
CNPJ: 13.008.260/0001-55					
AV. 05 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO CEP: 76930-000					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Exercício: 2024	Mês: 12		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		168.377,44	168.377,44		
Outras Despesas Correntes		168.377,44	168.377,44		
Despesas de Capital					
TOTAL		168.377,44	168.377,44		
Balanço elaborado conforme portaria STN					

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

VERA LUCIA QUADROS	HANILTON TONZAR DA HORA	ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA
Secretaria Municipal	Port. 20/Gab/2021	Port. 027/Gab/2023
	Contador	Tesoureira
420.1 - ORDINÁRIO		
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		

Publicado por:
Fernando Folle
Código Identificador:90E00467

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - EXERCICIO 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE		
CNPJ: 13.008.260/0001-55		
AV. 05 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO CEP: 76930-000		
BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2024		Mês: 12
INGRESSOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	10.925.478,61	
Vinculada	10.925.478,61	
Recursos Vinculados à Educação	459.457,22	
Recursos Vinculados à Saúde	10.466.021,39	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	13.198.792,18	19.814.928,98
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	13.198.792,18	19.814.928,98
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.219.208,94	3.777.223,53
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.562.015,79	1.549.908,30
Inscrição de Restos a Pagar Processados	401.749,03	168.377,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.255.444,12	2.058.937,79
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.508.217,02	4.141.112,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.508.217,02	4.141.112,30
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	33.851.696,75	27.733.264,81
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	20.858.192,87	19.103.585,57
Ordinária	135.830,40	1.515.662,12
Vinculada	20.722.362,47	17.587.923,45
Recursos Vinculados à Educação	13.192.237,69	
Recursos Vinculados à Saúde	7.530.124,78	17.445.204,47
Outras Destinações de Recursos Vinculadas		142.718,98
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.067.875,06	3.121.462,22
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.525.317,92	1.133.217,14
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	168.377,44	51.632,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.374.179,70	1.936.612,76
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	8.925.628,82	5.508.217,02
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.925.628,82	5.508.217,02
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	33.851.696,75	27.733.264,81
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

VERA LUCIA QUADROS	HANILTON TONZAR DA HORA	ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA
Secretaria Municipal	Port. 20/GAB/2021	Port. 027/GAB/2023
	Contador	Tesoureira
420.1 - ORDINÁRIO		
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		

Publicado por:
Fernando Folle
Código Identificador:FD0CA40C

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE		
CNPJ: 13.008.260/0001-55		
AV. 05 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO CEP: 76930-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2024	Mês: 14
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.925.628,82	5.508.217,02
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	8.925.628,82	5.508.217,02
Estoques	1.145.905,06	13.194,79
Almoxarifado	1.125.761,41	13.194,79
Outros Estoques	20.143,65	
Total do Ativo Circulante	10.071.533,88	5.521.411,81
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	7.743.071,79	7.410.791,28
Bens Móveis	6.178.894,67	5.537.914,67
Bens Imóveis	2.943.655,95	2.943.655,95
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-1.379.478,83	-1.070.779,34
Total do Ativo Não Circulante	7.743.071,79	7.410.791,28
TOTAL DO ATIVO	17.814.605,67	12.932.203,09
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	401.749,03	168.377,44
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	401.749,03	168.377,44
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.589,45	122.325,03
Valores Restituíveis	3.589,45	122.325,03
Total do Passivo Circulante	405.338,48	290.702,47
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	17.409.267,19	12.641.500,62
Superávits ou Déficits Acumulados	17.409.267,19	12.641.500,62
Total do Patrimônio Líquido	17.409.267,19	12.641.500,62
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.814.605,67	12.932.203,09
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal

HANILTON TONZAR DA HORA
Port. 20/GAB/2021
Contador

ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA
Port.027/GAB/2023
Tesoureira

420.1 - ORDINÁRIO
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE		
CNPJ: 13.008.260/0001-55		
AV. 05 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO CEP: 76930-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2024	Mês: 14
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	8.925.628,82	5.508.217,02
Ativo Permanente	8.888.976,85	7.423.986,07

Total do Ativo	17.814.605,67	12.932.203,09
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.968.376,44	1.840.610,77
Passivo Permanente		
Total do Passivo	1.968.376,44	1.840.610,77
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	15.846.229,23	11.091.592,32
Balanco elaborado conforme portaria STN		

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal

HANILTON TONZAR DA HORA
Port. 20/GAB/2021
Contador

ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA
Port. 027/GAB/2023
Tesoureira

420.1 - ORDINÁRIO
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE		
CNPJ: 13.008.260/0001-55		
AV. 05 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO CEP: 76930-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2024	Mês: 14
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais	1.428.917,25	
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	1.428.917,25	
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	9.407.924,97	6.119.317,58
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	9.407.924,97	6.119.317,58
Balanco elaborado conforme portaria STN		

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal

HANILTON TONZAR DA HORA
Port. 20/GAB/2021
Contador

ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA
Port. 027/GAB/2023
Tesoureira

420.1 - ORDINÁRIO
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE		
CNPJ: 13.008.260/0001-55		
AV. 05 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO CEP: 76930-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2024	Mês: 14
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS Exercício Atual		Exerc Anterior
150000150000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15.874,46	63.819,25
160000000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	1.228.105,64	186.808,91
160100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO D	2.264.925,47	1.925.295,65
160400000000-TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMU		51.924,71
160500000000-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	29.574,65	29.031,00
162100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	3.152.053,84	1.279.193,83

163100000000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC	1.562,18	1.436,27
163200000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À S	193.063,10	130.096,63
260000000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	7.295,23	
262100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	64.797,81	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	6.957.252,38	3.667.606,25
Balanco elaborado conforme portaria STN		

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal

HANILTON TONZAR DA HORA
Port. 20/GAB/2021
Contador

ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA
Port. 027/GAB/2023
Tesoureira

420.1 - ORDINÁRIO
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL

Publicado por:
Fernando Folle
Código Identificador:6D6FFA83

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCICIO 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE		
CNPJ: 13.008.260/0001-55		
AV. 05 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO CEP: 76930-000		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	459.457,22	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	459.457,22	
Transferências e Delegações Recebidas	23.664.813,57	19.814.928,98
Transferências Intragovernamentais	13.198.792,18	19.814.928,98
Transferências Intergovernamentais	8.989.319,69	
Outras Transferências e Delegações Recebidas	1.476.701,70	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		684,57
Ganhos com Desincorporação de Passivos		684,57
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	24.124.270,79	19.815.613,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	11.585.006,46	11.180.690,13
Remuneração a Pessoal	10.453.277,39	9.914.696,03
Encargos Patronais	1.124.065,35	1.265.994,10
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	7.663,72	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	20.634,60	31.787,54
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	20.634,60	31.787,54
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.415.974,70	6.428.457,05
Uso de Material de Consumo	744.892,29	1.667.858,74
Serviços	6.362.382,92	4.493.377,51
Depreciação, Amortização e Exaustão	308.699,49	267.220,80
Transferências e Delegações Concedidas	5.400,00	
Transferências a Consórcios Públicos	5.400,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	329.488,46	125.331,57
Incentivos	253.052,50	19.800,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	76.435,96	105.531,57
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	19.356.504,22	17.766.266,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	4.767.766,57	2.049.347,26
Balanco elaborado conforme portaria STN		
ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
VERA LUCIA QUADROS	HANILTON TONZAR DA HORA	ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA
	Port. 20/GAB/2021	Port. 027/GAB/2023
Secretaria Municipal	Contador	Tesoureira
420.1 - ORDINÁRIO		
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		

Publicado por:
Fernando Folle
Código Identificador:A4D02640

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCICIO 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE		
CNPJ: 13.008.260/0001-55		
AV. 05 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO CEP: 76930-000		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Remuneração das Disponibilidades	459.457,22	
Transferências correntes recebidas	21.192.788,57	19.814.928,98
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	19.942.613,41	17.382.726,26
Transferências concedidas	5.400,00	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.704.232,38	2.432.202,72
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	640.110,00	1.187.423,03
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-640.110,00	-1.187.423,03
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	2.472.025,00	
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	2.472.025,00	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	3.536.147,38	1.244.779,69
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.508.217,02	4.141.112,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.508.217,02	4.141.112,30
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	3.536.147,38	1.244.779,69
Ingressos Extraorçamentários	2.255.444,12	2.058.937,79
Egressos Extraorçamentários	2.374.179,70	1.936.612,76
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.925.628,82	5.508.217,02
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.925.628,82	5.508.217,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
VERA LUCIA QUADROS	HAMILTON TONZAR DA HORA	ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA
	Port. 20/GAB/2021	Port. 027/GAB/2023
Secretaria Municipal	Contador	Tesoureira
420.1 - ORDINÁRIO		
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	6.517.294,69	
de Estados e Distrito Federal	1.476.701,70	
de Municípios		
Intragovernamentais	13.198.792,18	19.814.928,98
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	21.192.788,57	19.814.928,98
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	5.400,00	
Total das Transferências Concedidas	5.400,00	
Balanço elaborado conforme portaria STN		
ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
VERA LUCIA QUADROS	HAMILTON TONZAR DA HORA	ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA
	Port. 20/GAB/2021	Port. 027/GAB/2023
Secretaria Municipal	Contador	Tesoureira
420.1 - ORDINÁRIO		
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	19.942.613,41	17.382.726,26
Trabalho		
Educação		

Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	19.942.613,41	17.382.726,26
Balanco elaborado conforme portaria STN		
ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
VERA LUCIA QUADROS	HANILTON TONZAR DA HORA	ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA
	Port. 20/GAB/2021	Port. 027/GAB/2023
Secretaria Municipal	Contador	Tesoureira
420.1 - ORDINÁRIO		
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanco elaborado conforme portaria STN		
ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
VERA LUCIA QUADROS	HANILTON TONZAR DA HORA	ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA
	Port. 20/GAB/2021	Port. 027/GAB/2023
Secretaria Municipal	Contador	Tesoureira
420.1 - ORDINÁRIO		
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		

Publicado por:
Fernando Folle
Código Identificador:A6ED73D0

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.175/2024.

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor deR\$ 8.300,00(oito mil e trezentos reais),conforme especificação abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
265 - 3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2042	Man. das Ativ. do Conselho Tutelar	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
321 - 3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.300,00

Art. 2ºPara cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
310 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2042	Man. das Ativ. do Conselho Tutelar	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
326 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:BA5A2656

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 22/2025 - APP - E.M.E.F. 23 DE MARÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
APP - E.M.E.F. 23 DE MARÇO
CNPJ: 03.549.494/0001-56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 22/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A Presidente da **APP E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO**, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 04/2025 em conformidade com a **Lei 14.133/2021** e suas alterações posteriores, que tem como objeto **Aquisição de materiais de construção para realização de adequações**, em favor da proponente, **MARIN E MARIN**, CNPJ:10.406.018/0001-41, no valor total de **R\$ 4.914,42 (quatro mil novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	Quat.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Marca	V. UNIT	V TOTAL
01	2	UN	Lata de tinta 18 litros azul base de água	-	223,00	446,00
02	50	UN	Telha de barro	-	2,75	137,50
03	10	UN	Cimento	-	63,00	630,00
04	4	MT	Cerâmica 51x51 cm cinza	-	36,98	147,92
05	20	UN	Telhão	-	62,00	1.240,00
06	6	UN	Lâmpadas	-	3,82	22,92
07	2	UN	Torneira para banheiro	-	15,99	31,98
08	15	MT	Forro pvc	-	21,00	315,00
09	6	UN	Plafon Plástico Com Soquete	-	3,85	23,10
10	4	UN	Janela	-	480,00	1.920,00
TOTAL						4.914,42

Cujubim-RO, 11 de fevereiro de 2024.

MÔNICA DE JESUS SOARES
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:B6B9097A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 22/2025 - APP - E.M.E.F. 23 DE MARÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
APP - E.M.E.F. 23 DE MARÇO
CNPJ: 03.549.494/0001-56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 22/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

A Presidente da **E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO**, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 06/2025 em conformidade com a **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021** e suas alterações posteriores, que tem como objetivo **Aquisição de materiais de construção para realização de adequações**, em favor da proponente, **E.C DA PAZ VIEIRA EIRELI**, CNPJ:09.449.911/0001-75, no valor total de **R\$ 484,00** (quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	Quat.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Marca	V. UNIT	V TOTAL
01	2	UN	Lata de tinta 18 litros branca base de água	-	210,00	420,00
02	4	MT	Argamassa	-	16,00	64,00
TOTAL						484,00

Cujubim-RO, 11 de fevereiro de 2025.

MÔNICA DE JESUS SOARES
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:BF7B7150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 22/2025 - APP - E.M.E.F. 23 DE MARÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
APP - E.M.E.F. 23 DE MARÇO
CNPJ: 03.549.494/0001-56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 22/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A Presidente da **APP E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO**, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 05/2025 em conformidade com a **Lei 14.133/2021** e suas alterações posteriores, que tem como objetivo a **Aquisição de materiais de construção para realização de adequações**, em favor da proponente, **SAUTER & MARTINS LTDA**, CNPJ:11.787.031/0001-50, no valor total de **R\$ 1.542,00** (mil quinhentos e quarenta dois reais), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	Quat.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Marca	V. UNIT	V TOTAL
01	500	UN	Tijolos	-	0,76	380,00
02	50	MT	Fio triplex 16mm	-	6,50	325,00
03	6	UN	Tomadas	-	10,00	60,00
04	4	UN	Barra de cano de 40 esgoto	-	35,00	140,00
05	4	UN	Barra de cano de 2,5 água	-	25,00	100,00
06	2	UN	Disjuntor trifásico	-	48,50	97,00
07	2	UN	Porta de madeira tamanho padrão	-	220,00	440,00
TOTAL						1.542,00

Cujubim-RO, 11 de fevereiro de 2024.

MÔNICA DE JESUS SOARES
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:25FBF4B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIDOS COM NOTAS

Cargo:Fonoaudiólogo- Local:Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAUTotal Inscrito:1

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
1	9-29-1/2025	25/09/1985	Sabrina Andrade da Silva Pais	xxx.947.352-xx	Porto Velho /RO	Deferida	60.00

Cargo:Mecânico - SEMED- Local:Governador Jorge TeixeiraTotal Inscrito:4

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
2	9-7-4/2025	09/06/1981	JOAO FRANCISCO XAVIER	xxx.304.732-xx	GOV JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	60.00
3	9-7-6/2025	22/10/2005	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA DIAS	xxx.883.452-xx	JARU/RO	Deferida	70.00
4	9-7-7/2025	17/09/1983	RAFAEL MARTINS DE SOUZA	xxx.814.622-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	60.00
5	9-7-5/2025	11/11/1974	WGNON MARTINS DE SOUZA	xxx.375.592-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	60.00

Cargo:Lanterneiro - SEMED- Local:Secretaria Municipal de Educação - Governador Jorge TeixeiraTotal Inscrito:1

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
6	9-8-1/2025	20/09/1967	Edevaldo Batista Porto	xxx.614.442-xx	governado Jorge Teixeira/RO	Deferida	50.00

Cargo:Cuidador - Fernão Dias Paes- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Zona RuralTotal Inscrito:3

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
7	9-10-2/2025	20/09/1990	Carolina Alferes Pereira	xxx.741.172-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	60.00
8	9-10-5/2025	28/06/1992	Dayane Bongestab Silva Passons	xxx.199.372-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	100.00
9	9-10-1/2025	27/01/2004	Elen Rodrigues Da Silva	xxx.754.632-xx	Governador jorge Teixeira /RO	Deferida	50.00

Cargo:Cuidador - José Serafim Barbosa- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Distrito de Colina VerdeTotal Inscrito:6

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
10	9-9-5/2025	02/10/1996	GEUSSUELEN DA ROSA SILVA	xxx.081.532-xx	GORVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	50.00
11	9-9-12/2025	28/10/1994	KAREN CRISTINA DE JESUS AMARAL	xxx.240.992-xx	Colina verde/RO	Deferida	60.00
12	9-9-4/2025	03/07/1981	LEILA LIMA DOS SANTOS	xxx.856.102-xx	GORVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	90.00
13	9-9-26/2025	31/01/1993	Mauricio Mathioli Freitas	xxx.165.002-xx	Alta Floresta D'Oeste /RO	Deferida	100.00
14	9-9-27/2025	13/02/1984	Silviana da Silva Brunch Oliveira	xxx.227.942-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	80.00
15	9-9-24/2025	06/07/1986	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	xxx.811.262-xx	Governador jorge Teixeira/RO	Deferida	60.00

Cargo:Artífice em Borracharia - SEMOSP- Local:Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosTotal Inscrito:2

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
16	9-3-2/2025	03/05/1977	Evaldo Paixão Dias	xxx.438.277-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	60.00
17	9-3-1/2025	28/03/1995	RAFAEL FURTADO DE ANDRADE	xxx.955.662-xx	GOV JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	50.00

Cargo:Cuidador - Armindo Ferreira Fraga- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Governador Jorge TeixeiraTotal Inscrito:7

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
18	9-11-19/2025	12/07/1989	Cristiane Xavier dos Santos	xxx.371.722-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	50.00
19	9-11-2/2025	31/08/1992	Dalvileide de oliveira dos santos	xxx.876.802-xx	Governador Jorge teixeira/RO	Deferida	50.00
20	9-11-10/2025	02/11/1997	Débora de Brito silva	xxx.256.412-xx	Candeias do Jamari/RO	Deferida	50.00
21	9-11-6/2025	05/04/1994	Edvania da Cunha Corsino Barbosa	xxx.861.212-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	50.00
22	9-11-13/2025	12/01/1999	Jhuli Teixeira Felizardo Portugal	xxx.360.242-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	70.00
23	9-11-17/2025	31/08/2005	Sthefany jaiany Silva Gomes	xxx.740.342-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	50.00
24	9-11-9/2025	19/08/1990	Vanessa de souza dias	xxx.510.772-xx	Jaru/RO	Deferida	50.00

Cargo:Auxiliar de serviços gerais - SEMOSP- Local:Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Governador Jorge TeixeiraTotal Inscrito:16

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
25	9-1-40/2025	21/11/1996	Alisson Lima da Silva	xxx.664.032-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	60.00
26	9-1-12/2025	05/01/1997	Ana Bruna de Sousa Lopes	xxx.532.282-xx	Porto Velho/RO	Deferida	60.00
27	9-1-9/2025	07/11/2003	Bruno Avelino Delain	xxx.701.552-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	50.00
28	9-1-27/2025	06/06/1988	Elidia da costa Breguedo	xxx.809.592-xx	Jaru/RO	Deferida	60.00
29	9-1-44/2025	28/05/1999	GABRIEL BERNASKI CUPERTINO SILVA	xxx.489.852-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	50.00
30	9-1-16/2025	17/10/1990	GLEISIMAR DE CASTRO SOUSA	xxx.843.972-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	50.00
31	9-1-5/2025	30/08/1986	Gleiciane dos santos	xxx.687.342-xx	Porto velho /RO	Deferida	50.00
32	9-1-26/2025	01/06/1998	Gracieli Oliveira de Sousa	xxx.229.052-xx	Porto Velho /RO	Deferida	50.00
33	9-1-37/2025	06/06/2006	JOAO VITOR BARBOSA PAULINO	xxx.396.682-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	100.00
34	9-1-10/2025	21/09/1993	JOÃO FELIPE DA SILVA LOURIANO	xxx.758.712-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	80.00
35	9-1-36/2025	05/07/1982	João Ricardo De Oliveira Santos	xxx.566.226-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	50.00
36	9-1-19/2025	13/12/1989	Leonidas Pimenta Teixeira	xxx.637.642-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RONDONIA/RO	Deferida	60.00
37	9-1-33/2025	29/03/2003	MATEUS ANDRADE FERREIRA	xxx.556.152-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	90.00
38	9-1-34/2025	15/07/2005	Pedro André Portugal Ventura	xxx.001.212-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	60.00
39	9-1-20/2025	15/04/1975	Selmiro Gonçalves do Amaral	xxx.329.552-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	60.00
40	9-1-39/2025	21/11/1980	Silza Teixeira Silva	xxx.316.872-xx	Porto Velho/RO	Deferida	50.00

Cargo:Auxiliar de serviços gerais - SEMOSP- Local:Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Distrito de Colina VerdeTotal Inscrito:4

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
41	9-2-5/2025	28/05/2002	AVERALDO ALVES DE OLIVEIRA	xxx.135.922-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	50.00
42	9-2-1/2025	20/04/2000	Ataís Da Silva Mariano	xxx.624.262-xx	DISTRITO COLINA VERDE/RO	Deferida	70.00
43	9-2-7/2025	29/08/1995	Erislane Silva Leite	xxx.617.212-xx	PORTO VELHO/RO	Deferida	50.00
44	9-2-6/2025	15/08/1986	Luciano Gonçalves da Silva	xxx.940.612-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	50.00

Cargo:Auxiliar de Serviços Gerais - SEMMAM- Local:Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAMTotal Inscrito:2

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
45	9-28-7/2025	23/03/1992	Jonh Elder de Souza Pereira	xxx.092.942-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	50.00
46	9-28-6/2025	13/12/1992	Thatilla Camila Carvalho de Souza	xxx.164.782-xx	Governador Jorge Teixiera/RO	Deferida	50.00

Cargo:Monitor de Transporte Escolar - SEMED- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:6

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
47	9-21-11/2025	03/01/1984	ADENIUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	xxx.171.672-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	90.00
48	9-21-8/2025	03/03/1994	JHENIFER SOARES PINHEIRO	xxx.169.612-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	90.00
49	9-21-10/2025	11/05/1979	Lenice da Silva	xxx.054.702-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	80.00
50	9-21-6/2025	28/05/1981	Marta Alves Lino	xxx.584.862-xx	governador jorge teixeira/RO	Deferida	60.00
51	9-21-7/2025	23/12/1993	Mirian Ferreira da Silva	xxx.903.342-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	80.00
52	9-21-9/2025	27/06/1983	Rogéria de Oliveira Almeida	xxx.190.092-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	90.00

Cargo:Cuidador - Filomena Martins de Freitas- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Governador Jorge TeixeiraTotal Inscrito:8							
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
53	9-12-3/2025	27/12/2005	Brenda Almeida Araujo de Oliveira	xxx.617.092-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	70.00
54	9-12-19/2025	29/06/1992	Daniele Mota da Silva Dias	xxx.613.172-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	80.00
55	9-12-14/2025	24/10/1981	ELIENE FRANCISCA GALVÃO	xxx.510.772-xx	PORTO VELHO/RO	Deferida	100.00
56	9-12-16/2025	25/08/2005	Eloísa Ramos Da Silva	xxx.575.482-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	50.00
57	9-12-13/2025	26/06/2000	Lucia Momo Vicentin	xxx.981.172-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	50.00
58	9-12-8/2025	16/04/1966	Luzia Sebastiana Maria de Souza	xxx.416.452-xx	Theobroma /RO	Deferida	50.00
59	9-12-18/2025	03/12/2005	Raiane Pinto Sales	xxx.638.972-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	80.00
60	9-12-15/2025	07/03/2003	SABRINA DOS SANTOS DIAS	xxx.626.462-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	70.00

Cargo:Monitor de Transporte Escolar - Linha 660- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Governador Jorge TeixeiraTotal Inscrito:4							
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
61	9-18-8/2025	14/02/1999	Carlos Guilherme Miranda de Sousa	xxx.363.722-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	100.00
62	9-18-9/2025	04/03/1990	Davi Pinto da Silva	xxx.427.972-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	50.00
63	9-18-6/2025	07/10/2002	Thainara Galhardo Vilela	xxx.626.812-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	60.00
64	9-18-5/2025	08/06/1968	jose da silva	xxx.829.351-xx	Alto Paraíso /RO	Deferida	80.00

Cargo:Monitor de Transporte Escolar - Linha 664- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Distrito de Colina VerdeTotal Inscrito:1							
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
65	9-19-1/2025	19/05/1999	Mayara rocha de souza	xxx.235.352-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	60.00

Cargo:Monitor de Transporte Escolar - Linha 662- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Distrito de Colina VerdeTotal Inscrito:1							
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
66	9-20-2/2025	25/01/1995	EVANGELA DOS SANTOS FREITAS	xxx.975.102-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	60.00

Cargo:Monitor de Transporte Escolar - Linha 638- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:5							
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
67	9-22-8/2025	05/02/2007	CAIO LUCAS MIRANDA DE SOUSA	xxx.141.722-xx	GOVERNADOR JORGUE TEIXEIRA/RO	Deferida	100.00
68	9-22-4/2025	03/01/2000	KEZIA ALVES DA SILVA	xxx.221.582-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	80.00
69	9-22-1/2025	12/02/1986	LEIA RODRIGUES GOMES	xxx.217.671-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	90.00
70	9-22-2/2025	21/01/1993	Marcio Ferreira	xxx.427.922-xx	Ji-Paraná/RO	Deferida	50.00
71	9-22-3/2025	11/04/1997	Romilson Pimenta Teixeira	xxx.889.272-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RONDONIA/RO	Deferida	60.00

Cargo:Inspetor de Pátio -Escola Fernão Dias Paes- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:8							
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
72	9-24-8/2025	23/12/2000	Bruna Nunes Azevedo	xxx.645.632-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	50.00
73	9-24-7/2025	05/03/2002	GUSTAVO HENRIQUE SOUSA VASCONCELOS	xxx.538.002-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	70.00
74	9-24-10/2025	17/03/1992	Idonaldo Albuquerque Vieira	xxx.182.002-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	70.00
75	9-24-2/2025	01/10/1989	Jocilene Jacintho Mendes	xxx.000.702-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	90.00
76	9-24-11/2025	09/10/2004	Maxson Joata da Silva	xxx.363.162-xx	Governador Jorge Texeira/RO	Deferida	70.00
77	9-24-4/2025	24/02/1999	Naiara de souza hartvig	xxx.357.232-xx	Gov. Jorge Teixeira /RO	Deferida	60.00
78	9-24-3/2025	11/07/1987	SILVANA PEREIRA LINS	xxx.213.157-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	60.00
79	9-24-9/2025	17/11/1997	ana paula silva damasceno	xxx.841.334-xx	governador jorge teixeira/RO	Deferida	50.00

Cargo:Inspetor de Pátio -Escola José Serafim Barbosa- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:13							
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
80	9-23-29/2025	08/02/1999	Eliza Arcanjo de Abreu	xxx.600.312-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	100.00
81	9-23-12/2025	27/03/1993	GESIELEN GOMES PEREIRA	xxx.769.842-xx	Theobroma/RO	Deferida	60.00
82	9-23-31/2025	14/12/1997	INGREDI RENATA BATISTA MARTINS	xxx.970.202-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	50.00
83	9-23-34/2025	04/03/1982	JANETE RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	xxx.790.372-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	60.00
84	9-23-26/2025	03/02/1974	Jaqueline Azevedo Fraga	xxx.035.942-xx	Jaru/RO	Deferida	50.00
85	9-23-7/2025	09/07/1992	Kátia Trindade da Penha	xxx.903.492-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	50.00
86	9-23-25/2025	27/09/1996	Lucas Rodrigues de Andrade	xxx.866.522-xx	Porto Velho /RO	Deferida	100.00
87	9-23-14/2025	17/07/2003	MARCOS VICTORIO FONSECA DA SILVA	xxx.287.242-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	50.00
88	9-23-3/2025	21/01/1993	Marcio Ferreira	xxx.427.922-xx	Ji-Paraná/RO	Deferida	50.00
89	9-23-8/2025	08/03/1985	Marcos dos Santos Ribeiro	xxx.790.412-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	50.00
90	9-23-6/2025	09/05/1996	Monyelly Martins Costa Coimbra	xxx.723.082-xx	Jaru/RO	Deferida	50.00
91	9-23-28/2025	24/09/1989	VALDINEIA BRAGA GODOY	xxx.631.822-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	100.00
92	9-23-32/2025	01/04/2002	Welton Lino Alves	xxx.600.892-xx	governador jorge teixeira/RO	Deferida	50.00

Cargo:Inspetor de Pátio -Escola Armindo Ferreira Fraga- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:12							
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
93	9-25-18/2025	23/10/1993	CLEMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	xxx.711.772-xx	BURITIS/RO	Deferida	70.00
94	9-25-10/2025	19/10/2003	Ceres Carolina Portugal Sabino	xxx.626.182-xx	Ariquemes/RO	Deferida	60.00
95	9-25-13/2025	05/08/1976	DENILSON PEREIRA DA SILVA	xxx.293.862-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	50.00
96	9-25-12/2025	16/02/1980	EDNA DA SILVA BRITO SOARES	xxx.385.032-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	60.00
97	9-25-5/2025	19/12/1994	Erluandra batista Souza Meireles	xxx.473.972-xx	Porto Velho/RO	Deferida	80.00
98	9-25-19/2025	25/10/1993	Keila Pinheiro da Silva	xxx.786.722-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	50.00
99	9-25-3/2025	30/07/1986	Maria Lucia Ricardina Reis	xxx.611.842-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	50.00
100	9-25-16/2025	04/11/1973	NEILDA DE JESUS NASCIMENTO	xxx.743.072-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	60.00
101	9-25-2/2025	18/12/1985	Quele De Jesus Felix	xxx.896.202-xx	Jaci parana/RO	Deferida	50.00
102	9-25-20/2025	09/03/2007	Rafael Dos Santos Macedo	xxx.624.692-xx	Jaru /RO	Deferida	70.00
103	9-25-14/2025	06/01/1980	Rosenilda Ferreira Dos Santos	xxx.838.822-xx	Jaru /RO	Deferida	60.00
104	9-25-11/2025	15/07/1990	Vilma de jesu leite medina	xxx.461.122-xx	porto velho/RO	Deferida	50.00

Cargo:Zelador(a) - Escola Armindo Ferreira Fraga - SEMED- Local:Secretaria Municipal de Educação - Governador Jorge TeixeiraTotal Inscrito:7							
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
105	9-4-5/2025	09/06/1989	Andreia Ferreira de Melo	xxx.203.682-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	50.00
106	9-4-4/2025	05/08/1969	IRANI MARIA DA SILVA	xxx.889.172-xx	JARU/RO	Deferida	50.00
107	9-4-17/2025	14/06/1988	LEIDIANE MARTINS VERA SA	xxx.252.862-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	50.00
108	9-4-14/2025	05/12/2006	Thais Moreira Stein	xxx.214.772-xx	Jaru/RO	Deferida	50.00
109	9-4-7/2025	28/10/1988	Valéria dos Santos Delain	xxx.454.032-xx	governador jorge teixiera/RO	Deferida	50.00
110	9-4-13/2025	02/01/1978	janete cristina de oliveira santos	xxx.209.996-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	50.00
111	9-4-1/2025	05/04/1986	rosimar cardoso ribeiro	xxx.403.182-xx	jorge teixeira/RO	Deferida	100.00

Cargo:Auxiliar de Serviços Gerais - José Serafim Barbosa- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Distrito de Colina VerdeTotal Inscrito:1							
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
112	9-6-6/2025	16/09/1989	MIRIA RILSA DE JESUS SILVA	xxx.412.592-xx	GOV JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	50.00

Cargo:Inspetor de Pátio -Escola Filomena Martins de Freitas- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:7							
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
113	9-26-11/2025	13/09/2004	Bruna Grazieli Sobrinho de Lima	xxx.813.432-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	50.00
114	9-26-1/2025	09/04/2004	Crislara da Silva Almeida	xxx.335.822-xx	Ariquemes / RO/RO	Deferida	50.00
115	9-26-4/2025	12/05/2000	Dariana da Silva Gama	xxx.346.602-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	50.00
116	9-26-6/2025	26/10/2001	Debora Rodrigues da Rocha	xxx.026.182-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	50.00
117	9-26-7/2025	21/09/1998	Geicele Vieira de Souza	xxx.549.262-xx	governador jorge teixiera/RO	Deferida	90.00
118	9-26-10/2025	29/08/1989	LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO	xxx.374.402-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	100.00
119	9-26-14/2025	21/03/1986	Sirlene Bragança Gomes Nicco	xxx.290.262-xx	Gov. Jorge Teixeira/RO	Deferida	50.00

Cargo:Zelador(a) - Escola Filomena Martins de Freitas - SEMED- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Governador Jorge TeixeiraTotal Inscrito:10							
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
120	9-5-12/2025	25/11/1992	CRISTINA SALGADO DOS SANTOS	xxx.669.312-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	90.00
121	9-5-8/2025	28/03/1988	Edinalva Margarida Ferreira Vasconcelos Nascimento	xxx.304.022-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	50.00
122	9-5-11/2025	20/12/1989	Jeiclele Vieira dos Santos	xxx.455.862-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	50.00
123	9-5-5/2025	23/04/1998	Jessica Pontes Peixoto	xxx.665.752-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	50.00
124	9-5-1/2025	25/06/2000	Josiane Santos Penedo	xxx.578.102-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	50.00
125	9-5-2/2025	25/12/1983	MARIA NATALINA DE CASTRO	xxx.460.402-xx	JARU/RO	Deferida	80.00
126	9-5-7/2025	13/04/1991	MARINALVA RAFAELA MIRANDA STEIN	xxx.515.532-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	60.00
127	9-5-4/2025	26/01/1977	Solange Rosa	xxx.428.612-xx	Porto Velho /RO	Deferida	50.00
128	9-5-10/2025	29/07/1987	TAMIRES ANDRADE GARCIA	xxx.678.702-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RONDONIA/RO	Deferida	100.00
129	9-5-6/2025	20/09/2002	Vanessa Pinto Sales	xxx.638.242-xx	governador jorge teixiera/RO	Deferida	60.00

Cargo:Motorista de Transporte Escolar "Categoria D" com Curso Especializado - Linha 660- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:4							
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
130	9-13-3/2025	15/04/1990	Claudemir De Oliveira Santos	xxx.782.812-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RONDONIA/RO	Deferida	70.00
131	9-13-2/2025	19/07/1985	Edilene Rodrigues Santos	xxx.456.002-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	60.00
132	9-13-5/2025	10/05/1985	LUCAS QUARESMA ARAÚJO	xxx.813.112-xx	THEOBROMA/RO	Deferida	100.00
133	9-13-4/2025	25/09/1972	Paulo José Amancio	xxx.826.122-xx	Alto Paraíso /RO	Deferida	70.00

Cargo:Motorista de Transporte Escolar "Categoria D" com Curso Especializado - Linha 662- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:1							
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
134	9-15-1/2025	29/02/1992	WILSON CAMARA FERNANDES FILHO	xxx.258.342-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	60.00

Cargo:Motorista de Transporte Escolar "Categoria D" com Curso Especializado - Linha 623- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:5							
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
135	9-16-5/2025	06/11/1968	Aparecido Vitor Fermino	xxx.066.222-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	60.00
136	9-16-1/2025	21/04/1978	Cleudney José Lima de Sousa	xxx.697.012-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	90.00
137	9-16-6/2025	25/11/1966	Edson ALVES DA SILVA	xxx.128.532-xx	PORTO VELHO/RO	Deferida	80.00
138	9-16-4/2025	30/12/1996	Juliano Cesar Ferreira do Carmo	xxx.026.122-xx	Governo Jorge Teixeira /RO	Deferida	80.00
139	9-16-3/2025	03/02/2001	Wdson Vinci de Oliveira Santos	xxx.689.652-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	60.00

Cargo:Motorista de Transporte Escolar "Categoria D" com Curso Especializado - Linha 638- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:1							
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
140	9-17-1/2025	11/04/1987	AILTON ARAUJO SOUSA	xxx.279.162-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	60.00

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:0D486F83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4709

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4709, 06 DE FEVEREIRO DE 2.025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL, NO VALOR DE R\$ 234.430,02 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas peloart. 56, IV da Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a**LEI MUNICIPAL Nº 2606, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024(ID 675005)**e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do documentos:MEMORANDO 58 de 05/02/2025 (ID 698017),MEMORANDO 57 de 05/02/2025 (ID 697984),MEMORANDO 63 de 06/02/2025 (ID 698813), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porAnulação de Dotação, no valor de**R\$234.430,02 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme abaixo distribuído:

F/R: 0.2.661.0
C/A: 008.245

Poder: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DESTE				
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2093 - APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO PUBLICA				

TIPO DE CREDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
SUPLEMENTAR	505	08.243.0002.2093.0000	3.3.90.30.00	4.876,77
SUPLEMENTAR	506	08.243.0002.2093.0000	33.90.14.00	5.000,00
SUPLEMENTAR	507	08.243.0002.2093.0000	33.90.39.00	16.063,85
SUB TOTAL				25.940,62

F/R: 0.2.661 C/A: 008.245

Poder: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DESTE				
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2094 - APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO PUBLICA				
TIPO DE CREDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
SUPLEMENTAR	511	08.243.0002.2094.0000	33.90.32.00	24.237,34
SUB TOTAL				24.237,34

F/R: 4001.2.665 C/A: 008.064

Poder: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DESTE				
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2013 - APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO PUBLICA				
TIPO DE CREDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
SUPLEMENTAR	516	08.244.0002.2013.0000	33.90.9300	1.467,92
SUB TOTAL				1.467,92

F/R: 0.2.669 C/A: 008.213

Projeto/Atividade: 2013 - APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO PUBLICA				
TIPO DE CREDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
SUPLEMENTAR	517	08.244.0002.2013.0000	33.90.9300	24.539,07
SUB TOTAL				24.539,07

F/R: 0.2.660 C/A:008.245

Poder: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DESTE				
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2015 - PROTEÇÃO SOCIAL				
TIPO DE CREDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
SUPLEMENTAR	502	08.244.0004.2015.0000	3.3.90.30.00	6.182,15
SUPLEMENTAR	503	08.244.0004.2015.0000	33.90.14.00	5.000,00
SUPLEMENTAR	504	08.242.0004.2015.0000	33.90.39.00	9.978,44
SUB TOTAL				21.160,59

F/R: 0.2.661 C/A: 008.245

Poder: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DESTE				
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2014 - PROTEÇÃO SOCIAL				
TIPO DE CREDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
SUPLEMENTAR	510	08.244.0004.2014.0000	33.90.39.00	174,02
SUB TOTAL				174,02

F/R:0.2.660 C/A: 008.245

Poder: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DESTE				
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2017 - MÉDIA COMPLEXIDADE				
TIPO DE CREDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
SUPLEMENTAR	495	08.244.0005.2017.0000	3.3.90.11.00	34.473,40
SUPLEMENTAR	496	08.244.0005.2017.0000	33.90.14.00	10.000,00
SUPLEMENTAR	497	08.244.0005.2017.0000	33.90.30.00	20.953,94
SUPLEMENTAR	498	08.244.0005.2017.0000	33.90.39.00	10.000,00
SUB TOTAL				75.427,34

F/R: 0.2.661 C/A: 008.245

Poder: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DESTE				
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2019 - MÉDIA COMPLEXIDADE				
TIPO DE CREDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
SUPLEMENTAR	508	08.244.0005.2019.0000	33.90.39.00	6.177,89
SUB TOTAL				6.177,89

F/R: 0.2.661 C/A: 008.245

Poder: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DESTE				
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2112 - MÉDIA COMPLEXIDADE				
TIPO DE CREDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
SUPLEMENTAR	509	08.244.0005.2112.0000	33.90.30.00	644,98
SUB TOTAL				644,98

F/R: 0.2.660 C/A: 008.245

Poder: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DESTE				
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2021 - GESTÃO SUAS				
TIPO DE CREDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
SUPLEMENTAR	499	08.244.0006.2021.0000	33.90.14.00	5.000,00
SUPLEMENTAR	500	08.244.0006.2021.0000	33.90.39.00	9.508,77
SUPLEMENTAR	501	08.244.0006.2021.0000	33.90.11.00	27.682,84
SUB TOTAL				42.191,61

F/R: 0.2.759 C/A: 008.245

Poder: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DESTE				
Unidade: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Projeto/Atividade: 2071 - APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSP. A GESTÃO PÚBLICA				
TIPO DE CREDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
SUPLEMENTAR	513	04.243.0002.2071.0000	33.50.43.00	3.932,90
SUB TOTAL				3.932,90

F/R: 0.2.759 C/A: 008.245

Poder: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DESTE				
Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Projeto/Atividade: 2122 - GESTÃO SUAS				
TIPO DE CREDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
SUPLEMENTAR	514	08.241.0006.2122.0000	33.90.39.00	8.535,74
SUB TOTAL				8.535,74
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 234.430,02				

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial conforme Anexo 14 de 06/02/2025 (ID 698825), visando reforço orçamentário para custear o desenvolvimento dos programas repassados pelo FNAS.
Art. 2º.O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 06 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 18:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **699075e** e o código verificador **9E16EE8D**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:2E35F08F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.741, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Anexo II e III da Lei Municipal nº 408/2011 e cria o cargo de Coordenador dos Assessores Técnicos Parlamentares.”

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de COORDENADOR DOS ASSESSORES TÉCNICOS PARLAMENTARES, incluído no anexo II da Lei Municipal nº 408/2011, com atribuições incluídas no Anexo III da Lei Municipal nº 408/2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação própria da Câmara Municipal de Monte negro, consignada no orçamento do exercício financeiro competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro, 11 de fevereiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES

Prefeito Municipio

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (ART. 8º DA LEI 408/2011)

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTOS
ASSESSORIA JURÍDICA	30H	01	4.000,00
CHEFE DE GABINETE	30H	01	1.700,00
ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR	30H	08	1.400,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	30H	01	1.400,00
SECRETÁRIO GERAL	30H	01	2.700,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	30H	01	1.600,00
DIRETOR FINANCEIRO	30H	01	1.600,00
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	30H	01	1.600,00
DIRETOR LEGISLATIVO	30H	01	1.600,00
PREGOEIRO	30H	01	2.200,00
CONTROLADOR GERAL	30H	01	2.700,00
DIRETOR DE FROTA	30H	01	1.600,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	30H	01	2.100,00
COORDENADOR DOS ASSESSORES TÉCNICOS PARLAMENTARES	30H	01	2.700,00

ANEXO III

PLANO DE CARREIRA

TÍTULO DO CARGO: Coordenador dos Assessores Técnicos Parlamentares

PROVIMENTO: Em comissão

PRÉ REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quites com o serviço militar, se for o caso; ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Coordenar, supervisionar e orientar as atividades dos Assessores Técnicos Parlamentares, garantindo a qualidade e eficiência no suporte aos vereadores;

- Expedir, no que for de sua liderança, ordens de serviço exigidas ao bom funcionamento e desempenho das atividades legislativas e administrativas organizadas pelos assessores;

- Cumprir e fazer cumprir todos os regulamentos, atos normativos, o Regimento Interno e as Resoluções da Câmara, na parte referente à esfera de atuação dos assessores técnicos parlamentares e demais setores administrativos sob sua supervisão;

- Reunir periodicamente os Assessores Técnicos Parlamentares para discutir assuntos pertinentes às atividades legislativas e administrativas, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados;

- Propor e coordenar programas de capacitação e treinamento para os Assessores Técnicos Parlamentares, promovendo a otimização das funções legislativas e administrativas desempenhadas por eles;

- Organizar e distribuir as tarefas dos Assessores Técnicos Parlamentares de acordo com as necessidades dos gabinetes parlamentares e da Mesa Diretora, respeitando a carga de trabalho e as demandas legislativas;

- Controlar e garantir o cumprimento do expediente dos Assessores Técnicos Parlamentares, assegurando a presença e pontualidade no desempenho das funções;

- Assessorar a Presidência e a Mesa Diretora na formulação de diretrizes e normas para a otimização dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

- Supervisionar a elaboração de relatórios, documentos e pareceres técnicos produzidos pelos Assessores Técnicos Parlamentares, garantindo a qualidade e a conformidade com as normas institucionais;

- Promover o exame e a conferência dos processos administrativos e legislativos submetidos à análise dos Assessores Técnicos Parlamentares, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidades;

- Encaminhar à Presidência da Câmara eventuais recomendações e pareceres técnicos modificados pelos Assessores Técnicos Parlamentares, garantindo que as demandas dos vereadores sejam atendidas de forma eficiente;
- Planejar e coordenar estratégias para o aprimoramento da assessoria parlamentar, propondo medidas para melhorar o atendimento às demandas legislativas;
- supervisionar o arquivamento, a guarda e a organização de documentos, pareceres, projetos de lei e demais registros legislativos sob a responsabilidade dos assessores parlamentares;
- Acompanhar e orientar os assessores parlamentares quanto à interpretação e aplicação das normas regimentais, garantindo o correto cumprimento dos procedimentos legislativos;
- Promover o levantamento e análise de dados sobre o desempenho dos assessores parlamentares, elaborando relatórios para a Mesa Diretora com sugestões de melhorias e aprimoramento dos serviços prestados;
- propor fundamentalmente a aplicação de avaliações administrativas aos assessores parlamentares, caso se verifiquem irregularidades ou descumprimento das normas da Câmara;
- Acompanhar a execução orçamentária relacionada aos Assessores TécnicoParlamentares, conferindo a destinação correta dos recursos alocados para suas atividades;
- Supervisionar a utilização de equipamentos e materiais de trabalho pelos assessores parlamentares, assegurando a correta manutenção e conservação dos bens públicos utilizados no desempenho de suas funções;
- Propor medidas para aprimorar os processos administrativos relacionados à assessoria parlamentar, garantindo maior eficiência e transparência na execução das atividades;
- Estabelecer normas e procedimentos para otimizar a comunicação entre os assessores parlamentares e os setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal;
- Tomar precauções quanto a quaisquer irregularidades verificadas na nomeação, desempenho e exoneração dos assessores parlamentares, propondo medidas corretivas à Presidência da Câmara quando necessário;
- Supervisionar, planejar, dirigir e controlar as atividades dos Assessores Técnicos Parlamentares, garantindo a correta execução dos serviços de apoio legislativo e administrativo na Câmara Municipal.

Monte negro, 11 de fevereiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EF06209E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05 /2024/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a criação de Comissão para coordenar as Etapas do Edital nº 01/2025/SEMED do Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos interessados em prestar Serviço Voluntário no Programa Unidos Pela Educação”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar nº 803, de 20 de dezembro de 2019 que “Dispõe sobre o Serviço Voluntário no Município de Porto Velho, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 19.088, de 23 de junho de 2023, torna público as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de candidatos interessados em prestar Serviço Voluntário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – SEMED - Porto Velho-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão para coordenar as etapas do Edital nº 01/2025/SEMED- Processo Seletivo Simplificado para Serviço Voluntário na Educação – “UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA” para prestação de serviço voluntário na Rede Municipal de Educação, para exercer as atividades como Mediador de aprendizagem, Cuidador e Intérprete Libras, nas Unidades de Ensino da zona rural e urbana.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, fica composta pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Elisângela Tavares Santos	Presidente	1003746
Suzana Rodrigues da Costa	Membro	67646
Idelucia Marinho Silva Malagueta	Membro	110362
Francisca Valdecira Fialis Diniz Cunha Ramos	Membro	10078268
Lidiane Pontes Almeida Teixeira	Membro	10078659
Daniel Rodrigues Shiraishi	Membro	273722
Olivia Farias Fernandes	Membro	76704
Antônio Ricardo Carvalho de Souza	Membro	194332
Valdirene Martins de Sousa	Membro	324393
Maria Zoraide de Araújo Lopes	Membro	363078
Elen Ferreira Martins	Membro	123026
Susiele Andrade de Carvalho	Membro	135401
Alessandra Souza da Silva Alves	Membro	3609
Maísa Soares de Oliveira	Membro	22020
Valcélia Sampaio Peres	Membro	30255

Parágrafo único: Os servidores designados para integrar a comissão farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, conforme Art. 76 da Lei Complementar nº 385, 1º de Julho de 2010, combinado com o Art. 41 do Decreto nº 11.824/2010.

Art. 3º - A referida Comissão terá o prazo de 02 (dois) meses para execução das atividades, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar o instrumento convocatório para a contratação emergencial dos cargos oferecidos, devendo ainda proceder à análise da Classificação e Homologação dos candidatos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8746DF0C

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 02/DA/SMD/PMPV/2025

PORTARIA Nº 02/DA/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00005338/2025-46-e.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de ½ (meia) diária ao servidor: Bruno Coelho Alves, Matrícula: 1007413, Cargo: Assessor Nível III. Visto que este se deslocou até Boca do Jamari, com o objetivo de fazer a entrega de combustível para o Distrito de São Carlos. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial – FIAT STRADA Placa: TAB6J03, pertencente a SMD, conduzido pelo próprio servidor. No período de 05/02/2025.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bruno Coelho Alves	1007413	800389 SSP/RO	Assessor Nível III	½	R\$ 120,00	R\$ 60,00

Porto Velho –RO, 11 de Fevereiro de 2025.

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30BF2C78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
4º QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 66/PMRC/2023

PROCESSO Nº 158/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

“Quarto Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico financeiro ao contrato Nº 66/PMRC/2023 Aquisição De Combustível (Gasolina, Óleo Diesel Comum E S-10) Para Abastecimento Da Frota Municipal, que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME. CNPJ Nº05.883.425/0001-00.”

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EDER DA SILVA** e do outro lado à empresa **EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME**. É acertado o Quarto Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 66/PMRC/2023, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- fica reajustado o valor repassado e acrescentado conforme tabela abaixo, encaminhada pela empresa e de acordo parecer jurídico.

A empresa **EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA- ME**, repassa o reajuste do valor conforme percentual e a planilha abaixo. Gasolina Comum (3,2%), Diesel S-10 (4%), Diesel Comum (4,1%).

ITENS PARA REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO ATUAL	REAJUSTE	PREÇO REAJUSTADO
01	Gasolina Comum	Litro	6,91	0,22	7,13
02	Óleo Diesel S10	Litro	7,02	0,28	7,30
03	Óleo Diesel Comum	Litro	6,96	0,28	7,24

CLÁUSULA SEGUNDA- As condições omissas do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas do contrato nº 66/2023, permanece inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA- A vigência deste termo seguira a do contrato e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para diminuir eventuais dúvidas do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 11 de fevereiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DOS SANTOS POSTO DA GASOLINA-ME
CNPJ: Nº 05.883.425/0001-00

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:6E0DEC7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO		
FEDERAL E MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 6º Bimestre Bimestre		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	52.901.632,28	55.702.460,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.409.542,12	5.963.525,10
IPTU	327.625,41	309.564,34
ISS	1.895.110,37	1.932.920,68
ITBI	1.181.253,84	1.341.879,66
IRRF	1.353.884,01	1.729.891,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	651.668,49	649.268,62
Contribuições	273.611,46	297.349,48
Receita Patrimonial	3.503.929,00	2.376.162,35
Aplicações Financeiras (II)	3.503.929,00	2.376.162,35
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	43.468.927,50	46.757.495,87
Cota-Parte do FPM	11.593.216,29	11.326.138,28
Cota-Parte do ICMS	12.688.494,82	13.077.736,96
Cota-Parte do IPVA	890.357,94	942.599,27
Cota-Parte do ITR	273.014,17	607.769,78

Transferências da LC nº 61/1989	46.039,82	58.285,21
Transferências do FUNDEB	7.556.248,83	7.640.971,28
Outras Transferências Correntes	10.421.555,63	13.103.995,09
Demais Receitas Correntes	245.622,20	307.927,37
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	245.622,20	307.927,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (IV) = (I - (II + III))	49.397.703,28	53.326.297,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	10.641.024,03	14.459.405,67
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	2.637.026,32
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	-	438.940,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	438.940,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	8.641.024,03	11.383.439,35
Convênios	1.373.377,51	7.182.372,86
Outras Transferências de Capital	7.267.646,52	4.201.066,49
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XIII) =		
↳ (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	8.641.024,03	11.383.439,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.038.727,31	64.709.737,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.038.727,31	64.709.737,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Mês					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (XVIII)	57.236.217,31	51.998.293,57	49.187.262,09	48.365.544,02	371.026,65	2.432.757,21	2.429.559,51
Pessoal e Encargos Sociais	25.918.141,86	25.482.346,39	25.482.246,39	25.399.118,96	54.924,32	1.100,00	1.100,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	826.000,00	820.581,56	820.581,56	820.581,56	-	-	-
Outras Despesas Correntes	30.492.075,45	25.695.365,62	22.884.434,14	22.145.843,50	316.102,33	2.431.657,21	2.428.459,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORR. (EXCETO RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.410.217,31	51.177.712,01	48.366.680,53	47.544.962,46	371.026,65	2.432.757,21	2.429.559,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXI)	56.410.217,31	51.177.712,01	48.366.680,53	47.544.962,46	371.026,65	2.432.757,21	2.429.559,51
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXII)	826.000,00	820.581,56	820.581,56	820.581,56	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXIII)	20.617.443,28	13.797.289,83	11.064.219,22	10.657.645,22	422.395,67	7.563.042,89	7.449.951,17
Investimentos	20.247.443,28	13.453.037,15	10.719.966,54	10.313.392,54	422.395,67	7.563.042,89	7.449.951,17
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	370.000,00	344.252,68	344.252,68	344.252,68	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXVIII) =	20.247.443,28	13.453.037,15	10.719.966,54	10.313.392,54	422.395,67	7.563.042,89	7.449.951,17
↳ (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.228,16						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXX)	20.247.443,28	13.453.037,15	10.719.966,54	10.313.392,54	422.395,67	7.563.042,89	7.449.951,17
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXXI)	370.000,00	344.252,68	344.252,68	344.252,68	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	153.316.549,34	129.261.498,32	118.173.294,14	115.716.710,00	1.586.844,64	19.991.600,20	19.759.021,36
DESPESA PRIMÁRIA (EXCETO RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	76.658.888,75	64.630.749,16	59.086.647,07	57.858.355,00	793.422,32	9.995.800,10	9.879.510,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	- 3.821.550,83						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC))	- 3.821.550,83						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	665.822,08
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.000.101,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	702.386,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	- 1.523.836,43

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício Anterior (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.036.234,71	5.961.649,82
DEDUÇÕES (XL)	33.394.598,40	33.227.214,83
Disponibilidade de Caixa	33.394.094,50	32.977.990,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.319.293,77	34.553.776,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	796.923,19	1.348.079,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	128.276,08	227.706,38
Demais Haveres Financeiros	503,90	249.224,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 29.358.363,69 -	27.265.565,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	- 2.092.798,68	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	441.405,38
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	- 551.156,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVEST PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEG DA DC (XLVII)	- 564.453,03
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIG INTEG DA DC (XLVIII)	2.103.415,66
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha	
(L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	- 1.104.992,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	- 3.402.707,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	14.323.232,44
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E ↳ REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	14.323.232,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

CLEUSA MENDES DE SOUZA	JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Contadora	Prefeito Municipal
RREO-Anexo 06	

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:B88806C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 366/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 366/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2025
SOLICITAÇÃO: Carona na ARP 103/2023 – São Francisco do Guaporé
DATA HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2023
OBJETO: 240 Horas Máquinas de Escavadeira Hidráulica conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 103/CPL/2023, Ata de Registro de Preços nº 103/2023 ambos documentos do Processo Administrativo nº 670/2023 do município de São Francisco do Guaporé todos partes integrantes do Processo Administrativo SEI de São Felipe d'Oeste sob o nº 366/2024 e anexos.
INTERESSADO: SEMOSPE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

06.001.26.782.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00 – Empenho: 214/2025.

Fonte de Recursos: 250000 – Recursos não vinculados a impostos
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **L. A. DE OLIVEIRA TERRAPLANAGEM** - CNPJ/MF sob o nº 23.739.331/0001-43
Valor Contratado: R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais).

Empenhos	Item	Quantidade	UND	Item	Vlr. Unit.	Total
214	1	240	horas	Hora Máquina de Escavadeira Hidráulica cabinada com ar-condicionado com capacidade mínima de 105 HP Ficará às expensas da Contratada: Peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, graxas, filtros, pneus, motorista, operadores, combustível, abastecimento, conservação e segurança. A Contratada fornecerá todas as refeições (café/almoço/Jantar e outros) além dos EPIs necessários bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos com a seguinte descrição: " A serviço PMSFO/RO".	530,00	127.200,00
Total						127.200,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 366/2024.
São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

Pela Contratante: Sidney Borges de Oliveira – Prefeito
Pela Contratada: Leidimar Alves de Oliveira – Responsável Legal

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D'Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:24A1B945

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	29/2025
b) Licitação Nº :	21/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	10/02/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DA CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA NO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PINÓQUIO, CRECHE MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTRO DE EVENTOS NO DECORRER DESTA ANO 2025
f) Processo Adm Nº :	/

12.361.0004.2.030. - MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAERD-COMAPANHIA DE AGUA ES E E
CNPJ/CPF: 05.914.254/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FATURAS DE AGUA	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 60.000,00

Seringueiras, 10 de fevereiro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:5A44513F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIA -PAULO SERGIO CAVALCANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 21.817.418/0001-66
Proposta e Concessão de Diárias

Fls. °_Proc Nº: /_Visto:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requiritante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) MARISTELA MADALENO DA SILVA			Cargo/Função/Matrícula SECRETARIA	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) PAULO SERGIO CAVALCANTE			Cargo/Função/Matrícula MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 37-0	
CPF 350.025.572-87	Identidade /	Banco 1	Agência 4007-X	Conta Corrente 5.550-6

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 10/02/2025	Data de Retorno 11/02/2025
Motivo da Viagem:			

Informamos que o servidor se deslocará para Ji-Paraná, na qualidade de motorista, e será responsável pelo transporte das servidoras Josyane Pereira e Carolina Barbosa, nos dias 10/02 e 11/02. As servidoras participarão do evento intitulado "Saúde em Ação: Elaboração de Planos de Ação para a Melhoria dos Serviços à Comunidade".

Proponente:

MARISTELA MADALENO DA SILVA
Data: __/__/SECRETARIA

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	93,82	187,64	0,00	187,64

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Aline Louzada Rodrigues Matos
Código Identificador:54BDD787

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO. CONTRATO N. 004 - 11.02.2025 - AQUISIÇÃO. SOFTWARE. PLATAFORMA - SEMSAU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 004/2025

PROCESSO N. 236/2025 - SEMSAU

EMPENHO N. 105/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Secretária **Sr. MARISTELA MADALENO DA SILVA**.

CONTRATADA: BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA, com sede na Avenida Belo Horizonte, n. 2462, Bairro Centro, CEP: 76.963-710, Município de Cacoal/RO, representada por seu representante legal o **Sr. RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA**.

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas de plataforma WEB aplicativos todos integrados (SOFTWARE), compreendendo a implantação com adequação e importação dos dados, treinamento e fornecimento, mediante locação e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, compatível com Sistema Operacional Windows ou Linux, com acesso a banco de dados relacional:

QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
11	MÊS	Contratação de empresa especializada serviços de sistema em informática para prestação de Serviços de Sistema de Gestão Pública Municipal visando atender o Fundo Municipal de Saúde, com a Conversão, Migração dos dados, Implantação, Parametrização, Treinamento de Usuários (com carga horária de no mínimo 200h), fornecimento mediante suporte técnico mensal e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor, em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica de janela em plataforma MS-WINDOWS, com acesso a banco de dados relacional específico contendo os seguintes sistemas: Gestão de Saúde, bem como softwares complementares atualizados " banco de dados, geradores de relatórios e demais softwares necessários ao funcionamento do sistema de gestão ora citado", treinamentos e capacitação a servidores ou colaboradores após a implantação e durante toda a vigência do Contrato. Em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos termo de referência e Edital.

DO VALOR: O valor da contratação é de **R\$ 54.040,14 (cinquenta mil, quarenta reais e quatorze centavos)**. Perfazendo um valor mensal de **R\$ 4.912,74 (quatro mil, novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos)**.

DOS RECURSOS: Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

· Projeto Atividade/Descrição: 02.005.10.122.0009.2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Administrativo.

Elemento de Despesa: **3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.**

Desdobramento da Despesa: **06.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE**

DA EXECUÇÃO: O prazo para implantação do sistema e migração dos dados é de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço. Em atenção art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021, o recebimento/aceite definitivo será emitido pela administração municipal após **30 (trinta) dias da realização do treinamento e uso efetivo do sistema**. Para que o sistema seja utilizado com êxito por todos os usuários, é indispensável o fornecimento de **treinamento presencial para os usuários, no prazo de até 10 (dez) dias após o término da migração dos dados**.

DA VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado terá **vigência de 11 (onze) meses**, a contar do dia **28º de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente a critério da Administração, desde que respeitada a vigência máxima decenal, conforme os artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

Urupá/RO, 11 de fevereiro de 2025.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município de Urupá
OAB/RO 2488

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:93F1A9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JOANOS EDIONARDO CARDOSO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requiritante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOANOS EDIONARDO CARDOSO			Cargo/Função/Matrícula AGENTE DE MANUTENÇÃO - MECAN	
CPF 485.958.372-87	Identidade 555880/SSP/RO	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 04/02/2025	Data de Retorno 04/02/2025
Motivo da Viagem: SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR JOANOS EDIONARDO CARDOSO. O MESMO ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 04 DE FEVEREIRO, PARA LEVAR SERVIDORES NO ENCONTRO PEDAGÓGICO 2025			
Proponente: EZEQUIEL SALDANHA Data: //PREFEITO			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto
1,0	93,82	93,82	0,00
Valor Líquido			
93,82			

Publicado por:
Sávio José de Lima
Código Identificador:4FD1E703

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - EDCARLOS FERREIRA GAUTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO					
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ					
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO		
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) EDCARLOS FERREIRA GAUTO			Cargo/Função/Matrícula AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Matr		
CPF 689.447.992-53	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente	

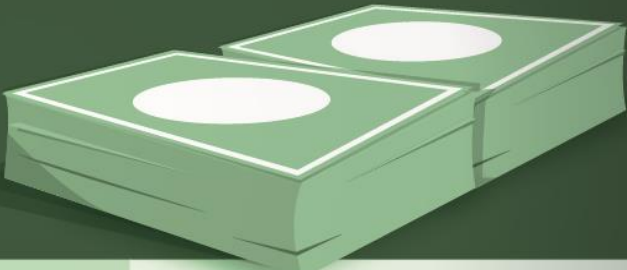
DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 04/02/2025	Data de Retorno 04/02/2025
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR. O MESMO ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 04 DE FEVEREIRO, PARA LEVAR SERVIDORES NO ENCONTRO PEDAGÓGICO 2025			
Proponente: EZEQUIEL SALDANHA Data: //PREFEITO			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto
1,0	93,82	93,82	0,00
Valor Líquido			
93,82			

Publicado por:
Sávio José de Lima
Código Identificador:9D892E70

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br



AROM
Associação Rondoniense de Municípios